AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
34/2026 - PML

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES, DISPOSITIVOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA E DE INFRAESTRUTURA INTERNA DE REDE, DESTINADOS À INSTALAÇÃO, CONEXÃO, EXPANSÃO, ORGANIZAÇÃO, PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES TECNOLÓGICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO E SUAS SECRETARIAS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS E MATERIAIS ABRANGIDOS PELAS CONTRATAÇÕES VIGENTES.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 1.028.493,68 (um milhão, vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 02/09/2026 às 09:00hs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA MICROEMPRESA OU PEQUENO PORTE

SIM

LOCAL/REGIONAL MEI/ME/EPP
ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA
Contratação exclusiva para as microempresas ou empresas de pequeno porte estabelecidas no âmbito local ou regional (Cláusulas 11 e 12).

Sumário.....
1. OBJETO.....
2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....
3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.....
6. FASE DE JULGAMENTO.....
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....
8. DOS RECURSOS .....
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....
11. DA JUSTIFICATIVA DO CERTAME COM EXCLUSIVIDADE LOCAL/REGIONAL PARA ME/EPP/MEI.....
12. DO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL MUNICIPIO DE LAGARTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E LOGÍSTICA-SECLOG Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro- CEP 49.400-000 – Lagarto – SE CNPJ: 13.124.052/0001-11, Site: www.lagarto.se.gov.br..
13. DO REGISTRO DE PREÇOS.....
14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....
15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

EDITAL- REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO
[34/2026] – PML

Torna-se público que o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E LOGÍSTICA-SECLOG**, por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará **Pregão na forma Eletrônico**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES, DISPOSITIVOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA E DE INFRAESTRUTURA INTERNA DE REDE, DESTINADOS À INSTALAÇÃO, CONEXÃO, EXPANSÃO, ORGANIZAÇÃO, PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES TECNOLÓGICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO E SUAS SECRETARIAS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS E MATERIAIS ABRANGIDOS PELAS CONTRATAÇÕES VIGENTES,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada por **ITEM** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	40759 - ACCESS POINT WIRELESS CORPORATIVO WI-FI 6	ACCESS POINT WIRELESS CORPORATIVO WI-FI 6 - Especificação mínima para Access Point corporativo para montagem em teto, com tecnologia padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6), operando em modo Dual-Band simultâneo com velocidades mínimas de 1201 Mbps na frequência de 5 GHz e 574 Mbps na frequência de 2.4 GHz (padrão AX1800 ou superior). Deverá suportar as tecnologias OFDMA, MU-MIMO, 1024-QAM e BSS Color para otimização de desempenho em ambientes de alta densidade de dispositivos. Equipado com no mínimo 1 porta Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) e antenas internas omnidirecionais para ampla cobertura. A alimentação deverá ser via Power over Ethernet, padrão 802.3at (PoE+), para simplificar a instalação. O equipamento deverá ser, obrigatoriamente, parte de uma solução com gerenciamento centralizado, permitindo a configuração, monitoramento e atualização de múltiplos access points a partir de uma única interface (seja via software instalado em servidor local, controladora de hardware dedicada ou plataforma em nuvem). A plataforma de gerenciamento deverá suportar Seamless Roaming (padrões IEEE 802.11k/v/r), Band Steering, Airtime Fairness, criação de rede para visitantes (Guest Network) com isolamento de clientes, portal cativo (Captive Portal) para autenticação e suporte a VLAN (802.1Q) para segmentação de rede. Deverá acompanhar kit de montagem para teto e parede e possuir garantia mínima de 12 meses do fabricante.	**76**	**UND**	R$ 1.144,24	**R$ 86.962,24**

02	40770 - ADAPTADOR DE REDE WI-FI USB COMPACTO DUAL-BAND AC650	ADAPTADOR DE REDE WI-FI USB COMPACTO DUAL-BAND AC650 - Especificação mínima para adaptador de rede sem fio (Wi-Fi) com conexão USB, formato compacto (nano ou mini). Deverá ser compatível com o padrão IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5) e retrocompatível com padrões anteriores. Operação em modo Dual-Band, permitindo conexão nas frequências de 2.4 GHz e 5 GHz. Deverá atingir velocidades de no mínimo 200 Mbps em 2.4 GHz e 433 Mbps em 5 GHz (padrão AC650 ou superior). Interface de conexão USB 2.0 ou superior. Design de baixo perfil, com antena interna ou uma única antena externa de tamanho reduzido para não obstruir portas adjacentes. Deverá suportar os protocolos de segurança WPA/WPA2/WPA3. Compatibilidade plug-and-play com os sistemas operacionais Windows 10 ou superior e macOS. Garantia mínima de 12 meses do fabricante. Marcas de referência: TP-Link (séries Archer T2U Nano/Plus), D-Link (série DWA), Intelbras ou similar.	**201**	**UND**	R$ 89,37	**R$ 17.963,37**
03	40748 - ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA DE ELETRÔNICOS	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA DE ELETRÔNICOS - Especificação mínima para álcool isopropílico (isopropanol), com grau de pureza mínimo de 99%, próprio para a limpeza e higienização de componentes eletrônicos, placas de circuito impresso, conectores, contatos elétricos e outras superfícies delicadas. Deverá ser um produto de alta volatilidade, com secagem rápida e que não deixe resíduos após a aplicação. Fornecido em embalagem lacrada e segura, em frasco com conteúdo de no mínimo 1 litro (1000ml). A embalagem deverá conter rótulo com informações claras de segurança e composição. Preferencialmente, o frasco deve acompanhar bico aplicador para facilitar o uso controlado. Marcas de referência: Implastec, All-Chemistry ou similar	**25**	**UND**	R$ 38,04	**R$ 951,00**
04	40775 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL ISOLADO 6"	ALICATE DE CORTE DIAGONAL ISOLADO 6" - Especificação mínima para alicate de corte diagonal de uso profissional, tamanho 6 polegadas. Fabricado em aço cromo-vanádio forjado e temperado, com acabamento fosfatizado para maior resistência à corrosão. Superfície de corte temperada por indução para garantir a precisão e durabilidade do fio. Cabo com empunhadura ergonômica, antideslizante, com abas de proteção. Deverá possuir isolação de no mínimo 1000V, em conformidade com as normas de segurança vigentes (ex: NR10). Adequado para corte rente de fios de cobre e abraçadeiras plásticas. Marcas de referência: Tramontina PRO, Gedore, Stanley ou similar	**10**	**UND**	R$ 43,55	**R$ 435,50**
05	34540 - Alicate De Crimpar Rj45 Cat5 / Cat6 Tipo Amp Profissional. Especificações: Realizar crimpagem frontal de cabos de rede C	Alicate De Crimpar Rj45 Cat5 / Cat6 Tipo Amp Profissional. Especificações: Realizar crimpagem frontal de cabos de rede Cat5e e Cat6; Corpo anatomico; Ação de Crimpagem Vertical; Hastes em ferro fundido; Cabo emborrachado, Conectorização de alta qualidade. Realizar a crimpagem frontal, de forma que todas as vias do conector sejam pressionadas ao mesmo tempo e com a mesma intensidade,evitando falhas na crimpagem, resultando em uma capacidade de condução infalível. Garantia de 1 (um) ano.	**10**	**UND**	R$ 139,89	**R$ 1.398,90**
06	34541 - CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO NOVO 3 PINOS 120 CM	CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO NOVO 3 PINOS 120 CM	**63**	**UND**	R$ 17,24	**R$ 1.086,12**

07	40751 - CABO DE REDE UTP 4 PARES CAT.5E	CABO DE REDE UTP 4 PARES CAT.5E - Especificação mínima para cabo de par trançado não blindado (UTP), 4 pares, Categoria 5e, em conformidade com as normas ABNT NBR 14565 e ANSI/TIA-568.2-D. Condutores de cobre nu, sólido, 100% cobre, bitola 24 AWG. Isolamento em polietileno de alta densidade (HDPE), com os 4 pares trançados em passos diferentes para reduzir a paradiafonia. Revestimento externo (capa) em PVC com propriedades retardantes a chama, classificação CMX ou superior. Desempenho garantido para frequências de até 100 MHz, adequado para redes Gigabit Ethernet (1000BASE-T). Deverá possuir marcação sequencial de metragem decrescente no revestimento (metro a metro). Fornecido em caixa de papelão reforçada com 305 metros, projetada para fácil dispensação do cabo (easy-pull box).	**24**	**CX**	R$ 1.171,18	**R$ 28.108,32**
08	40750 - CABO DE REDE UTP 4 PARES CAT.6 ABNT NBR 14565 e ANSI/TIA-568.2-D	CABO DE REDE UTP 4 PARES CAT.6 - Especificação mínima para cabo de par trançado não blindado (UTP), 4 pares, Categoria 6, em conformidade com as normas ABNT NBR 14565 e ANSI/TIA-568.2-D. Condutores de cobre nu, sólido, 100% cobre, bitola 23 AWG. Isolamento em polietileno de alta densidade (HDPE), com os 4 pares trançados e separados por um elemento central em formato de cruz (cross-web/spline) para garantir o desempenho e reduzir a diafonia (crosstalk). Revestimento externo (capa) em PVC com propriedades retardantes a chama, classificação CMX ou superior. Desempenho garantido para frequências de até 250 MHz, adequado para redes Gigabit Ethernet (1000BASE-T). Deverá possuir marcação sequencial de metragem decrescente no revestimento (metro a metro). Fornecido em caixa de papelão reforçada com 305 metros, projetada para fácil dispensação do cabo (easy-pull box). Marca de referência: Megatron (MPTCable) ou similar.	**42**	**CX**	R$ 1.494,98	**R$ 62.789,16**
09	40749 - CAIXA DE SOBREPOR MODULAR KEYSTONE	CAIXA DE SOBREPOR MODULAR KEYSTONE - Especificação mínima para caixa de sobrepor modular, com 2 (duas) posições, compatível com o padrão de encaixe para conectores fêmea RJ45 tipo Keystone. Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto e antichama (ABS) na cor branca. Deverá possuir design compacto com tampa de encaixe removível para facilitar a instalação dos conectores e a acomodação dos cabos, respeitando os raios de curvatura. O produto deverá vir acompanhado de parafusos para fixação em parede e/ou fita adesiva dupla-face. Deverá incluir janelas para inserção de ícones de identificação de serviço (ex: computador, telefone) e etiqueta para nomeação do ponto de rede, com proteção em acrílico transparente. Adequada para uso em instalações de rede de cabeamento estruturado com componentes de Categoria 6 ou inferior	**405**	**UND**	R$ 36,67	**R$ 14.851,35**
10	39411 - CANALETA DE PVC 30 x30 mm, Barra de 2 metros.	CANALETA DE PVC COM DIMENSÕES DE 30x30 mm, ideal para condução proteção e direcionamento de fios e cabos em instalações elétrica e painéis elétricos. Comprimento padrão 2 metros por barra.	**80**	**UND**	R$ 33,97	**R$ 2.717,60**
11	40747 - CANALETA PLÁSTICA 20X20MM COM RECORTE ABERTO	CANALETA PLÁSTICA 20X20MM COM RECORTE ABERTO - Especificação mínima para canaleta plástica para organização de cabos, fabricada em PVC rígido de alto impacto e com propriedades antichama. Dimensões nominais de 20mm de largura por 20mm de altura. Fornecida em barras de 2 metros de comprimento. Deverá ser do tipo com recorte aberto (semi-aberta), possuindo fendas laterais para facilitar a derivação e o posicionamento dos cabos em qualquer ponto da canaleta. Os recortes e bordas deverão ter acabamento arredondado para não danificar a isolação dos cabos. Deverá possuir tampa de encaixe rápido e de fácil remoção, que garanta um fechamento seguro. Cor cinza ou branca. Adequada para instalações internas, em painéis elétricos e de automação,	**525**	**UND**	R$ 30,01	**R$ 15.755,25**

		racks e quadros de telecomunicações. Marcas de referência: HellermannTyton, Dutoplast, Tramontina ou similar.				
12	40745 - CONECTOR KEYSTONE RJ45 FÊMEA CAT.6	CONECTOR KEYSTONE RJ45 FÊMEA CAT.6 - Especificação mínima para conector fêmea RJ45, tipo Keystone, Categoria 6, com desempenho em conformidade ou superior às normas ABNT NBR 14565, ANSI/TIA-568.2-D e ISO/IEC 11801. Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto e antichama, 8 vias (8P8C) com contatos em bronze fosforoso e banho de ouro de no mínimo 50 micropolegadas para garantir a máxima condutividade e prevenir corrosão. Deverá possuir identificação de pinagem e cores para os padrões de montagem T568A e T568B. Conexão traseira do tipo engate rápido (IDC) compatível com condutores de fio sólido de 22 a 26 AWG, para inserção com ferramenta de impacto (punch down tool). O conector deverá ser compatível com o encaixe padrão Keystone, permitindo sua instalação em patch panels, espelhos de parede (faceplates) e caixas de sobrepor modulares. Deverá garantir a performance para redes Gigabit Ethernet (10/1E+2/1000 Mbps) e aplicações que operem em frequências de até 250 MHz.	**325**	**UND**	R$ 29,23	**R$ 9.499,75**
13	40744 - CONECTOR MACHO RJ45 PASS-THROUGH CAT.6/CAT.5E	CONECTOR MACHO RJ45 PASS-THROUGH CAT.6/CAT.5E - Especificação mínima para conector macho RJ45, 8 vias (8P8C) , do tipo Pass-Through (vazado), compatível com cabos de par trançado não blindado (UTP) de Categoria 5e e Categoria 6. Corpo injetado em policarbonato transparente de alto impacto. Lâminas de contato fabricadas em bronze fosforoso com banho de ouro de no mínimo 50 micropolegadas para garantir a máxima condutividade e proteção contra corrosão. Design pass-through que permite que os condutores atravessem a face do conector, facilitando a verificação da ordem dos fios antes da crimpagem e garantindo melhor desempenho. O conector deverá ser compatível com ferramentas de crimpagem específicas para o sistema pass-through, que realizam o corte do excesso de fio. Adequado para redes Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Fornecido em embalagens de no mínimo 100 unidades	**77**	**KIT**	R$ 63,78	**R$ 4.911,06**
14	40766 - DISCO RÍGIDO (HDD) INTERNO 2.5" 1TB	DISCO RÍGIDO (HDD) INTERNO 2.5" 1TB - Especificação mínima para disco rígido (HDD) interno, formato 2.5 polegadas, com capacidade de armazenamento de no mínimo 1 TB. A interface de conexão deverá ser SATA III (6.0 Gb/s), com retrocompatibilidade com padrões anteriores. Velocidade de rotação de 5400 RPM e memória cache de no mínimo 128 MB. Projetado para uso em notebooks e outros dispositivos compatíveis com o formato de 2.5 polegadas. Deverá ser um modelo novo, não recondicionado ou remanufaturado. Garantia mínima de 24 meses (2 anos) diretamente com o fabricante. Marcas de referência: Seagate, Western Digital (WD) ou similar.	**43**	**UND**	R$ 385,24	**R$ 16.565,32**

15	40765 - DISCO RÍGIDO (HDD) INTERNO 2.5" 500/512GB	DISCO RÍGIDO (HDD) INTERNO 2.5" 500/512GB - Especificação mínima para disco rígido (HDD) interno, formato 2.5 polegadas, com capacidade de armazenamento de no mínimo 500 GB. A interface de conexão deverá ser SATA III (6.0 Gb/s), com retrocompatibilidade com padrões anteriores. Velocidade de rotação de 5400 RPM e memória cache de no mínimo 64 MB. Projetado para uso em notebooks e outros dispositivos compatíveis com o formato de 2.5 polegadas. Deverá ser um modelo novo, não recondicionado ou remanufaturado. Garantia mínima de 24 meses (2 anos) diretamente com o fabricante. Marcas de referência: Seagate, Western Digital (WD) ou similar.	**10**	**UND**	R$ 232,87	**R$ 2.328,70**
16	40341 - Filtro de linha - regua para rack 19" com no mínimo 08 tomadas	Filtro de linha - regua para rack 19" com no mínimo 08 tomadas.	**17**	**UND**	R$ 209,08	**R$ 3.554,36**
17	40736 - FILTRO DE LINHA PROFISSIONAL 3 TOMADAS, NBR 14136, 10A, 3 PINOS	FILTRO DE LINHA PROFISSIONAL 3 TOMADAS - Especificação mínima para protetor contra surtos elétricos (filtro de linha), de uso profissional. Deverá possuir no mínimo 3 tomadas de saída no padrão brasileiro (NBR 14136, 10A, 3 pinos). Fabricado em conformidade com a norma NBR 16188, com corpo em material antichama. Deverá oferecer proteção contra surtos de tensão, sobrecarga e curto-circuito, com chave liga/desliga com indicador luminoso que atue como disjuntor rearmável (circuit breaker). Cabo de força com comprimento mínimo de 1 metro, com plugue de 3 pinos (NBR 14136) e seção dos condutores de no mínimo 3x0,75mm². Tensão de operação Bivolt (115V/220V). Marcas de referência: Clamper, SMS, Intelbras ou similar.	**303**	**UND**	R$ 35,49	**R$ 10.753,47**
18	40780 - FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MM X 20M	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MM X 20M - Especificação mínima para fita adesiva isolante, de uso profissional. Fabricada em filme de Policloreto de Vinila (PVC) com propriedades antichama. Largura de 19mm e comprimento de no mínimo 20 metros por rolo. Deverá possuir adesivo à base de borracha, com boa aderência e elasticidade. Classe de tensão de no mínimo 750V. Deverá ser fabricada em conformidade com a norma ABNT NBR NM 60454-3-1. Cor preta. Adequada para isolamento de fios e cabos elétricos, emendas e proteção de componentes. Marcas de referência: 3M (Scotch 33+/Highland), Prysmian, HellermannTyton ou similar.	**73**	**UND**	R$ 11,81	**R$ 862,13**
19	42268 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W 80 PLUS BRONZE ATX12V	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W 80 PLUS BRONZE - FONTE PARA COMPUTADOR DESKTOP, PADRÃO ATX12V V2.3 OU SUPERIOR, COM POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 450W E CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR. DEVE POSSUIR PFC ATIVO E ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V). CONECTORES MÍNIMOS: 1X ATX 24 PINOS, 1X CPU 4+4 PINOS, 1X PCI-E 6+2 PINOS E 4X SATA. VENTOINHA DE 120MM. PROTEÇÕES MÍNIMAS: OVP, UVP, SCP E OPP. DEVE ACOMPANHAR CABO DE FORÇA PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.	**154**	**UND**	R$ 363,19	**R$ 55.931,26**
20	40827 - Fusível de Vidro 10A	Fusível de Vidro 10A. Fusível de vidro, de ação retardada ou rápida, para proteção de equipamentos eletrônicos como estabilizadores e filtros de linha. Dimensão física padrão de 5x20mm	**40**	**UND**	R$ 1,04	**R$ 41,60**
21	40823 - Fusível de Vidro 1A	Fusível de Vidro 1A. Fusível de vidro, de ação retardada ou rápida, para proteção de equipamentos eletrônicos como estabilizadores e filtros de linha. Dimensão física padrão de 5x20mm	**20**	**UND**	R$ 1,02	**R$ 20,40**
22	40824 - Fusível de Vidro 3A	Fusível de Vidro 3A. Fusível de vidro, de ação retardada ou rápida, para proteção de equipamentos eletrônicos como estabilizadores e filtros de linha. Dimensão física padrão de 5x20mm	**20**	**UND**	R$ 1,00	**R$ 20,00**

23	40825 - Fusível de Vidro 5A	Fusível de Vidro 5A. Fusível de vidro, de ação retardada ou rápida, para proteção de equipamentos eletrônicos como estabilizadores e filtros de linha. Dimensão física padrão de 5x20mm	**20**	**UND**	R$ 1,02	**R$ 20,40**
24	40826 - Fusível de Vidro 8A	Fusível de Vidro 8A. Fusível de vidro, de ação retardada ou rápida, para proteção de equipamentos eletrônicos como estabilizadores e filtros de linha. Dimensão física padrão de 5x20mm	**20**	**UND**	R$ 1,00	**R$ 20,00**
25	40778 - KIT DE CHAVES DE PRECISÃO PARA ELETRÔNICOS	KIT DE CHAVES DE PRECISÃO PARA ELETRÔNICOS - Especificação mínima para kit de chaves de precisão, de uso profissional, para montagem, manutenção e reparo de computadores, notebooks e outros dispositivos eletrônicos. O kit deverá ser fornecido em estojo compacto com organizador interno e conter no mínimo: 1x Chave porta-bits com cabo ergonômico, ponta magnética e topo giratório; 1x Kit com no mínimo 50 pontas (bits) de precisão, fabricadas em aço de alta durabilidade (S2 ou Cromo-Vanádio), incluindo diversos tamanhos de pontas Phillips, Fenda, Torx, Torx de Segurança, Allen (Hex), Pentalobe e Tri- Point. O kit deverá ser acompanhado de no mínimo: 1x extensor de bit flexível para locais de difícil acesso e 1x jogo de pinças de precisão antiestáticas (ESD). Marcas de referência: IFIXIT, Kaisi, Jakemy, Vonder ou similar	**12**	**KIT**	R$ 174,57	**R$ 2.094,84**
26	40777 - KIT DE PINCÉIS ANTIESTÁTICOS (ESD) PARA ELETRÔNICA	KIT DE PINCÉIS ANTIESTÁTICOS (ESD) PARA ELETRÔNICA - Especificação mínima para kit de pincéis de limpeza, próprios para uso em componentes eletrônicos sensíveis. Todas as cerdas e cabos dos pincéis deverão ser fabricados com material antiestático (ESD-safe) para prevenir a descarga de eletricidade estática. O kit deverá conter no mínimo 5 pincéis de formatos e tamanhos variados, incluindo modelos com cerdas macias para limpeza de superfícies delicadas (como placas de circuito) e modelos com cerdas mais rígidas para limpeza de coolers e fontes de alimentação. As cerdas deverão ser resistentes e não soltar fiapos. Marcas de referência: Vetus, Kaisi ou similar.	**15**	**UND**	R$ 98,61	**R$ 1.479,15**
27	41083 - Kit Porca Gaiola Para Racks Padrão 19”	Kit Porca Gaiola Deve Atender As Especificações Mínimas A Seguir: Porca Fixação Tipo “Gaiola”; sextavada com diâmetro nominal de 5mm, passo de rosca de 1mm e chave de 10mm (ma 6 - 1.00); kit classificado como classe 5.8; acabamento zincado trivalente; parafuso cabeça phillips panela; Tamanho Compatível Com A Porca; Para Racks Padrão 19”	**109**	**KIT**	R$ 2,60	**R$ 283,40**
28	40774 - KIT TESTADOR DE CABOS DE REDE COM GERADOR DE TOM	KIT TESTADOR DE CABOS DE REDE COM GERADOR DE TOM - Especificação mínima para kit de teste de cabos de rede, de uso profissional, para verificação e diagnóstico de instalações de cabeamento estruturado. O kit deverá ser composto por no mínimo: 1 unidade principal (testador com gerador de tom integrado), 1 unidade remota e 1 sonda indutiva (ponteira de tom) para identificação de cabos. Deverá ser capaz de testar cabos de par trançado (UTP/STP) com conectores RJ45 e cabos telefônicos com conectores RJ11. O testador deverá realizar o mapeamento de fios (wiremap) pino a pino, identificando falhas como cabos abertos, em curto, cruzados (crossed pairs), invertidos e pares divididos (split pairs). Os resultados deverão ser exibidos de forma clara em um display LCD retroiluminado. A unidade principal deverá funcionar como um gerador de tom analógico, permitindo que a sonda indutiva rastreie e identifique cabos individuais dentro de um feixe ou em um patch panel. Os componentes deverão possuir corpo robusto e emborrachado para maior durabilidade. O kit deverá ser fornecido em um estojo ou bolsa para transporte e proteção, acompanhado de baterias e cabos adaptadores necessários para o uso. Garantia mínima de 12 meses do fabricante.	**10**	**UND**	R$ 250,62	**R$ 2.506,20**

		Marcas de referência: Klein Tools, Fluke Networks, Noyafa ou similar.				
29	40769 - LIMPA CONTATO EM AEROSSOL PARA ELETRÔNICOS	LIMPA CONTATO EM AEROSSOL PARA ELETRÔNICOS - Especificação mínima para limpador de contatos em formato aerossol, com fórmula química de alta pureza, especificamente desenvolvida para a limpeza e restauração da continuidade elétrica em componentes eletrônicos. O produto deverá ser de secagem rápida, isento de resíduos após a evaporação, e eficaz na remoção de óleos, graxas, poeira e umidade. Deverá ser quimicamente compatível e seguro para a maioria dos plásticos, borrachas e metais utilizados em equipamentos eletrônicos. Deverá possuir alta rigidez dielétrica, não conduzindo eletricidade. O gás propelente deve ser não inflamável e seguro para a camada de ozônio. Indicado para a limpeza de conectores, placas de circuito, relés, chaves, e outros componentes eletroeletrônicos. Fornecido em lata de aerossol com volume mínimo de 200ml, devendo obrigatoriamente acompanhar tubo extensor para aplicação precisa em locais de difícil acesso.	**47**	**UND**	R$ 33,11	**R$ 1.556,17**
30	40754 - MEMÓRIA RAM DDR3 4GB PARA DESKTOP	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB PARA DESKTOP - Especificação mínima para módulo de memória RAM para uso em desktops, tecnologia DDR3, formato DIMM (240 pinos). Capacidade de 4 GB. Frequência de 1600MHz. Tensão de operação de 1.5V. Tipo Non-ECC e Unbuffered. Deverá ser compatível com placas-mãe que utilizam o padrão DDR3. Garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência: Kingston, Crucial, Corsair, Adata ou similar	**56**	**UND**	R$ 147,93	**R$ 8.284,08**
31	40755 - MEMÓRIA RAM DDR3/DDR3L 4GB PARA NOTEBOOK	MEMÓRIA RAM DDR3/DDR3L 4GB PARA NOTEBOOK - Especificação mínima para módulo de memória RAM para uso em notebooks, tecnologia DDR3/DDR3L, formato SODIMM (204 pinos). Capacidade de 4 GB. Frequência de 1600MHz. Deverá possuir dupla tensão de operação, sendo compatível com 1.5V (DDR3) e 1.35V (DDR3L) para máxima compatibilidade com diferentes modelos de notebooks. Tipo Non-ECC e Unbuffered. Garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência: Kingston, Crucial, Corsair, Adata ou similar.	**12**	**UND**	R$ 146,08	**R$ 1.752,96**
32	40757 - MEMÓRIA RAM DDR4 8GB PARA DESKTOP	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB PARA DESKTOP - Especificação mínima para módulo de memória RAM para uso em desktops, tecnologia DDR4, formato DIMM (288 pinos). Capacidade de 8 GB. Frequência mínima de 2666MHz. Tensão de operação de 1.2 V. Tipo Non-ECC e Unbuffered. Deverá ser compatível com as principais marcas de placas-mãe do mercado que utilizam o padrão DDR4. Garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência: Kingston, Crucial, Corsair, Adata ou similar.	**39**	**UND**	R$ 589,83	**R$ 23.003,37**

33	40756 - MEMÓRIA RAM DDR4 8GB PARA NOTEBOOK	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB PARA NOTEBOOK - Especificação mínima para módulo de memória RAM para uso em notebooks, tecnologia DDR4, formato SODIMM (260 pinos). Capacidade de 8 GB. Frequência mínima de 2666MHz. Tensão de operação de 1.2V. Tipo Non-ECC e Unbuffered. Deverá ser compatível com as principais marcas de notebooks do mercado que utilizam o padrão DDR4. Garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência: Kingston, Crucial, Corsair, Adata ou similar.	**21**	**UND**	R$ 568,13	**R$ 11.930,73**
34	39376 - Mini Rack Montado, Padrão de 19 Polegadas	Mini Rack Montado De 5u, Padrão 19 Polegadas, com profundidade total de 370 mm, destinado à fixação em parede para armazenamento, organização e proteção de equipamentos eletrônicos em projetos de redes, telecomunicações e CFTV. O rack deverá possuir estrutura em aço SAE 1008, com espessura mínima de 0,75 mm, capacidade de carga máxima de 50 kg e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó microtexturizado na cor preta (código aproximado 73.250), com brilho fosco. As dimensões externas deverão ser de aproximadamente 520 mm de largura, 271,4 mm de altura e 370 mm de profundidade, em conformidade com a norma IEC 60297. A porta frontal deverá ser removível e possuir fecho com chave. O rack deverá contar com venezianas laterais para ventilação e aberturas destacáveis para passagem de cabos, com dimensões de 158 x 50 mm e 83 x 50 mm. O produto deverá ser destinado a ambientes internos (indoor)	**66**	**UND**	R$ 533,59	**R$ 35.216,94**
35	40753 - MOUSE ÓPTICO USB 1000 DPI	MOUSE ÓPTICO USB - Especificação mínima para mouse óptico com fio e conexão via porta USB. Sensor óptico com resolução mínima de 1000 DPI, garantindo rastreamento preciso na maioria das superfícies de trabalho. Design ambidestro e ergonômico, para uso confortável por destros e canhotos durante todo o dia de trabalho. Deverá possuir no mínimo 3 botões: botão esquerdo, botão direito e botão central com roda de rolagem (scroll wheel) para navegação. Conexão do tipo plug-and-play, sem necessidade de instalação de drivers, compatível com os principais sistemas operacionais. Marca de referência: Logitech M90, Dell MS116 ou similar.	**477**	**UND**	R$ 22,11	**R$ 10.546,47**
36	40742 - MOUSE PAD PADRÃO PARA ESCRITÓRIO	MOUSE PAD PADRÃO PARA ESCRITÓRIO - Especificação mínima para mouse pad de uso em escritório, com superfície em tecido de microfibra de alta densidade para garantir o deslizamento suave e preciso de mouses ópticos e a laser. Base emborrachada com textura antiderrapante para garantir a fixação estável sobre a superfície da mesa. Dimensões aproximadas de 220mm x 180mm (L x C), com espessura de 2mm a 3mm. Deverá possuir bordas com acabamento em costura para prevenir o desgaste e o desfiamento do material pelo uso contínuo. Cor neutra, preferencialmente preta. Compatível com todos os tipos de sensores de mouse. Marca de referência: Fortrek, modelo BAP-102, ou similar.	**615**	**UND**	R$ 15,85	**R$ 9.747,75**
37	40776 - MULTÍMETRO DIGITAL CAT III	MULTÍMETRO DIGITAL CAT III - Especificação mínima para multímetro digital de uso profissional. Deverá possuir display LCD retroiluminado, com contagem mínima de 2000 dígitos. Categoria de segurança no mínimo CAT III 600V. Deverá realizar as seguintes medições: tensão AC/DC, corrente AC/DC, resistência e teste de continuidade com aviso sonoro. Deverá possuir as funções de seleção automática de faixa (auto-ranging), congelamento de leitura (data hold) e desligamento automático. Fornecido com pontas de prova de boa qualidade, bateria e corpo com proteção emborrachada (holster). Garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência: Fluke, Minipa, Hikari ou similar.	**7**	**UND**	R$ 288,64	**R$ 2.020,48**

38	40738 - NOBREAK Potência 600VA/300W Tensão de Entrada 115V/220V Bivolt	NOBREAK Potência 600VA/300W Tensão de Entrada 115V/220V Bivolt automático Tensão de Saida 115V ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Processador Risc/Flash Filtro de linha. Inversor sincronizado com a rede através do sistema PLL LED que indica as condições do nobreak Função mute Forma de onda senoidal por aproximação retangular PWM Botão liga/desliga temporizado Recarga automática das baterias. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Função True RMS. Baterias Internas 1 bateria de 12Vdc/7Ah Quantidade de Tomadas 4 no padrão NBR 14136. Partida a Frio Permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica Porta fusivel externo com mínimo de uma unidade reserva Tempo de acionamento do inversor = 0.8 ms. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO Contra descarga total das baterias, Contra Surtos de Tensão Contra Sobreaquecimento Transformador Contra Curto-circuito no inversor Contra Sub/sobretensão da rede elétrica GARANTIA: 36 meses balcão	**103**	**UND**	R$ 591,39	**R$ 60.913,17**
39	38589 - PARAFUSO COM BUCHA 10 mm	PARAFUSO COM BUCHA 10 mm	**122**	**UND**	R$ 0,88	**R$ 107,36**
40	38591 - PARAFUSO COM BUCHA 6 mm	PARAFUSO COM BUCHA 6 mm	**530**	**UND**	R$ 0,79	**R$ 418,70**
41	40768 - PASTA TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO	PASTA TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO - Especificação mínima para composto térmico de alta performance, à base de polissiloxano com adição de micropartículas de cerâmica e/ou óxido de metal (como óxido de prata ou alumínio), de cor cinza ou similar. A condutividade térmica deverá ser de no mínimo 8 W/mK (Watts por metro-Kelvin). O composto deverá ser quimicamente estável, não corrosivo e eletricamente não condutivo para garantir a segurança dos componentes eletrônicos. Deverá manter sua consistência e propriedades em uma ampla faixa de temperatura de operação (ex: -40 °C a +180 °C). Fornecido em seringa para fácil aplicação e dosagem precisa, com conteúdo mínimo de 4 gramas, devendo acompanhar espátula aplicadora. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	**15**	**UND**	R$ 37,63	**R$ 564,45**
42	41052 - Patch cord CAT6 com 50cm de comprimento	Patch cord CAT6 com 50cm de comprimento	**166**	**UND**	R$ 23,53	**R$ 3.905,98**
43	41051 - Patch cord CAT6, com 2,5m de comprimento	Patch cord CAT6, com 2,5m de comprimento	**205**	**UND**	R$ 26,70	**R$ 5.473,50**
44	39374 - Patch Panel para cabeamento estruturado Categoria 6, adequado para instalação em racks padrão de 19 polegadas	Patch Panel para cabeamento estruturado Categoria 6, adequado para instalação em racks padrão de 19 polegadas, com altura de 1U (44,45 mm). O patch panel deverá conter 24 posições frontais para conexão de cabos de par trançado e deverá atender aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2.1 para componentes de cabeamento balanceado Categoria 6. Será utilizado em sistemas de cabeamento estruturado destinados ao tráfego de voz, dados e imagens, para uso em cabeamento horizontal ou secundário, em ambientes internos, especialmente em salas de telecomunicações. O patch panel deverá possuir uma guia traseira que permita a fixação adequada dos cabos, e cada posição deverá ser equipada com terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, compatíveis com condutores de bitola entre 22 e 26 AWG. O equipamento deverá possuir local próprio para identificação individual das portas. O acabamento deverá ser na cor preta, com aplicação de pintura especial anticorrosiva que garanta maior resistência e durabilidade. Deverá ser totalmente compatível com ferramentas de terminação Punch Down padrão 110 IDC e também com plugs RJ45 e RJ11. O produto deverá ser fabricado em	**16**	**UND**	R$ 660,40	**R$ 10.566,40**

		conformidade com políticas de respeito ao meio ambiente e em atendimento à diretiva RoHS, garantindo a não utilização de substâncias nocivas em sua composição.				
45	40771 - ROTULADOR ELETRÔNICO PROFISSIONAL PARA REDES	ROTULADOR ELETRÔNICO PROFISSIONAL PARA REDES - Especificação mínima para rotulador eletrônico portátil, projetado para identificação de instalações de cabeamento estruturado, redes e painéis elétricos. Deverá possuir teclado padrão QWERTY para fácil digitação e um display LCD gráfico retroiluminado. Equipado com cortador automático ou semi-automático de fita. A tecnologia de impressão deverá ser por transferência térmica, utilizando fitas laminadas de alta durabilidade, resistentes a abrasão, água e produtos químicos. Deverá ser compatível com fitas de diversas larguras, incluindo no mínimo 6mm, 9mm, 12mm e 18mm. Obrigatoriamente deverá possuir porta de conexão USB para comunicação com computador (PC), e ser acompanhado de software que permita a criação avançada de etiquetas, importação de dados de planilhas (ex: .csv, .xls) e impressão de etiquetas em série. Deverá conter funções e modelos pré-definidos para identificação de redes, como modo de rotulagem para patch panel, espelho de tomada, envelopamento de cabos (cable wrap) e modo bandeira (cable flag), além de serialização numérica e alfabética. Alimentação através de fonte bivolt (inclusa) e bateria recarregável de Íon-Lítio (inclusa). Fornecido em maleta para transporte, contendo o rotulador, uma fita inicial, bateria, fonte e cabo USB. Garantia mínima de 12 meses do fabricante.	**4**	**UND**	R$ 3.605,47	**R$ 14.421,88**
46	42661 - ESTABILIZADOR P/EQUIPAMENTO DE INFORMATICA 500 VA, COM 04 TOMADAS	ESTABILIZADOR P/EQUIPAMENTO DE INFORMATICA (NA COR PRETO) DE 500 VA. COM 04 ESTAGIOS, TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V (BIVOLT AUTOMATICA), TENSÃO DE SAIDA 115V. CORRENTE NOMINAL 2.7 115V, 1.5 220V VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA 90-148V/171-259V, REGULACAO DE SAIDA- 6%, TEMPO DE RESPOSTA < 6 SEMICICLOS, RENDIMENTO DA CARGA NOMINAL > 92% FREQUENCIA NOMINAL 60HZ NAO INTRODUZ DISTORCAO HARMONICA, COM LEDS DE SINALIZAÇÃO PARA REDE ALTA NORMAL OU BAIXA ENTRADA, CHAVE LIGA/DESLIGA EXTERNA, PORTA FUSIVEL EXTERNO, COM 04 TOMADAS TRIPOLARES ESPACADAS PARA UTILIZACAO DE ADAPTADORES COM PROTECAO PARA SOBRECARGA, FILTRO DE LINHA, SISTEMA TRUE RMS. SENSOR DE POTENCIA PROTERTOR TERMICO COM CABOS DE ACORDO COM A NBR 14136, MANUAL TECNICO E GARANTIA	**215**	**UND**	R$ 202,92	**R$ 43.627,80**

47	40729 - SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000. Suporte a controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Suporte a controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo half duplex Arquitetura de encaminhamento sem bloqueios que encaminte e filtre os pacotes em plena velocidade de cabo com taxa de transferência máxima. Capacidade de Switching de 48 Gbps (ou superior) Jumbo Frame de 10K Auto-MDI/MDIX Suporte auto-aprendizagem de MAC addres Armazenamento e encaminhamento de sistema de comutação. Integração inteligente entre hardwares de 10Mbos 100Mbps e 1000Mbps Design de mesa e moritável em rack Design de Plug and Play [Interface] 24 Portas RJ45 Auto-sensiveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação. (Auto MDI/ MDIX) [Network Media], 10Base-T UTP cabo categoria 3 4,5 (maxima 100m). EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m). 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5. 5e (máximo 100m), EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m), 1000Base-T UTP cabo categoria 5. 5e (máximo 100m) (Capacidade de comutação) 48Gbps Fante de alimentação externa) 100-240V CA 50/60Hz [Dimensces] Largura de 294mm Controle de Fluxo 802.3x Back Pressure Auto Uplink em cada porta 1 ano de garantia minima.	**27**	**UND**	R$ 1.272,74	**R$ 34.363,98**
48	40730 - SWITCH DE REDE 8 PORTAS Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) não gerenciável (unmanaged), para expansão de rede local	SWITCH DE REDE 8 PORTAS GIGABIT NÃO GERENCIÁVEL - Especificação mínima para switch de rede de mesa, não gerenciável (unmanaged), para expansão de rede local, equipado com no mínimo 8 portas RJ45 com velocidade Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Deverá possuir arquitetura de comutação sem bloqueio (non-blocking), com capacidade de switching de no mínimo 16 Gbps. Suporte para os padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab e controle de fluxo IEEE 802.3x. Todas as portas devem suportar a função Auto MDI/MDIX. Deverá incluir funcionalidades de economia de energia (padrão IEEE 802.3az ou similar). Operação do tipo plug-and-play, sem necessidade de qualquer configuração. Gabinete compacto para uso em mesa, metálico ou em plástico de alta resistência, com alimentação via fonte externa bivolt (100-240V). Garantia mínima de 12 meses do fabricante	**99**	**UND**	R$ 292,00	**R$ 28.908,00**
49	42270 - SWITCH GERENCIÁVEL CAMADA 3, COM 24 PORTAS RJ45	SWITCH GERENCIÁVEL CAMADA 3, COM 24 PORTAS RJ45, SENDO NO MÍNIMO 8 PORTAS 2.5GBE OU SUPERIOR, SUPORTE POE++ COM POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE 400W, 2 SLOTS SFP+ 10GBPS OU SUPERIOR E SUPORTE À REDUNDÂNCIA DE ENERGIA DC. DEVE SUPORTAR VLAN, QOS, ACL, LINK AGGREGATION (LACP), STP/RSTP/MSTP, IPV4/IPV6 E GERENCIAMENTO VIA WEB, CLI E SNMP, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA	**6**	**UND**	R$ 6.808,10	**R$ 40.848,60**
50	42271 - TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ PROFISSIONAL, AJUSTE MANUAL E RETRÁTIL	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ PROFISSIONAL, AJUSTE MANUAL E RETRÁTIL, ÁREA DE PROJEÇÃO NA COR BRANCA, COM ALTURA APROXIMADA DE 1,80M E LARGURA APROXIMADA DE 1,80M. MATERIAL DA TELA EM TECIDO COM ESPESSURA DE 2MM, ACABAMENTO EM COURVIN NA COR PRETA, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E TRIPÉ EM AÇO. TIPO DE FIXAÇÃO MÓVEL.	**30**	**UND**	R$ 587,10	**R$ 17.613,00**
51	40752 - TECLADO USB PADRÃO ABNT2	TECLADO USB PADRÃO ABNT2 - Especificação mínima para teclado para desktop, com conexão via porta USB, padrão ABNT2 (Português-Brasil), com tecla "Ç" e layout completo, incluindo teclado numérico integrado. Tecnologia de membrana para digitação silenciosa e confortável. Deverá possuir design resistente a respingos de líquidos para maior durabilidade em ambiente de escritório. Construção robusta com pés de inclinação ajustáveis para melhor ergonomia e caracteres das teclas com impressão de alta durabilidade para resistir ao desgaste pelo uso contínuo. Conexão do tipo plug-and-play, sem necessidade de instalação de drivers,	**508**	**UND**	R$ 30,90	**R$ 15.697,20**

		compatível com os principais sistemas operacionais. Marca de referência: Logitech K120, Dell KB216 ou similar.				
52	40764 - UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) EXTERNA 1TB	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) EXTERNA 1TB - Especificação mínima para unidade de armazenamento externa portátil de estado sólido (SSD), com capacidade mínima de 1TB. A interface de conexão deverá ser USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps) através de um conector USB Tipo-C no dispositivo. Deverá atingir velocidades de leitura sequencial de no mínimo 1000 MB/s e de gravação sequencial de no mínimo 950 MB/s. Estrutura compacta, leve e de alta durabilidade, com corpo que ofereça resistência a choques e quedas de no mínimo 2 metros. Deverá possuir um design que facilite o transporte, como um laço para fixação em chaveiros ou mochilas. O produto deverá ser fornecido com os cabos necessários para conexão, incluindo um cabo USB Tipo-C para Tipo-C e um adaptador ou cabo de USB Tipo-C para Tipo-A. Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e macOS sem a necessidade de drivers. Garantia mínima de 36 meses (3 anos) diretamente com o fabricante. Marcas de referência: SanDisk (série Extreme Portable), Kingston (série XS) ou similar.	**42**	**UND**	R$ 1.192,86	**R$ 50.100,12**
53	40760 - UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNA 2.5" 240GB	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNA 2.5" 240GB - Especificação mínima para unidade de estado sólido (SSD) interna, formato 2.5 polegadas, com capacidade de armazenamento de no mínimo 240 GB. A interface de conexão deverá ser SATA III (6.0 Gb/s), com retrocompatibilidade. Deverá atingir velocidades de leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e de gravação sequencial de no mínimo 450 MB/s. Tempo médio entre falhas (MTBF) de no mínimo 1.5 milhão de horas. Projetado para uso em notebooks e desktops compatíveis com o formato de 2.5 polegadas. Deverá ser um modelo novo, não recondicionado. Garantia mínima de 36 meses (3 anos) diretamente com o fabricante. Marcas de referência: Kingston, Crucial, Samsung, SanDisk, Western Digital (WD) ou similar.	**92**	**UND**	R$ 301,19	**R$ 27.709,48**
54	40761 - UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNA 2.5" 480GB	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNA 2.5" 480GB - Especificação mínima para unidade de estado sólido (SSD) interna, formato 2.5 polegadas, com capacidade de armazenamento de no mínimo 480 GB. A interface de conexão deverá ser SATA III (6.0 Gb/s), com retrocompatibilidade. Deverá atingir velocidades de leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e de gravação sequencial de no mínimo 450 MB/s. Tempo médio entre falhas (MTBF) de no mínimo 1.5 milhão de horas. Projetado para uso em notebooks e desktops compatíveis com o formato de 2.5 polegadas. Deverá ser um modelo novo, não recondicionado. Garantia mínima de 36 meses (3 anos) diretamente com o fabricante. Marcas de referência: Kingston, Crucial, Samsung, SanDisk, Western Digital (WD) ou similar	**101**	**UND**	R$ 495,94	**R$ 50.089,94**

55	40767 - UNIDADE FLASH USB (PEN DRIVE) 8GB USB 3.0	UNIDADE FLASH USB (PEN DRIVE) 8GB USB 3.0 - Especificação mínima para unidade flash USB (pen drive) para armazenamento e transporte de arquivos, com capacidade de armazenamento de no mínimo 8 GB. A interface de conexão deverá ser USB 3.0 (ou superior, compatível com USB 3.2 Gen 1), garantindo altas velocidades de transferência, e ser retrocompatível com portas USB 2.0. Deverá atingir velocidade de leitura de no mínimo 100 MB/s. Design compacto e durável, com sistema de conector retrátil ou corpo único sem tampa para maior praticidade. Operação do tipo plug-and-play, compatível com os principais sistemas operacionais. Garantia mínima de 24 meses (2 anos) do fabricante.	**178**	**UND**	R$ 29,35	**R$ 5.224,30**
56	40763 - WEBCAM USB HD 720P USB 2.0	WEBCAM USB HD 720P - Especificação mínima para webcam com conexão USB, capaz de realizar videochamadas em alta definição (HD) com resolução mínima de 1280 x 720 pixels (720p) a 30 quadros por segundo (fps). Deverá possuir microfone integrado com tecnologia de redução de ruído para captação de áudio claro. Lente com foco fixo e tecnologia para correção automática de iluminação, ajustando-se às condições de luz do ambiente para produzir imagens mais nítidas e com melhor contraste. Design com clipe de fixação universal que permita o encaixe seguro em telas de notebooks e monitores de vídeo, além de permitir o apoio em superfícies planas. Conexão via porta USB 2.0, com cabo integrado. Compatibilidade plug-and-play com os sistemas operacionais Windows 10 ou superior, macOS 10.10 ou superior e ChromeOS, devendo ser compatível com as principais plataformas de videoconferência do mercado	**68**	**UND**	R$ 94,38	**R$ 6.417,84**
57	41781 - KIT UPGRADE - PLACA MÃE, CORE I3 9ª GERAÇÃO 8GB DDR4	KIT UPGRADE CONTENDO: PLACA MÃE PARA PRCESSADORES DE 9º GERAÇÃO OU SUPERIORES, COM SOM, VÍDEO, E REDE INTEGRADOS, PROCESSADOR CORE I3 9ª GERAÇÃO OU SUPERIORES COM VÍDEO INTEGRADO, MEMORIA RAM DE 08 GB, DDR4, DE 2400 MHZ OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	**82**	**UND**	R$ 1.936,98	**R$ 158.832,36**
58	42389 - CABO HDMI, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS, PADRÃO HDMI 2.0 OU SUPERIOR	CABO HDMI, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS, PADRÃO HDMI 2.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM RESOLUÇÕES FULL HD E 4K, MACHO X MACHO.	**67**	**UND**	R$ 32,36	**R$ 2.168,12**
59	42388 - CABO VGA, CONECTOR HD15 (15 PINOS), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8 METRO	CABO VGA, CONECTOR HD15 (15 PINOS), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8 METRO, BLINDADO, COM CONECTORES DE FIXAÇÃO POR PARAFUSO, COMPATÍVEL COM MONITORES, PROJETORES E EQUIPAMENTOS COM INTERFACE VGA, MACHO X MACHO.	**79**	**UND**	R$ 32,30	**R$ 2.551,70**
					TOTAL	**R$ 1.028.493,68**

R$ 1.028.493,68 (um milhão, vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote quando for o caso, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

2.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

2.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/;

2.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

2.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

2.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

2.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

2.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://licitanet.com.br/;

2.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

2.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do

órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

2.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

2.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

2.5.1. que se enquadrem nas seguintes vedações (**Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**):

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.5.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.1.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.2. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.5.3. sociedades cooperativas.

2.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

2.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

2.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

2.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A garantia da proposta será no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para contratação e poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei nº 14.133/2021.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2.1. Todos os documentos de habilitação deverão estar autenticados eletronicamente para que seja comprovada a veracidade destes. Caso haja dúvidas durante a sessão quanto aos documentos inseridos, serão utilizadas as diligências necessárias para sanar possíveis dúvidas de sua autenticidade (Art. 64, da Lei 14.133/2021).

3.2.2. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1o da LC no 123, de 2006.

3.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

3.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação (Pregoeiro) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irreajustável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do Fornecimento. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

4.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

4.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

4.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo "Informações Adicionais" ou anexá-las no campo apropriado do sistema **LICITANET**, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de fornecimento, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

4.7. O(A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

4.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório, observando-se que tal exigência refere-se apenas as informações inseridas nos **campos do sistema** (proposta inicial alimentada no sistema); os arquivos em "pdf" poderão seguir a formatação padrão do licitante incluindo dados da proponente (cabeçalho e demais dados pessoais), vez que os mesmos só ficarão disponíveis após fase de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes. O Chat de mensagem, a critério do Agente de Contratação poderá ficar inativo ou ativo conforme o caso e necessidade.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. A disputa ocorrerá pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.

5.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15. **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e estabelecido no item "5.14"**, observando-se o seguinte:

5.15.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.15.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
5.15.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.15.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.15.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.15.3., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.15.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.15.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. Identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme regulamento específico.

5.15.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.12. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
5.15.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.15.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.15.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem: (a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; (b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; (c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: (a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; (b) empresas brasileiras; (c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; (d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.15.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.15.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.15.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O prazo aqui definido poderá ser ampliado conforme o caso desde que motivadamente justificado nos autos do processo.

5.15.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.15.24. Nos casos em que se verificarem ofertas manifestamente inferiores a uma realidade de mercado, sendo esses valores, passivos de serem declarados INEXEQUÍVEIS, o licitante será obrigado a apresentar planilha de custo detalhada, notas fiscais, contratos administrativos já firmados que comprove a capacidade de entrega no último valor apresentado, sob pena de decair do direito a adjudicação do objeto licitado.

5.15.28. Não serão aceitos preços com a incapacidade de comprovação de exequibilidade, sendo a licitante responsável pelos seus atos, tornando-se passiva das penalidades cabíveis nos casos em que forem constatadas reduções nos preços que impossibilite a Administração de alcançar a aquisição do objeto licitado.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
(b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação expostos no Termo de Referência conforme previsto no item 7.1. deste Edital, sob pena de INABILITAÇÃO no certame.
7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou por cópia autenticada digitalmente. Nos casos de cópias simples, havendo dúvidas sobre a autenticidade do documento em questão, em sede de diligência, serão solicitadas outras comprovações que garantam a veracidade das informações ali expostas.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

7.7. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

(a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
(b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela condução do processo poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://lagarto.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/publicacaolicitacao .

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações leves, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações médias ou graves, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, facultando-se ao interessado apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pela prática de infrações médias, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a que pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
9.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada ao responsável pela prática de infrações graves ou gravíssimas, ou quando a gravidade da conduta justificar penalidade mais severa que o impedimento de licitar e contratar. A duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser revista a qualquer tempo mediante reabilitação nos termos da lei.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, a ata de registro de preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades cabíveis por infração grave, bem como à imediata perda da garantia da proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022, e do art. 156, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, (sistema eletrônico) www.licitanet.com.br ou ainda por meio físico protocolando no setor de licitações e contratos situada à Praça da Piedade, 13 - Centro, Lagarto - SE, 49400-000,

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA JUSTIFICATIVA DO CERTAME COM EXCLUSIVIDADE LOCAL/REGIONAL PARA ME/EPP/MEI

11.1 O município poderá estabelecer a prioridade exclusiva para a contratação de MEs e EPPs, das empresas sediadas em seu território ou na região, de acordo com a discricionariedade do gestor, conforme art. 7.º do Decreto Municipal nº 1.214/2025.
11.2. No entanto, deve haver, pelo menos, três empresas qualificadas como tal na localidade para que haja esse tratamento, devendo observar as respectivas definições, consoante se comprova tal condição no ETP.

11.3. Enquanto entende-se como local a área dentro dos limites geográficos do município, a região encontra-se definida no art. 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 1.214/2025.

11.4. A aplicação da margem de preferência para essas empresas justifica-se em função da busca de, ao menos, um dos seguintes objetivos:
a) Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
b) Ampliação da eficiência das políticas públicas;
c) Incentivo à inovação tecnológica.

11.4.1. Além disso, a aplicação só poderá ocorrer quando forem preenchidas, cumulativamente, as condições de que o benefício esteja expressamente previsto no EDITAL, como é o caso;

11.4.2. a ME ou EPP tenha efetivamente participado da licitação e ofertado preço que, apesar de superior ao menor ofertado, esteja dentro da margem de preferência;

11.4.3. O artigo nº 47 da Lei Complementar nº 123/2006 estabelece que nas contratações públicas deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as MEs e EPPs.

11.4.4. Os objetivos são a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional,
I. Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
II. Ampliação da eficiência das políticas públicas;
III. Incentivo à inovação.

12. DO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL MUNICIPIO DE LAGARTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E LOGÍSTICA-SECLOG Praça Nossa Senhora da Aparecida, nº 40, Cidade Nova- CEP 49.400- 000 – Lagarto – SE CNPJ: 13.124.052/0001-11, Site: www.lagarto.se.gov.br

12.1. Fundamentado no § 3º do art. 48 da lei complementar 147/2014, combinado com o disposto no Decreto Municipal n.º 1.214/2025, fica estabelecida a preferência exclusiva para contratação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Lagarto/SE, ou na região.
12.2. Compreende-se por âmbito regional, os municípios: **Simão Dias, Riachão do Dantas, Boquim, Salgado, Itaporanga d'Ájuda, Campo do Brito, São Domingos, Macambira e Pedra Mole.**

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, **contados a partir da data de sua convocação**, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada em sítio eletrônico do órgão licitante.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1. (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.3.2. (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://lagarto.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/publicacaolicitacao .

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1.ANEXO I – Termo de Referência Retificado;
16.11.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
16.11.3.ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
16.11.4.ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

LAGARTO (SE), 14 de agosto de 2026.

MARIANE RODRIGUES DAMACENA VIEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto 1.287 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
RETIFICADO

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade contínua de assegurar condições adequadas ao funcionamento da infraestrutura tecnológica interna das unidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Lagarto/SE e às Secretarias Municipais, mediante o fornecimento parcelado de materiais, acessórios, componentes, dispositivos e insumos de informática e de infraestrutura de rede.

As atividades administrativas, operacionais, educacionais, institucionais e de atendimento à população dependem diretamente do uso de sistemas informatizados, da comunicação entre os setores, da transmissão de dados, da conectividade interna e do adequado funcionamento dos ambientes tecnológicos municipais.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, o Município já dispõe de contratação destinada ao provimento de acesso à internet, abrangendo a disponibilização do serviço e os equipamentos, cabos, roteadores e demais materiais necessários à implantação e à manutenção dos enlaces, nos limites estabelecidos no respectivo instrumento contratual. Também possui contrato de locação de computadores, que contempla a maior parte dos equipamentos utilizados pelas unidades municipais e os respectivos serviços de manutenção.

A existência dessas contratações, contudo, não elimina as necessidades internas e complementares da Administração relacionadas à distribuição da conectividade nos ambientes municipais, à implantação e ampliação de pontos de trabalho, à reorganização dos setores, à adequação dos espaços administrativos, à organização do cabeamento, à proteção dos equipamentos e à integração entre os recursos tecnológicos existentes.

A infraestrutura tecnológica municipal está sujeita a alterações contínuas decorrentes da ampliação dos serviços públicos, do ingresso e da movimentação de servidores, da criação ou reorganização de setores, das alterações de layout dos ambientes, da implantação de novos pontos de atendimento e do uso intenso das redes e dos equipamentos.

Essas circunstâncias geram demandas recorrentes por materiais e componentes destinados à expansão, reorganização, conservação e adequação da infraestrutura interna, os quais podem não estar compreendidos nas obrigações expressamente previstas nos contratos vigentes de provimento de internet e de locação de computadores.

Permanece, ainda, sob responsabilidade direta do Município uma parcela de equipamentos próprios que demanda acessórios, periféricos, componentes internos, ferramentas e insumos necessários à sua conservação e utilização. A contratação também poderá atender à eventual ampliação gradual do parque

tecnológico próprio, condicionada ao planejamento patrimonial, à disponibilidade orçamentária e à demonstração de vantajosidade.

A ausência de instrumento contratual adequado poderá comprometer o acesso aos sistemas oficiais, a transmissão de dados, a comunicação entre os setores, a implantação de novos pontos de trabalho e a atuação da equipe municipal de Tecnologia da Informação.

Também poderá ocasionar atrasos na solução de falhas, instalações improvisadas, utilização de materiais incompatíveis ou de qualidade inadequada, perda de produtividade e interrupções nas atividades administrativas e no atendimento à população.

Os impactos poderão alcançar diferentes áreas da Administração, incluindo educação, finanças, tributação, recursos humanos, planejamento, controle interno, licitações, infraestrutura, agricultura, comunicação, gestão administrativa e demais setores cujas atividades dependem do funcionamento regular dos recursos tecnológicos.

A contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais e ao planejamento administrativo das unidades participantes, constituindo medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos, o adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica interna, o melhor aproveitamento dos contratos existentes e a atuação eficiente da equipe municipal de Tecnologia da Informação.

Dessa forma, a futura contratação mostra-se necessária para atender, de maneira planejada, gradual e complementar, às demandas tecnológicas da Prefeitura Municipal de Lagarto e de suas Secretarias, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

2. DO OBJETO

2.1. **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES, DISPOSITIVOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA E DE INFRAESTRUTURA INTERNA DE REDE, DESTINADOS À INSTALAÇÃO, CONEXÃO, EXPANSÃO, ORGANIZAÇÃO, PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES TECNOLÓGICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO E SUAS SECRETARIAS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS E MATERIAIS ABRANGIDOS PELAS CONTRATAÇÕES VIGENTES,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

01	40759 - ACCESS POINT WIRELESS CORPORATIVO WI-FI 6	ACCESS POINT WIRELESS CORPORATIVO WI-FI 6 - Especificação mínima para Access Point corporativo para montagem em teto, com tecnologia padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6), operando em modo Dual-Band simultâneo com velocidades mínimas de 1201 Mbps na frequência de 5 GHz e 574 Mbps na frequência de 2.4 GHz (padrão AX1800 ou superior). Deverá suportar as tecnologias OFDMA, MU-MIMO, 1024-QAM e BSS Color para otimização de desempenho em ambientes de alta densidade de dispositivos. Equipado com no mínimo 1 porta Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) e antenas internas omnidirecionais para ampla cobertura. A alimentação deverá ser via Power over Ethernet, padrão 802.3at (PoE+), para simplificar a instalação. O equipamento deverá ser, obrigatoriamente, parte de uma solução com gerenciamento centralizado, permitindo a configuração, monitoramento e atualização de múltiplos access points a partir de uma única interface (seja via software instalado em servidor local, controladora de hardware dedicada ou plataforma em nuvem). A plataforma de gerenciamento deverá suportar Seamless Roaming (padrões IEEE 802.11k/v/r), Band Steering, Airtime Fairness, criação de rede para visitantes (Guest Network) com isolamento de clientes, portal cativo (Captive Portal) para autenticação e suporte a VLAN (802.1Q) para segmentação de rede. Deverá acompanhar kit de montagem para teto e parede e possuir garantia mínima de 12 meses do fabricante.	**76**	**UND**	R$ 1.144,24	**R$ 86.962,24**
02	40770 - ADAPTADOR DE REDE WI-FI USB COMPACTO DUAL-BAND AC650	ADAPTADOR DE REDE WI-FI USB COMPACTO DUAL-BAND AC650 - Especificação mínima para adaptador de rede sem fio (Wi-Fi) com conexão USB, formato compacto (nano ou mini). Deverá ser compatível com o padrão IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5) e retrocompatível com padrões anteriores. Operação em modo Dual-Band, permitindo conexão nas frequências de 2.4 GHz e 5 GHz. Deverá atingir velocidades de no mínimo 200 Mbps em 2.4 GHz e 433 Mbps em 5 GHz (padrão AC650 ou superior). Interface de conexão USB 2.0 ou superior. Design de baixo perfil, com antena interna ou uma única antena externa de tamanho reduzido para não obstruir portas adjacentes. Deverá suportar os protocolos de segurança WPA/WPA2/WPA3. Compatibilidade plug-and-play com os sistemas operacionais Windows 10 ou superior e macOS. Garantia mínima de 12 meses do fabricante. Marcas de referência: TP-Link (séries Archer T2U Nano/Plus), D-Link (série DWA), Intelbras ou similar.	**201**	**UND**	R$ 89,37	**R$ 17.963,37**
03	40748 - ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA DE ELETRÔNICOS	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA DE ELETRÔNICOS - Especificação mínima para álcool isopropílico (isopropanol), com grau de pureza mínimo de 99%, próprio para a limpeza e higienização de componentes eletrônicos, placas de circuito impresso, conectores, contatos elétricos e outras superfícies delicadas. Deverá ser um produto de alta volatilidade, com secagem rápida e que não deixe resíduos após a aplicação. Fornecido em embalagem lacrada e segura, em frasco com conteúdo de no mínimo 1 litro (1000ml). A embalagem deverá conter rótulo com informações claras de segurança e composição. Preferencialmente, o frasco deve acompanhar bico aplicador para facilitar o uso controlado. Marcas de referência: Implastec, All-Chemistry ou similar	**25**	**UND**	R$ 38,04	**R$ 951,00**
04	40775 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL ISOLADO 6"	ALICATE DE CORTE DIAGONAL ISOLADO 6" - Especificação mínima para alicate de corte diagonal de uso profissional, tamanho 6 polegadas. Fabricado em aço cromo-vanádio forjado e temperado, com acabamento fosfatizado para maior resistência à corrosão. Superfície de corte temperada por indução para garantir a precisão e durabilidade do fio. Cabo com empunhadura ergonômica, antideslizante, com abas de proteção. Deverá possuir isolação de no mínimo	**10**	**UND**	R$ 43,55	**R$ 435,50**

		1000V, em conformidade com as normas de segurança vigentes (ex: NR10). Adequado para corte rente de fios de cobre e abraçadeiras plásticas. Marcas de referência: Tramontina PRO, Gedore, Stanley ou similar				
05	34540 - Alicate De Crimpar Rj45 Cat5 / Cat6 Tipo Amp Profissional. Especificações: Realizar crimpagem frontal de cabos de rede C	Alicate De Crimpar Rj45 Cat5 / Cat6 Tipo Amp Profissional. Especificações: Realizar crimpagem frontal de cabos de rede Cat5e e Cat6; Corpo anatomico; Ação de Crimpagem Vertical; Hastes em ferro fundido; Cabo emborrachado, Conectorização de alta qualidade. Realizar a crimpagem frontal, de forma que todas as vias do conector sejam pressionadas ao mesmo tempo e com a mesma intensidade,evitando falhas na crimpagem, resultando em uma capacidade de condução infalível. Garantia de 1 (um) ano.	**10**	**UND**	R$ 139,89	**R$ 1.398,90**
06	34541 - CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO NOVO 3 PINOS 120 CM	CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO NOVO 3 PINOS 120 CM	**63**	**UND**	R$ 17,24	**R$ 1.086,12**
07	40751 - CABO DE REDE UTP 4 PARES CAT.5E	CABO DE REDE UTP 4 PARES CAT.5E - Especificação mínima para cabo de par trançado não blindado (UTP), 4 pares, Categoria 5e, em conformidade com as normas ABNT NBR 14565 e ANSI/TIA-568.2-D. Condutores de cobre nu, sólido, 100% cobre, bitola 24 AWG. Isolamento em polietileno de alta densidade (HDPE), com os 4 pares trançados em passos diferentes para reduzir a paradiafonia. Revestimento externo (capa) em PVC com propriedades retardantes a chama, classificação CMX ou superior. Desempenho garantido para frequências de até 100 MHz, adequado para redes Gigabit Ethernet (1000BASE-T). Deverá possuir marcação sequencial de metragem decrescente no revestimento (metro a metro). Fornecido em caixa de papelão reforçada com 305 metros, projetada para fácil dispensação do cabo (easy-pull box).	**24**	**CX**	R$ 1.171,18	**R$ 28.108,32**
08	40750 - CABO DE REDE UTP 4 PARES CAT.6 ABNT NBR 14565 e ANSI/TIA-568.2-D	CABO DE REDE UTP 4 PARES CAT.6 - Especificação mínima para cabo de par trançado não blindado (UTP), 4 pares, Categoria 6, em conformidade com as normas ABNT NBR 14565 e ANSI/TIA-568.2-D. Condutores de cobre nu, sólido, 100% cobre, bitola 23 AWG. Isolamento em polietileno de alta densidade (HDPE), com os 4 pares trançados e separados por um elemento central em formato de cruz (cross-web/spline) para garantir o desempenho e reduzir a diafonia (crosstalk). Revestimento externo (capa) em PVC com propriedades retardantes a chama, classificação CMX ou superior. Desempenho garantido para frequências de até 250 MHz, adequado para redes Gigabit Ethernet (1000BASE-T). Deverá possuir marcação sequencial de metragem decrescente no revestimento (metro a metro). Fornecido em caixa de papelão reforçada com 305 metros, projetada para fácil dispensação do cabo (easy-pull box). Marca de referência: Megatron (MPTCable) ou similar.	**42**	**CX**	R$ 1.494,98	**R$ 62.789,16**
09	40749 - CAIXA DE SOBREPOR MODULAR KEYSTONE	CAIXA DE SOBREPOR MODULAR KEYSTONE - Especificação mínima para caixa de sobrepor modular, com 2 (duas) posições, compatível com o padrão de encaixe para conectores fêmea RJ45 tipo Keystone. Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto e antichama (ABS) na cor branca. Deverá possuir design compacto com tampa de encaixe removível para facilitar a instalação dos conectores e a acomodação dos cabos, respeitando os raios de curvatura. O produto deverá vir acompanhado de parafusos para fixação em parede e/ou fita adesiva dupla-face. Deverá incluir janelas para inserção de ícones de identificação de serviço (ex: computador, telefone) e etiqueta para	**405**	**UND**	R$ 36,67	**R$ 14.851,35**

		nomeação do ponto de rede, com proteção em acrílico transparente. Adequada para uso em instalações de rede de cabeamento estruturado com componentes de Categoria 6 ou inferior				
10	39411 - CANALETA DE PVC 30 x30 mm, Barra de 2 metros.	CANALETA DE PVC COM DIMENSÕES DE 30x30 mm, ideal para condução proteção e direcionamento de fios e cabos em instalações elétrica e painéis elétricos. Comprimento padrão 2 metros por barra.	**80**	**UND**	R$ 33,97	**R$ 2.717,60**
11	40747 - CANALETA PLÁSTICA 20X20MM COM RECORTE ABERTO	CANALETA PLÁSTICA 20X20MM COM RECORTE ABERTO - Especificação mínima para canaleta plástica para organização de cabos, fabricada em PVC rígido de alto impacto e com propriedades antichama. Dimensões nominais de 20mm de largura por 20mm de altura. Fornecida em barras de 2 metros de comprimento. Deverá ser do tipo com recorte aberto (semi-aberta), possuindo fendas laterais para facilitar a derivação e o posicionamento dos cabos em qualquer ponto da canaleta. Os recortes e bordas deverão ter acabamento arredondado para não danificar a isolação dos cabos. Deverá possuir tampa de encaixe rápido e de fácil remoção, que garanta um fechamento seguro. Cor cinza ou branca. Adequada para instalações internas, em painéis elétricos e de automação, racks e quadros de telecomunicações. Marcas de referência: HellermannTyton, Dutoplast, Tramontina ou similar.	**525**	**UND**	R$ 30,01	**R$ 15.755,25**
12	40745 - CONECTOR KEYSTONE RJ45 FÊMEA CAT.6	CONECTOR KEYSTONE RJ45 FÊMEA CAT.6 - Especificação mínima para conector fêmea RJ45, tipo Keystone, Categoria 6, com desempenho em conformidade ou superior às normas ABNT NBR 14565, ANSI/TIA-568.2-D e ISO/IEC 11801. Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto e antichama, 8 vias (8P8C) com contatos em bronze fosforoso e banho de ouro de no mínimo 50 micropolegadas para garantir a máxima condutividade e prevenir corrosão. Deverá possuir identificação de pinagem e cores para os padrões de montagem T568A e T568B. Conexão traseira do tipo engate rápido (IDC) compatível com condutores de fio sólido de 22 a 26 AWG, para inserção com ferramenta de impacto (punch down tool). O conector deverá ser compatível com o encaixe padrão Keystone, permitindo sua instalação em patch panels, espelhos de parede (faceplates) e caixas de sobrepor modulares. Deverá garantir a performance para redes Gigabit Ethernet (10/1E+2/1000 Mbps) e aplicações que operem em frequências de até 250 MHz.	**325**	**UND**	R$ 29,23	**R$ 9.499,75**
13	40744 - CONECTOR MACHO RJ45 PASS-THROUGH CAT.6/CAT.5E	CONECTOR MACHO RJ45 PASS-THROUGH CAT.6/CAT.5E - Especificação mínima para conector macho RJ45, 8 vias (8P8C) , do tipo Pass-Through (vazado), compatível com cabos de par trançado não blindado (UTP) de Categoria 5e e Categoria 6. Corpo injetado em policarbonato transparente de alto impacto. Lâminas de contato fabricadas em bronze fosforoso com banho de ouro de no mínimo 50 micropolegadas para garantir a máxima condutividade e proteção contra corrosão. Design pass-through que permite que os condutores atravessem a face do conector, facilitando a verificação da ordem dos fios antes da crimpagem e garantindo melhor desempenho. O conector deverá ser compatível com ferramentas de crimpagem específicas para o sistema pass-through, que realizam o corte do excesso de fio. Adequado para redes	**77**	**KIT**	R$ 63,78	**R$ 4.911,06**

		Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Fornecido em embalagens de no mínimo 100 unidades				
14	40766 - DISCO RÍGIDO (HDD) INTERNO 2.5" 1TB	DISCO RÍGIDO (HDD) INTERNO 2.5" 1TB - Especificação mínima para disco rígido (HDD) interno, formato 2.5 polegadas, com capacidade de armazenamento de no mínimo 1 TB. A interface de conexão deverá ser SATA III (6.0 Gb/s), com retrocompatibilidade com padrões anteriores. Velocidade de rotação de 5400 RPM e memória cache de no mínimo 128 MB. Projetado para uso em notebooks e outros dispositivos compatíveis com o formato de 2.5 polegadas. Deverá ser um modelo novo, não recondicionado ou remanufaturado. Garantia mínima de 24 meses (2 anos) diretamente com o fabricante. Marcas de referência: Seagate, Western Digital (WD) ou similar.	**43**	**UND**	R$ 385,24	**R$ 16.565,32**
15	40765 - DISCO RÍGIDO (HDD) INTERNO 2.5" 500/512GB	DISCO RÍGIDO (HDD) INTERNO 2.5" 500/512GB - Especificação mínima para disco rígido (HDD) interno, formato 2.5 polegadas, com capacidade de armazenamento de no mínimo 500 GB. A interface de conexão deverá ser SATA III (6.0 Gb/s), com retrocompatibilidade com padrões anteriores. Velocidade de rotação de 5400 RPM e memória cache de no mínimo 64 MB. Projetado para uso em notebooks e outros dispositivos compatíveis com o formato de 2.5 polegadas. Deverá ser um modelo novo, não recondicionado ou remanufaturado. Garantia mínima de 24 meses (2 anos) diretamente com o fabricante. Marcas de referência: Seagate, Western Digital (WD) ou similar.	**10**	**UND**	R$ 232,87	**R$ 2.328,70**
16	40341 - Filtro de linha - regua para rack 19” com no mínimo 08 tomadas	Filtro de linha - regua para rack 19” com no mínimo 08 tomadas.	**17**	**UND**	R$ 209,08	**R$ 3.554,36**
17	40736 - FILTRO DE LINHA PROFISSIONAL 3 TOMADAS, NBR 14136, 10A, 3 PINOS	FILTRO DE LINHA PROFISSIONAL 3 TOMADAS - Especificação mínima para protetor contra surtos elétricos (filtro de linha), de uso profissional. Deverá possuir no mínimo 3 tomadas de saída no padrão brasileiro (NBR 14136, 10A, 3 pinos). Fabricado em conformidade com a norma NBR 16188, com corpo em material antichama. Deverá oferecer proteção contra surtos de tensão, sobrecarga e curto-circuito, com chave liga/desliga com indicador luminoso que atue como disjuntor rearmável (circuit breaker). Cabo de força com comprimento mínimo de 1 metro, com plugue de 3 pinos (NBR 14136) e seção dos condutores de no mínimo 3x0,75mm². Tensão de operação Bivolt (115V/220V). Marcas de referência: Clamper, SMS, Intelbras ou similar.	**303**	**UND**	R$ 35,49	**R$ 10.753,47**
18	40780 - FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MM X 20M	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MM X 20M - Especificação mínima para fita adesiva isolante, de uso profissional. Fabricada em filme de Policloreto de Vinila (PVC) com propriedades antichama. Largura de 19mm e comprimento de no mínimo 20 metros por rolo. Deverá possuir adesivo à base de borracha, com boa aderência e elasticidade. Classe de tensão de no mínimo 750V. Deverá ser fabricada em conformidade com a norma ABNT NBR NM 60454-3-1. Cor preta. Adequada para isolamento de fios e cabos elétricos, emendas e proteção de componentes. Marcas de referência: 3M (Scotch 33+/Highland), Prysmian, HellermannTyton ou similar.	**73**	**UND**	R$ 11,81	**R$ 862,13**

19	42268 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W 80 PLUS BRONZE ATX12V	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W 80 PLUS BRONZE - FONTE PARA COMPUTADOR DESKTOP, PADRÃO ATX12V V2.3 OU SUPERIOR, COM POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 450W E CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR. DEVE POSSUIR PFC ATIVO E ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V). CONECTORES MÍNIMOS: 1X ATX 24 PINOS, 1X CPU 4+4 PINOS, 1X PCI-E 6+2 PINOS E 4X SATA. VENTOINHA DE 120MM. PROTEÇÕES MÍNIMAS: OVP, UVP, SCP E OPP. DEVE ACOMPANHAR CABO DE FORÇA PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.	**154**	**UND**	R$ 363,19	**R$ 55.931,26**
20	40827 - Fusível de Vidro 10A	Fusível de Vidro 10A. Fusível de vidro, de ação retardada ou rápida, para proteção de equipamentos eletrônicos como estabilizadores e filtros de linha. Dimensão física padrão de 5x20mm	**40**	**UND**	R$ 1,04	**R$ 41,60**
21	40823 - Fusível de Vidro 1A	Fusível de Vidro 1A. Fusível de vidro, de ação retardada ou rápida, para proteção de equipamentos eletrônicos como estabilizadores e filtros de linha. Dimensão física padrão de 5x20mm	**20**	**UND**	R$ 1,02	**R$ 20,40**
22	40824 - Fusível de Vidro 3A	Fusível de Vidro 3A. Fusível de vidro, de ação retardada ou rápida, para proteção de equipamentos eletrônicos como estabilizadores e filtros de linha. Dimensão física padrão de 5x20mm	**20**	**UND**	R$ 1,00	**R$ 20,00**
23	40825 - Fusível de Vidro 5A	Fusível de Vidro 5A. Fusível de vidro, de ação retardada ou rápida, para proteção de equipamentos eletrônicos como estabilizadores e filtros de linha. Dimensão física padrão de 5x20mm	**20**	**UND**	R$ 1,02	**R$ 20,40**
24	40826 - Fusível de Vidro 8A	Fusível de Vidro 8A. Fusível de vidro, de ação retardada ou rápida, para proteção de equipamentos eletrônicos como estabilizadores e filtros de linha. Dimensão física padrão de 5x20mm	**20**	**UND**	R$ 1,00	**R$ 20,00**
25	40778 - KIT DE CHAVES DE PRECISÃO PARA ELETRÔNICOS	KIT DE CHAVES DE PRECISÃO PARA ELETRÔNICOS - Especificação mínima para kit de chaves de precisão, de uso profissional, para montagem, manutenção e reparo de computadores, notebooks e outros dispositivos eletrônicos. O kit deverá ser fornecido em estojo compacto com organizador interno e conter no mínimo: 1x Chave porta-bits com cabo ergonômico, ponta magnética e topo giratório; 1x Kit com no mínimo 50 pontas (bits) de precisão, fabricadas em aço de alta durabilidade (S2 ou Cromo-Vanádio), incluindo diversos tamanhos de pontas Phillips, Fenda, Torx, Torx de Segurança, Allen (Hex), Pentalobe e Tri- Point. O kit deverá ser acompanhado de no mínimo: 1x extensor de bit flexível para locais de difícil acesso e 1x jogo de pinças de precisão antiestáticas (ESD). Marcas de referência: IFIXIT, Kaisi, Jakemy, Vonder ou similar	**12**	**KIT**	R$ 174,57	**R$ 2.094,84**
26	40777 - KIT DE PINCÉIS ANTIESTÁTICOS (ESD) PARA ELETRÔNICA	KIT DE PINCÉIS ANTIESTÁTICOS (ESD) PARA ELETRÔNICA - Especificação mínima para kit de pincéis de limpeza, próprios para uso em componentes eletrônicos sensíveis. Todas as cerdas e cabos dos pincéis deverão ser fabricados com material antiestático (ESD-safe) para prevenir a descarga de eletricidade estática. O kit deverá conter no mínimo 5 pincéis de formatos e tamanhos variados, incluindo modelos com cerdas macias para limpeza de superfícies delicadas (como placas de circuito) e modelos com cerdas mais rígidas para limpeza de coolers e fontes de alimentação. As cerdas deverão ser resistentes e não soltar fiapos. Marcas de referência: Vetus, Kaisi ou similar.	**15**	**UND**	R$ 98,61	**R$ 1.479,15**
27	41083 - Kit Porca Gaiola Para Racks Padrão 19”	Kit Porca Gaiola Deve Atender As Especificações Mínimas A Seguir: Porca Fixação Tipo “Gaiola”; sextavada com diâmetro nominal de 5mm, passo de rosca de 1mm e chave de 10mm (ma 6 - 1.00); kit classificado como classe 5.8; acabamento zincado trivalente; parafuso cabeça phillips panela; Tamanho Compatível Com A Porca; Para Racks Padrão 19”	**109**	**KIT**	R$ 2,60	**R$ 283,40**

28	40774 - KIT TESTADOR DE CABOS DE REDE COM GERADOR DE TOM	KIT TESTADOR DE CABOS DE REDE COM GERADOR DE TOM - Especificação mínima para kit de teste de cabos de rede, de uso profissional, para verificação e diagnóstico de instalações de cabeamento estruturado. O kit deverá ser composto por no mínimo: 1 unidade principal (testador com gerador de tom integrado), 1 unidade remota e 1 sonda indutiva (ponteira de tom) para identificação de cabos. Deverá ser capaz de testar cabos de par trançado (UTP/STP) com conectores RJ45 e cabos telefônicos com conectores RJ11. O testador deverá realizar o mapeamento de fios (wiremap) pino a pino, identificando falhas como cabos abertos, em curto, cruzados (crossed pairs), invertidos e pares divididos (split pairs). Os resultados deverão ser exibidos de forma clara em um display LCD retroiluminado. A unidade principal deverá funcionar como um gerador de tom analógico, permitindo que a sonda indutiva rastreie e identifique cabos individuais dentro de um feixe ou em um patch panel. Os componentes deverão possuir corpo robusto e emborrachado para maior durabilidade. O kit deverá ser fornecido em um estojo ou bolsa para transporte e proteção, acompanhado de baterias e cabos adaptadores necessários para o uso. Garantia mínima de 12 meses do fabricante. Marcas de referência: Klein Tools, Fluke Networks, Noyafa ou similar.	**10**	**UND**	R$ 250,62	**R$ 2.506,20**
29	40769 - LIMPA CONTATO EM AEROSSOL PARA ELETRÔNICOS	LIMPA CONTATO EM AEROSSOL PARA ELETRÔNICOS - Especificação mínima para limpador de contatos em formato aerossol, com fórmula química de alta pureza, especificamente desenvolvida para a limpeza e restauração da continuidade elétrica em componentes eletrônicos. O produto deverá ser de secagem rápida, isento de resíduos após a evaporação, e eficaz na remoção de óleos, graxas, poeira e umidade. Deverá ser quimicamente compatível e seguro para a maioria dos plásticos, borrachas e metais utilizados em equipamentos eletrônicos. Deverá possuir alta rigidez dielétrica, não conduzindo eletricidade. O gás propelente deve ser não inflamável e seguro para a camada de ozônio. Indicado para a limpeza de conectores, placas de circuito, relés, chaves, e outros componentes eletroeletrônicos. Fornecido em lata de aerossol com volume mínimo de 200ml, devendo obrigatoriamente acompanhar tubo extensor para aplicação precisa em locais de difícil acesso.	**47**	**UND**	R$ 33,11	**R$ 1.556,17**
30	40754 - MEMÓRIA RAM DDR3 4GB PARA DESKTOP	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB PARA DESKTOP - Especificação mínima para módulo de memória RAM para uso em desktops, tecnologia DDR3, formato DIMM (240 pinos). Capacidade de 4 GB. Frequência de 1600MHz. Tensão de operação de 1.5V. Tipo Non-ECC e Unbuffered. Deverá ser compatível com placas-mãe que utilizam o padrão DDR3. Garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência: Kingston, Crucial, Corsair, Adata ou similar	**56**	**UND**	R$ 147,93	**R$ 8.284,08**
31	40755 - MEMÓRIA RAM DDR3/DDR3L 4GB PARA NOTEBOOK	MEMÓRIA RAM DDR3/DDR3L 4GB PARA NOTEBOOK - Especificação mínima para módulo de memória RAM para uso em notebooks, tecnologia DDR3/DDR3L, formato SODIMM (204 pinos). Capacidade de 4 GB. Frequência de 1600MHz. Deverá possuir dupla tensão de operação, sendo compatível com 1.5V (DDR3) e 1.35V (DDR3L) para máxima compatibilidade com diferentes modelos de notebooks. Tipo Non-ECC e Unbuffered. Garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência: Kingston, Crucial, Corsair, Adata ou similar.	**12**	**UND**	R$ 146,08	**R$ 1.752,96**

32	40757 - MEMÓRIA RAM DDR4 8GB PARA DESKTOP	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB PARA DESKTOP - Especificação mínima para módulo de memória RAM para uso em desktops, tecnologia DDR4, formato DIMM (288 pinos). Capacidade de 8 GB. Frequência mínima de 2666MHz. Tensão de operação de 1.2 V. Tipo Non-ECC e Unbuffered. Deverá ser compatível com as principais marcas de placas-mãe do mercado que utilizam o padrão DDR4. Garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência: Kingston, Crucial, Corsair, Adata ou similar.	**39**	**UND**	R$ 589,83	**R$ 23.003,37**
33	40756 - MEMÓRIA RAM DDR4 8GB PARA NOTEBOOK	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB PARA NOTEBOOK - Especificação mínima para módulo de memória RAM para uso em notebooks, tecnologia DDR4, formato SODIMM (260 pinos). Capacidade de 8 GB. Frequência mínima de 2666MHz. Tensão de operação de 1.2V. Tipo Non-ECC e Unbuffered. Deverá ser compatível com as principais marcas de notebooks do mercado que utilizam o padrão DDR4. Garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência: Kingston, Crucial, Corsair, Adata ou similar.	**21**	**UND**	R$ 568,13	**R$ 11.930,73**
34	39376 - Mini Rack Montado, Padrão de 19 Polegadas	Mini Rack Montado De 5u, Padrão 19 Polegadas, com profundidade total de 370 mm, destinado à fixação em parede para armazenamento, organização e proteção de equipamentos eletrônicos em projetos de redes, telecomunicações e CFTV. O rack deverá possuir estrutura em aço SAE 1008, com espessura mínima de 0,75 mm, capacidade de carga máxima de 50 kg e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó microtexturizado na cor preta (código aproximado 73.250), com brilho fosco. As dimensões externas deverão ser de aproximadamente 520 mm de largura, 271,4 mm de altura e 370 mm de profundidade, em conformidade com a norma IEC 60297. A porta frontal deverá ser removível e possuir fecho com chave. O rack deverá contar com venezianas laterais para ventilação e aberturas destacáveis para passagem de cabos, com dimensões de 158 x 50 mm e 83 x 50 mm. O produto deverá ser destinado a ambientes internos (indoor)	**66**	**UND**	R$ 533,59	**R$ 35.216,94**
35	40753 - MOUSE ÓPTICO USB 1000 DPI	MOUSE ÓPTICO USB - Especificação mínima para mouse óptico com fio e conexão via porta USB. Sensor óptico com resolução mínima de 1000 DPI, garantindo rastreamento preciso na maioria das superfícies de trabalho. Design ambidestro e ergonômico, para uso confortável por destros e canhotos durante todo o dia de trabalho. Deverá possuir no mínimo 3 botões: botão esquerdo, botão direito e botão central com roda de rolagem (scroll wheel) para navegação. Conexão do tipo plug-and-play, sem necessidade de instalação de drivers, compatível com os principais sistemas operacionais. Marca de referência: Logitech M90, Dell MS116 ou similar.	**477**	**UND**	R$ 22,11	**R$ 10.546,47**
36	40742 - MOUSE PAD PADRÃO PARA ESCRITÓRIO	MOUSE PAD PADRÃO PARA ESCRITÓRIO - Especificação mínima para mouse pad de uso em escritório, com superfície em tecido de microfibra de alta densidade para garantir o deslizamento suave e preciso de mouses ópticos e a laser. Base emborrachada com textura antiderrapante para garantir a fixação estável sobre a superfície da mesa. Dimensões aproximadas de 220mm x 180mm (L x C), com espessura de 2mm a 3mm. Deverá possuir bordas com acabamento em costura para prevenir o desgaste e o desfiamento do material pelo uso contínuo. Cor neutra, preferencialmente preta. Compatível com todos os tipos de sensores de mouse. Marca de referência: Fortrek, modelo BAP-102, ou similar.	**615**	**UND**	R$ 15,85	**R$ 9.747,75**

37	40776 - MULTÍMETRO DIGITAL CAT III	MULTÍMETRO DIGITAL CAT III - Especificação mínima para multímetro digital de uso profissional. Deverá possuir display LCD retroiluminado, com contagem mínima de 2000 dígitos. Categoria de segurança no mínimo CAT III 600V. Deverá realizar as seguintes medições: tensão AC/DC, corrente AC/DC, resistência e teste de continuidade com aviso sonoro. Deverá possuir as funções de seleção automática de faixa (auto-ranging), congelamento de leitura (data hold) e desligamento automático. Fornecido com pontas de prova de boa qualidade, bateria e corpo com proteção emborrachada (holster). Garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência: Fluke, Minipa, Hikari ou similar.	**7**	**UND**	R$ 288,64	**R$ 2.020,48**
38	40738 - NOBREAK Potência 600VA/300W Tensão de Entrada 115V/220V Bivolt	NOBREAK Potência 600VA/300W Tensão de Entrada 115V/220V Bivolt automático Tensão de Saida 115V ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Processador Risc/Flash Filtro de linha. Inversor sincronizado com a rede através do sistema PLL LED que indica as condições do nobreak Função mute Forma de onda senoidal por aproximação retangular PWM Botão liga/desliga temporizado Recarga automática das baterias. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Função True RMS. Baterias Internas 1 bateria de 12Vdc/7Ah Quantidade de Tomadas 4 no padrão NBR 14136. Partida a Frio Permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica Porta fusivel externo com mínimo de uma unidade reserva Tempo de acionamento do inversor = 0.8 ms. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO Contra descarga total das baterias, Contra Surtos de Tensão Contra Sobreaquecimento Transformador Contra Curto-circuito no inversor Contra Sub/sobretensão da rede elétrica GARANTIA: 36 meses balcão	**103**	**UND**	R$ 591,39	**R$ 60.913,17**
39	38589 - PARAFUSO COM BUCHA 10 mm	PARAFUSO COM BUCHA 10 mm	**122**	**UND**	R$ 0,88	**R$ 107,36**
40	38591 - PARAFUSO COM BUCHA 6 mm	PARAFUSO COM BUCHA 6 mm	**530**	**UND**	R$ 0,79	**R$ 418,70**
41	40768 - PASTA TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO	PASTA TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO - Especificação mínima para composto térmico de alta performance, à base de polissiloxano com adição de micropartículas de cerâmica e/ou óxido de metal (como óxido de prata ou alumínio), de cor cinza ou similar. A condutividade térmica deverá ser de no mínimo 8 W/mK (Watts por metro-Kelvin). O composto deverá ser quimicamente estável, não corrosivo e eletricamente não condutivo para garantir a segurança dos componentes eletrônicos. Deverá manter sua consistência e propriedades em uma ampla faixa de temperatura de operação (ex: -40 °C a +180 °C). Fornecido em seringa para fácil aplicação e dosagem precisa, com conteúdo mínimo de 4 gramas, devendo acompanhar espátula aplicadora. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	**15**	**UND**	R$ 37,63	**R$ 564,45**
42	41052 - Patch cord CAT6 com 50cm de comprimento	Patch cord CAT6 com 50cm de comprimento	**166**	**UND**	R$ 23,53	**R$ 3.905,98**
43	41051 - Patch cord CAT6, com 2,5m de comprimento	Patch cord CAT6, com 2,5m de comprimento	**205**	**UND**	R$ 26,70	**R$ 5.473,50**

44	39374 - Patch Panel para cabeamento estruturado Categoria 6, adequado para instalação em racks padrão de 19 polegadas	Patch Panel para cabeamento estruturado Categoria 6, adequado para instalação em racks padrão de 19 polegadas, com altura de 1U (44,45 mm). O patch panel deverá conter 24 posições frontais para conexão de cabos de par trançado e deverá atender aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2.1 para componentes de cabeamento balanceado Categoria 6. Será utilizado em sistemas de cabeamento estruturado destinados ao tráfego de voz, dados e imagens, para uso em cabeamento horizontal ou secundário, em ambientes internos, especialmente em salas de telecomunicações. O patch panel deverá possuir uma guia traseira que permita a fixação adequada dos cabos, e cada posição deverá ser equipada com terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, compatíveis com condutores de bitola entre 22 e 26 AWG. O equipamento deverá possuir local próprio para identificação individual das portas. O acabamento deverá ser na cor preta, com aplicação de pintura especial anticorrosiva que garanta maior resistência e durabilidade. Deverá ser totalmente compatível com ferramentas de terminação Punch Down padrão 110 IDC e também com plugs RJ45 e RJ11. O produto deverá ser fabricado em conformidade com políticas de respeito ao meio ambiente e em atendimento à diretiva RoHS, garantindo a não utilização de substâncias nocivas em sua composição.	**16**	**UND**	R$ 660,40	**R$ 10.566,40**
45	40771 - ROTULADOR ELETRÔNICO PROFISSIONAL PARA REDES	ROTULADOR ELETRÔNICO PROFISSIONAL PARA REDES - Especificação mínima para rotulador eletrônico portátil, projetado para identificação de instalações de cabeamento estruturado, redes e painéis elétricos. Deverá possuir teclado padrão QWERTY para fácil digitação e um display LCD gráfico retroiluminado. Equipado com cortador automático ou semi-automático de fita. A tecnologia de impressão deverá ser por transferência térmica, utilizando fitas laminadas de alta durabilidade, resistentes a abrasão, água e produtos químicos. Deverá ser compatível com fitas de diversas larguras, incluindo no mínimo 6mm, 9mm, 12mm e 18mm. Obrigatoriamente deverá possuir porta de conexão USB para comunicação com computador (PC), e ser acompanhado de software que permita a criação avançada de etiquetas, importação de dados de planilhas (ex: .csv, .xls) e impressão de etiquetas em série. Deverá conter funções e modelos pré-definidos para identificação de redes, como modo de rotulagem para patch panel, espelho de tomada, envelopamento de cabos (cable wrap) e modo bandeira (cable flag), além de serialização numérica e alfabética. Alimentação através de fonte bivolt (inclusa) e bateria recarregável de Íon-Lítio (inclusa). Fornecido em maleta para transporte, contendo o rotulador, uma fita inicial, bateria, fonte e cabo USB. Garantia mínima de 12 meses do fabricante.	**4**	**UND**	R$ 3.605,47	**R$ 14.421,88**
46	42661 - ESTABILIZADOR P/EQUIPAMENTO DE INFORMATICA 500 VA, COM 04 TOMADAS	ESTABILIZADOR P/EQUIPAMENTO DE INFORMATICA (NA COR PRETO) DE 500 VA. COM 04 ESTAGIOS, TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V (BIVOLT AUTOMATICA), TENSÃO DE SAIDA 115V. CORRENTE NOMINAL 2.7 115V, 1.5 220V VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA 90-148V/171-259V, REGULACAO DE SAIDA- 6%, TEMPO DE RESPOSTA < 6 SEMICICLOS, RENDIMENTO DA CARGA NOMINAL > 92% FREQUENCIA NOMINAL 60HZ NAO INTRODUZ DISTORCAO HARMONICA, COM LEDS DE SINALIZAÇÃO PARA REDE ALTA NORMAL OU BAIXA ENTRADA, CHAVE LIGA/DESLIGA EXTERNA, PORTA FUSIVEL EXTERNO, COM 04 TOMADAS TRIPOLARES ESPACADAS PARA UTILIZACAO DE ADAPTADORES COM PROTECAO PARA SOBRECARGA, FILTRO DE LINHA, SISTEMA TRUE RMS. SENSOR DE POTENCIA PROTERTOR TERMICO COM CABOS DE ACORDO COM A NBR 14136, MANUAL TECNICO E GARANTIA	**215**	**UND**	R$ 202,92	**R$ 43.627,80**

47	40729 - SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000. Suporte a controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Suporte a controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo half duplex Arquitetura de encaminhamento sem bloqueios que encaminte e filtre os pacotes em plena velocidade de cabo com taxa de transferência máxima. Capacidade de Switching de 48 Gbps (ou superior) Jumbo Frame de 10K Auto-MDI/MDIX Suporte auto-aprendizagem de MAC addres Armazenamento e encaminhamento de sistema de comutação. Integração inteligente entre hardwares de 10Mbos 100Mbps e 1000Mbps Design de mesa e moritável em rack Design de Plug and Play [Interface] 24 Portas RJ45 Auto-sensiveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação. (Auto MDI/ MDIX) [Network Media], 10Base-T UTP cabo categoria 3 4,5 (maxima 100m). EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m). 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5. 5e (máximo 100m), EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m), 1000Base-T UTP cabo categoria 5. 5e (máximo 100m) (Capacidade de comutação) 48Gbps Fante de alimentação externa) 100-240V CA 50/60Hz [Dimensces] Largura de 294mm Controle de Fluxo 802.3x Back Pressure Auto Uplink em cada porta 1 ano de garantia minima.	**27**	**UND**	R$ 1.272,74	**R$ 34.363,98**
48	40730 - SWITCH DE REDE 8 PORTAS Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) não gerenciável (unmanaged), para expansão de rede local	SWITCH DE REDE 8 PORTAS GIGABIT NÃO GERENCIÁVEL - Especificação mínima para switch de rede de mesa, não gerenciável (unmanaged), para expansão de rede local, equipado com no mínimo 8 portas RJ45 com velocidade Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Deverá possuir arquitetura de comutação sem bloqueio (non-blocking), com capacidade de switching de no mínimo 16 Gbps. Suporte para os padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab e controle de fluxo IEEE 802.3x. Todas as portas devem suportar a função Auto MDI/MDIX. Deverá incluir funcionalidades de economia de energia (padrão IEEE 802.3az ou similar). Operação do tipo plug-and-play, sem necessidade de qualquer configuração. Gabinete compacto para uso em mesa, metálico ou em plástico de alta resistência, com alimentação via fonte externa bivolt (100-240V). Garantia mínima de 12 meses do fabricante	**99**	**UND**	R$ 292,00	**R$ 28.908,00**
49	42270 - SWITCH GERENCIÁVEL CAMADA 3, COM 24 PORTAS RJ45	SWITCH GERENCIÁVEL CAMADA 3, COM 24 PORTAS RJ45, SENDO NO MÍNIMO 8 PORTAS 2.5GBE OU SUPERIOR, SUPORTE POE++ COM POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE 400W, 2 SLOTS SFP+ 10GBPS OU SUPERIOR E SUPORTE À REDUNDÂNCIA DE ENERGIA DC. DEVE SUPORTAR VLAN, QOS, ACL, LINK AGGREGATION (LACP), STP/RSTP/MSTP, IPV4/IPV6 E GERENCIAMENTO VIA WEB, CLI E SNMP, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA	**6**	**UND**	R$ 6.808,10	**R$ 40.848,60**
50	42271 - TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ PROFISSIONAL, AJUSTE MANUAL E RETRÁTIL	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ PROFISSIONAL, AJUSTE MANUAL E RETRÁTIL, ÁREA DE PROJEÇÃO NA COR BRANCA, COM ALTURA APROXIMADA DE 1,80M E LARGURA APROXIMADA DE 1,80M. MATERIAL DA TELA EM TECIDO COM ESPESSURA DE 2MM, ACABAMENTO EM COURVIN NA COR PRETA, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E TRIPÉ EM AÇO. TIPO DE FIXAÇÃO MÓVEL.	**30**	**UND**	R$ 587,10	**R$ 17.613,00**
51	40752 - TECLADO USB PADRÃO ABNT2	TECLADO USB PADRÃO ABNT2 - Especificação mínima para teclado para desktop, com conexão via porta USB, padrão ABNT2 (Português-Brasil), com tecla "Ç" e layout completo, incluindo teclado numérico integrado. Tecnologia de membrana para digitação silenciosa e confortável. Deverá possuir design resistente a respingos de líquidos para maior durabilidade em ambiente de escritório. Construção robusta com pés de inclinação ajustáveis para melhor ergonomia e caracteres das teclas com impressão de alta durabilidade para resistir ao desgaste pelo uso contínuo. Conexão do tipo plug-and-play, sem necessidade de instalação de drivers,	**508**	**UND**	R$ 30,90	**R$ 15.697,20**

		compatível com os principais sistemas operacionais. Marca de referência: Logitech K120, Dell KB216 ou similar.				
52	40764 - UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) EXTERNA 1TB	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) EXTERNA 1TB - Especificação mínima para unidade de armazenamento externa portátil de estado sólido (SSD), com capacidade mínima de 1TB. A interface de conexão deverá ser USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps) através de um conector USB Tipo-C no dispositivo. Deverá atingir velocidades de leitura sequencial de no mínimo 1000 MB/s e de gravação sequencial de no mínimo 950 MB/s. Estrutura compacta, leve e de alta durabilidade, com corpo que ofereça resistência a choques e quedas de no mínimo 2 metros. Deverá possuir um design que facilite o transporte, como um laço para fixação em chaveiros ou mochilas. O produto deverá ser fornecido com os cabos necessários para conexão, incluindo um cabo USB Tipo-C para Tipo-C e um adaptador ou cabo de USB Tipo-C para Tipo-A. Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e macOS sem a necessidade de drivers. Garantia mínima de 36 meses (3 anos) diretamente com o fabricante. Marcas de referência: SanDisk (série Extreme Portable), Kingston (série XS) ou similar.	**42**	**UND**	R$ 1.192,86	**R$ 50.100,12**
53	40760 - UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNA 2.5" 240GB	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNA 2.5" 240GB - Especificação mínima para unidade de estado sólido (SSD) interna, formato 2.5 polegadas, com capacidade de armazenamento de no mínimo 240 GB. A interface de conexão deverá ser SATA III (6.0 Gb/s), com retrocompatibilidade. Deverá atingir velocidades de leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e de gravação sequencial de no mínimo 450 MB/s. Tempo médio entre falhas (MTBF) de no mínimo 1.5 milhão de horas. Projetado para uso em notebooks e desktops compatíveis com o formato de 2.5 polegadas. Deverá ser um modelo novo, não recondicionado. Garantia mínima de 36 meses (3 anos) diretamente com o fabricante. Marcas de referência: Kingston, Crucial, Samsung, SanDisk, Western Digital (WD) ou similar.	**92**	**UND**	R$ 301,19	**R$ 27.709,48**
54	40761 - UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNA 2.5" 480GB	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNA 2.5" 480GB - Especificação mínima para unidade de estado sólido (SSD) interna, formato 2.5 polegadas, com capacidade de armazenamento de no mínimo 480 GB. A interface de conexão deverá ser SATA III (6.0 Gb/s), com retrocompatibilidade. Deverá atingir velocidades de leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e de gravação sequencial de no mínimo 450 MB/s. Tempo médio entre falhas (MTBF) de no mínimo 1.5 milhão de horas. Projetado para uso em notebooks e desktops compatíveis com o formato de 2.5 polegadas. Deverá ser um modelo novo, não recondicionado. Garantia mínima de 36 meses (3 anos) diretamente com o fabricante. Marcas de referência: Kingston, Crucial, Samsung, SanDisk, Western Digital (WD) ou similar	**101**	**UND**	R$ 495,94	**R$ 50.089,94**

55	40767 - UNIDADE FLASH USB (PEN DRIVE) 8GB USB 3.0	UNIDADE FLASH USB (PEN DRIVE) 8GB USB 3.0 - Especificação mínima para unidade flash USB (pen drive) para armazenamento e transporte de arquivos, com capacidade de armazenamento de no mínimo 8 GB. A interface de conexão deverá ser USB 3.0 (ou superior, compatível com USB 3.2 Gen 1), garantindo altas velocidades de transferência, e ser retrocompatível com portas USB 2.0. Deverá atingir velocidade de leitura de no mínimo 100 MB/s. Design compacto e durável, com sistema de conector retrátil ou corpo único sem tampa para maior praticidade. Operação do tipo plug-and-play, compatível com os principais sistemas operacionais. Garantia mínima de 24 meses (2 anos) do fabricante.	**178**	**UND**	R$ 29,35	**R$ 5.224,30**
56	40763 - WEBCAM USB HD 720P USB 2.0	WEBCAM USB HD 720P - Especificação mínima para webcam com conexão USB, capaz de realizar videochamadas em alta definição (HD) com resolução mínima de 1280 x 720 pixels (720p) a 30 quadros por segundo (fps). Deverá possuir microfone integrado com tecnologia de redução de ruído para captação de áudio claro. Lente com foco fixo e tecnologia para correção automática de iluminação, ajustando-se às condições de luz do ambiente para produzir imagens mais nítidas e com melhor contraste. Design com clipe de fixação universal que permita o encaixe seguro em telas de notebooks e monitores de vídeo, além de permitir o apoio em superfícies planas. Conexão via porta USB 2.0, com cabo integrado. Compatibilidade plug-and-play com os sistemas operacionais Windows 10 ou superior, macOS 10.10 ou superior e ChromeOS, devendo ser compatível com as principais plataformas de videoconferência do mercado	**68**	**UND**	R$ 94,38	**R$ 6.417,84**
57	41781 - KIT UPGRADE - PLACA MÃE, CORE I3 9ª GERAÇÃO 8GB DDR4	KIT UPGRADE CONTENDO: PLACA MÃE PARA PRCESSADORES DE 9º GERAÇÃO OU SUPERIORES, COM SOM, VÍDEO, E REDE INTEGRADOS, PROCESSADOR CORE I3 9ª GERAÇÃO OU SUPERIORES COM VÍDEO INTEGRADO, MEMORIA RAM DE 08 GB, DDR4, DE 2400 MHZ OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	**82**	**UND**	R$ 1.936,98	**R$ 158.832,36**
58	42389 - CABO HDMI, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS, PADRÃO HDMI 2.0 OU SUPERIOR	CABO HDMI, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS, PADRÃO HDMI 2.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM RESOLUÇÕES FULL HD E 4K, MACHO X MACHO.	**67**	**UND**	R$ 32,36	**R$ 2.168,12**
59	42388 - CABO VGA, CONECTOR HD15 (15 PINOS), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8 METRO	CABO VGA, CONECTOR HD15 (15 PINOS), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8 METRO, BLINDADO, COM CONECTORES DE FIXAÇÃO POR PARAFUSO, COMPATÍVEL COM MONITORES, PROJETORES E EQUIPAMENTOS COM INTERFACE VGA, MACHO X MACHO.	**79**	**UND**	R$ 32,30	**R$ 2.551,70**
					TOTAL	**R$ 1.028.493,68**

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O prazo de vigência da ata de registro de preço é de **1 (um) ano** contados do(a) assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços implicará a renovação do prazo de validade da Ata e dos quantitativos nela registrados.

2.6. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, devendo ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, nos locais indicados pela Administração Pública.

2.7. A empresa contratada deverá comprovar experiência prévia no fornecimento de bens de informática similares aos especificados no Termo de Referência. Para tanto, poderá ser exigida a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados, que demonstrem o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto desta contratação.

2.8. Todos os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações descritas no Termo de Referência, observando os critérios de qualidade, desempenho, eficiência energética, segurança, compatibilidade tecnológica, conectividade, ergonomia e funcionalidade adequadas ao uso institucional. Itens que não estejam em conformidade poderão ser recusados pela Administração.

2.9. Os materiais fornecidos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo ou conforme condições estipuladas pelo fabricante. Durante o período de garantia, será de responsabilidade da contratada a substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer itens que apresentem vícios, defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento.

2.10. O transporte, manuseio, acondicionamento e descarregamento dos equipamentos até os locais designados será de responsabilidade exclusiva da contratada. Esta deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a integridade física e o perfeito estado de funcionamento dos materiais durante o processo logístico de entrega.

2.11. Nos casos em que houver necessidade de montagem, instalação ou fixação de equipamentos, tais atividades serão de responsabilidade do Município, cabendo à contratada apenas a entrega dos produtos devidamente embalados, com todos os acessórios, manuais técnicos e certificados exigidos, conforme previsto no Termo de Referência.

2.12. A Administração se reserva o direito de inspecionar os produtos no ato da entrega e recusar aqueles que não estejam em conformidade com as especificações contratuais. Em caso de não conformidade, a empresa será notificada e deverá providenciar a substituição dos itens no prazo máximo estabelecido pelo órgão contratante.

2.13. Em observância ao art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, ao § 3º do art. 48 da referida Lei e ao Decreto Municipal nº 1.214/2025, fica estabelecida a preferência para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sediados no Município de Lagarto/SE ou na região, conforme definição estabelecida no referido Decreto.

2.14. A adoção do tratamento diferenciado justifica-se pela busca da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional. A medida mostra-se adequada ao interesse público, considerando que, além de possibilitar a contratação pretendida, contribui para o fortalecimento da economia local e regional, a geração e manutenção de atividade econômica e a circulação de recursos no próprio território.

2.15. A aplicação do tratamento diferenciado deverá observar as condições e os limites estabelecidos na legislação aplicável, no Decreto Municipal nº 1.214/2025, devendo a condição ser expressamente prevista no instrumento convocatório.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO FORNECEDOR

3.1.1. Manter, durante toda a vigência do termo de contrato ou ata de registro de preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão ou cancelamento do registro de preços e, aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar os Produtos no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista, observando o seguinte:

3.1.2.1. Os materiais deverão ser totalmente embalados, marcados, e serem entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura ou quebra tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os materiais deverão ser trocados no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos**;

3.1.2.2. Se no ato da entrega, for constatado que o material for inferior com os parâmetros de qualidade, segundo o presente termo e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos**. Em caso de reincidência a Empresa poderá sofrer sansões administrativas.

3.1.2.3. Os materiais a partir do momento que forem entregues, deverão conter os prazos de garantia de no **mínimo 12 (doze) meses**, dada pelo fabricante, conforme as normas do PROCON, e segundo as normas do fabricante, ficando a contratada responsável para acionar a garantia, assim como qualquer eventual despesa, nos casos em que couber sua aplicação.

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3.1.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratado, permanecendo a contratada integralmente responsável por sua execução.

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

3.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) Produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.1.11. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) Produto(s), cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

3.2. DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados do(a) ciência do pedido e autorização de fornecimento a ser repassado ao fornecedor quando da necessidade de sua aquisição, podendo ser prorrogado, desde que haja expressa autorização da Administração e que a prorrogação não cause prejuízo ao atendimento da necessidade pública.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias** após ciência da autorização de fornecimento. Não havendo tal comunicação, comprovada de impedimento de fornecimento no prazo estipulado, a Contratante poderá abrir processo de advertência e penalidade nos casos de atraso nas entregas.

7.3. Os bens deverão ser entregues no endereço definido no pedido e autorização de fornecimento, limitando-se a área do município de **Lagarto**. O horário de entrega será nos horários de expediente do órgão contratante, entre 08h e 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais. A entrega, incluindo o transporte, o carregamento, o descarregamento, o acondicionamento e a colocação dos bens no local indicado pela Administração, será de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será indicada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme disposto no Art. 17 do Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme o caso e aplicação.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

11.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

11.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

11.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

Forma de pagamento

11.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementa.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

12.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

12.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

12.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

12.22. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares compatível com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.22.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.22.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração.

Qualificação Econômico-Financeira

12.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.028.493,68 (um milhão, vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela exposta neste Termo.

Lagarto (SE), 10 de agosto de 2026.

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DEMANDANTE:	**SMS; SEMOP**; **SEMOB; SEGAB**; **SEMAGRI**; **SEJEL**; **SECOM**; **SEMDU**; **SEMAC**; **SEDEST**; **SEMED; SEGOV; SERIN; PGM; SEPLAN, SEMFAZ; SECULT; SECLOG; SEMDEE; SEMTUR; SEMINC; CGM; SEMAD.**
OBJETO:	NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES, DISPOSITIVOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA E DE INFRAESTRUTURA INTERNA DE REDE, DESTINADOS À INSTALAÇÃO, CONEXÃO, EXPANSÃO, ORGANIZAÇÃO, PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES TECNOLÓGICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO E SUAS SECRETARIAS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS E MATERIAIS ABRANGIDOS PELAS CONTRATAÇÕES VIGENTES.

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Registra-se que o Município já dispõe de contratação destinada ao provimento de acesso à internet, abrangendo a disponibilização do serviço e os equipamentos, cabos, roteadores e demais materiais

necessários à implantação e à manutenção dos enlaces nas condições previstas no respectivo instrumento contratual.

Todavia, a existência dessa contratação não elimina as necessidades internas e complementares da Administração relacionadas à distribuição da conectividade nos ambientes municipais, à implantação de novos pontos de trabalho, à reorganização dos setores, à ampliação das redes locais, à organização do cabeamento e à conexão entre os equipamentos utilizados nas unidades.

Registra-se, ainda, que a maior parte dos computadores utilizados pelo Município é disponibilizada por meio de contrato de locação, que contempla a manutenção dos equipamentos locados. Permanecem, contudo, equipamentos próprios sob responsabilidade direta da Administração, além da necessidade de materiais destinados à infraestrutura interna, à integração dos ambientes tecnológicos e à futura expansão planejada do parque próprio.

A infraestrutura tecnológica municipal está sujeita a alterações contínuas decorrentes da ampliação dos serviços públicos, do ingresso e da movimentação de servidores, da criação ou reorganização de setores, da mudança de layout dos ambientes e do uso intenso dos pontos de conexão. Essas circunstâncias podem exigir materiais e componentes que não estejam compreendidos nas obrigações expressamente previstas no contrato de provimento de internet e em seus documentos integrantes.

A nova solução deverá possuir caráter complementar, destinando-se exclusivamente às necessidades não abrangidas pelos contratos vigentes de provimento de internet e locação de computadores.

A Administração Pública Municipal depende de recursos tecnológicos adequados para a execução de suas atividades administrativas, operacionais, institucionais e de atendimento à população. O funcionamento regular das unidades municipais exige estrutura compatível com as demandas atuais, especialmente no que se refere à conectividade, à comunicação entre os setores, ao acesso aos sistemas informatizados e à continuidade dos serviços públicos.

As Secretarias demandantes informaram à equipe de planejamento a existência de necessidades recorrentes relacionadas à infraestrutura tecnológica das unidades da Prefeitura Municipal de Lagarto, de suas secretarias.

Tais necessidades decorrem da utilização cotidiana dos ambientes tecnológicos, da expansão das atividades administrativas, da reorganização dos setores, da implantação de novos serviços, da adequação dos espaços de trabalho e do desgaste natural dos recursos empregados no funcionamento da estrutura de tecnologia da informação.

A insuficiência ou indisponibilidade de meios adequados pode comprometer a comunicação interna, o acesso aos sistemas oficiais, a transmissão de dados, a execução das rotinas administrativas e o atendimento ao cidadão. Também pode resultar em interrupções, atrasos, improvisações, perda de produtividade e dificuldades no desenvolvimento das atribuições institucionais.

A realidade administrativa exige que as unidades estejam preparadas para atender demandas ordinárias e situações supervenientes, especialmente quando houver necessidade de ampliação, reorganização, adequação ou recuperação da infraestrutura tecnológica existente.

Considerando que essas demandas podem variar conforme a necessidade de cada unidade, o momento de sua ocorrência e a intensidade de utilização da estrutura, torna-se necessário realizar estudo técnico capaz de identificar a solução mais adequada para assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos ambientes tecnológicos municipais.

A necessidade identificada não se limita a uma unidade específica, alcançando diferentes áreas da Administração, cujas atividades dependem do uso de sistemas informatizados, acesso à internet, compartilhamento de informações, comunicação institucional e demais recursos tecnológicos indispensáveis à prestação dos serviços públicos.

Nesse contexto, a ausência de planejamento integrado pode provocar aquisições isoladas, atendimento tardio das demandas, falta de padronização, incompatibilidade entre soluções adotadas e utilização ineficiente dos recursos públicos.

Diante do exposto, esta equipe reconhece o interesse público envolvido e delibera pela continuidade dos estudos técnicos, com o objetivo de avaliar as alternativas disponíveis e definir solução adequada, eficiente, econômica e sustentável para atendimento das necessidades relacionadas à infraestrutura tecnológica da Administração Pública Municipal.

A futura solução deverá contribuir para a continuidade dos serviços, melhoria das condições de trabalho, redução de falhas operacionais, organização dos ambientes tecnológicos e atendimento adequado das demandas institucionais do Município de Lagarto.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a futura contratação atenda de forma eficiente à necessidade identificada, a solução a ser desenvolvida deverá assegurar o fornecimento de materiais, acessórios, componentes, dispositivos e insumos compatíveis com a infraestrutura tecnológica existente nas unidades da Prefeitura Municipal de Lagarto, de suas secretarias.

A emissão de ordens de fornecimento deverá ser precedida de validação da equipe municipal de Tecnologia da Informação, que verificará a compatibilidade do produto com a infraestrutura existente e confirmará que o respectivo fornecimento não está abrangido por obrigações previstas em contratos vigentes, especialmente na contratação de provimento de internet.

Os produtos deverão apresentar qualidade, resistência, durabilidade e desempenho adequados à finalidade a que se destinam, observando as especificações técnicas, os padrões de fabricação e as normas aplicáveis a cada item. Deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos, sinais de utilização anterior ou qualquer característica que comprometa sua funcionalidade.

A solução deverá atender às diferentes necessidades das unidades administrativas, considerando a diversidade dos ambientes tecnológicos, das estruturas de rede, dos sistemas de conexão e das rotinas operacionais existentes. Nesse sentido, os materiais deverão ser compatíveis com os equipamentos, instalações e padrões técnicos utilizados pela Administração, evitando falhas, incompatibilidades e adaptações inadequadas.

As especificações deverão ser elaboradas de forma clara, objetiva e suficiente, permitindo a identificação das características essenciais dos produtos sem direcionamento injustificado a marcas ou fabricantes específicos. Sempre que necessário, poderão ser estabelecidos requisitos mínimos relacionados a dimensões, capacidade, padrão de conexão, velocidade de transmissão, categoria, resistência, composição, comprimento, tensão, potência, funcionalidade e demais características indispensáveis ao atendimento da necessidade administrativa.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e fornecidos em embalagem original, devidamente identificada e protegida contra danos decorrentes do armazenamento e do transporte. Quando aplicável, deverão possuir informações do fabricante, marca, modelo, referência comercial, lote de fabricação e demais elementos que permitam verificar sua origem e conformidade com as especificações.

A futura solução deverá possibilitar o atendimento gradual das unidades, conforme o surgimento das necessidades e a disponibilidade orçamentária da Administração. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, permitindo a adequação das solicitações à demanda efetivamente verificada, sem imposição de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Os prazos de entrega deverão ser compatíveis com a natureza dos produtos e com as necessidades administrativas, de modo a evitar paralisações, atrasos ou comprometimento das atividades das unidades municipais. Poderá ser previsto prazo diferenciado para situações prioritárias, desde que devidamente caracterizadas pela Administração e respeitadas as condições de mercado.

A contratada deverá realizar as entregas nos locais indicados pela Administração, observando as quantidades, unidades de fornecimento, especificações e demais condições constantes nas respectivas ordens de fornecimento.

Os produtos que apresentarem defeitos, danos, divergências de especificação, incompatibilidade ou qualquer condição que impeça sua utilização regular deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, no prazo a ser definido no Termo de Referência.

Quando a simples análise da proposta não for suficiente para verificar o atendimento às especificações, poderá ser exigida a apresentação de catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados ou outros documentos emitidos pelo fabricante. A exigência deverá ser proporcional à complexidade e à relevância de cada item.

A apresentação de amostras poderá ser prevista apenas para os produtos cuja qualidade, resistência, acabamento, compatibilidade ou funcionalidade não possa ser adequadamente verificada por meio da documentação técnica, devendo sua exigência ser devidamente motivada e restrita aos itens em que se mostrar necessária.

A solução deverá buscar a padronização dos materiais e componentes, sempre que tecnicamente possível, de modo a facilitar sua utilização, reposição, organização, armazenamento e compatibilidade com a infraestrutura existente. A padronização não deverá, contudo, resultar em restrição indevida à competitividade ou direcionamento injustificado da contratação.

Deverão ser observados critérios de economicidade, eficiência e sustentabilidade, priorizando-se produtos duráveis, adequados às necessidades administrativas e capazes de reduzir a frequência de substituições. Também deverão ser evitadas especificações excessivas ou superiores às necessidades reais da Administração, bem como a aquisição de materiais sujeitos à rápida obsolescência sem justificativa técnica.

A contratada deverá garantir a procedência e a qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por vícios, defeitos ou inadequações identificadas durante o recebimento ou no período de garantia, quando aplicável.

Por fim, a solução deverá apresentar flexibilidade suficiente para atender às diferentes unidades participantes, possibilitando o fornecimento de materiais de acordo com as demandas efetivamente registradas, sem prejuízo da padronização, da qualidade e da segurança necessárias ao funcionamento da infraestrutura tecnológica municipal.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVAMENTAMENTO QUANTITATIVO

A estimativa dos materiais, acessórios, componentes, dispositivos e insumos necessários ao atendimento da presente demanda foi elaborada a partir das informações apresentadas pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Lagarto.

O levantamento buscou identificar as necessidades relacionadas ao funcionamento, à organização, à adequação e à expansão dos ambientes tecnológicos municipais, considerando especialmente a infraestrutura de rede, a conectividade, a transmissão de dados, a proteção dos equipamentos, a organização do cabeamento e o suporte às atividades desenvolvidas pelas unidades participantes.

A atual estrutura administrativa do Município, composta por diversas secretarias e unidades descentralizadas, apresenta demandas distintas e recorrentes relacionadas à infraestrutura tecnológica. A criação e reorganização de setores, a ampliação dos serviços públicos, o ingresso de novos servidores, a implantação de novos pontos de atendimento e a crescente utilização de sistemas informatizados exigem estrutura capaz de assegurar conectividade, comunicação e continuidade às atividades administrativas.

O levantamento foi conduzido com a participação da equipe técnica de Tecnologia da Informação do Município, em articulação com os responsáveis pelas unidades demandantes. Cada unidade apresentou os materiais considerados necessários ao atendimento de suas atividades, cabendo à equipe técnica analisar a pertinência das solicitações, a compatibilidade das especificações e a correspondência dos produtos com a infraestrutura tecnológica existente.

Foram consideradas, entre outras situações, a necessidade de ampliação de pontos de rede, melhoria da cobertura de conexão, substituição de componentes danificados ou desgastados, reorganização de cabeamentos, adequação dos espaços administrativos, expansão da capacidade de distribuição de dados, proteção elétrica, conservação dos equipamentos próprios e disponibilização de acessórios indispensáveis à execução das rotinas institucionais.

Embora parte significativa dos equipamentos de informática utilizados pelo Município seja disponibilizada por meio de contrato específico de locação, permanece sob responsabilidade da Administração a infraestrutura necessária à conexão, à distribuição de dados, à organização dos ambientes tecnológicos e ao funcionamento integrado das unidades. Também permanece existente uma parcela de equipamentos próprios que poderá demandar componentes, acessórios e materiais compatíveis com sua conservação e utilização.

As especificações técnicas foram elaboradas de acordo com as características mínimas necessárias ao atendimento da Administração, contemplando, conforme a natureza de cada produto, requisitos relacionados à capacidade, desempenho, padrão de conexão, compatibilidade, dimensões, composição, resistência, velocidade de transmissão, tensão, potência, garantia e demais condições indispensáveis à sua adequada utilização.

A definição dessas características busca evitar a aquisição de produtos incompatíveis, inadequados ou de qualidade insuficiente, sem estabelecer exigências excessivas ou direcionamentos injustificados a marcas e fabricantes determinados. As referências eventualmente utilizadas nas descrições deverão ser compreendidas como parâmetros técnicos, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos.

As unidades de fornecimento foram definidas de acordo com a forma usual de comercialização de cada produto, podendo corresponder, conforme o item, a unidade, caixa, pacote, rolo, kit, frasco ou outra apresentação compatível com as práticas de mercado. Essa definição deverá ser observada na pesquisa de preços e na formulação das propostas, de modo a assegurar a comparação entre produtos fornecidos nas mesmas condições.

Os quantitativos foram consolidados mediante o somatório das necessidades informadas pelas unidades participantes, após análise e compatibilização das solicitações pela equipe técnica responsável.

A relação consolidada possui natureza estimativa e foi elaborada com a finalidade de dimensionar a demanda potencial da Administração durante o período de vigência da futura contratação. As quantidades não representam obrigação de aquisição integral, devendo os fornecimentos ocorrer conforme as necessidades efetivamente identificadas, a emissão das respectivas ordens de fornecimento e a disponibilidade orçamentária e financeira de cada órgão participante.

A utilização de quantitativos estimados mostra-se necessária porque as demandas não ocorrem de maneira uniforme ou simultânea. A necessidade de cada produto poderá variar em razão de ampliações, mudanças de instalações, implantação de novos serviços, falhas de componentes, reorganização de setores, manutenção da infraestrutura existente e outras circunstâncias verificadas ao longo do período de atendimento.

A aquisição integral e imediata de todos os quantitativos poderia gerar formação de estoque excessivo, ocupação desnecessária de espaços, riscos de deterioração, extravio e obsolescência de determinados componentes. Em contrapartida, a ausência de planejamento prévio poderia ocasionar desabastecimento, atrasos no atendimento das unidades e repetição de procedimentos destinados à aquisição de produtos de mesma natureza.

Por essa razão, os quantitativos consolidados deverão servir como referência para o planejamento da futura contratação, permitindo que as solicitações sejam realizadas de forma gradual e compatível com as demandas concretamente apresentadas pelas unidades municipais.

Abaixo, apresenta-se a tabela completa contendo a descrição dos itens, as unidades de fornecimento, os quantitativos estimados, o qual integra o presente Estudo Técnico Preliminar para todos os fins de planejamento da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
01	40759 - ACCESS POINT WIRELESS CORPORATIVO WI-FI 6	ACCESS POINT WIRELESS CORPORATIVO WI-FI 6 - Especificação mínima para Access Point corporativo para montagem em teto, com tecnologia padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6), operando em modo Dual-Band simultâneo com velocidades mínimas de 1201 Mbps na frequência de 5 GHz e 574 Mbps na frequência de 2.4 GHz (padrão AX1800 ou superior). Deverá suportar as tecnologias OFDMA, MU-MIMO, 1024-QAM e BSS Color para otimização de desempenho em ambientes de alta densidade de dispositivos. Equipado com no mínimo 1 porta Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) e antenas internas omnidirecionais para ampla cobertura. A alimentação deverá ser via Power over Ethernet, padrão 802.3at (PoE+), para simplificar a instalação. O equipamento deverá ser, obrigatoriamente, parte de uma solução com gerenciamento centralizado, permitindo a configuração, monitoramento e atualização de múltiplos access points a partir de uma única interface (seja via software instalado em servidor local, controladora de hardware dedicada ou plataforma em nuvem). A plataforma de gerenciamento deverá suportar Seamless Roaming (padrões IEEE 802.11k/v/r), Band Steering, Airtime Fairness, criação de rede para visitantes (Guest Network) com isolamento de clientes, portal cativo (Captive Portal) para autenticação e suporte a VLAN (802.1Q) para segmentação de rede. Deverá acompanhar kit de montagem para teto e parede e possuir garantia mínima de 12 meses do fabricante.	**76**	**UND**
02	40770 - ADAPTADOR DE REDE WI-FI USB COMPACTO DUAL-BAND AC650	ADAPTADOR DE REDE WI-FI USB COMPACTO DUAL-BAND AC650 - Especificação mínima para adaptador de rede sem fio (Wi-Fi) com conexão USB, formato compacto (nano ou mini). Deverá ser compatível com o padrão IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5) e retrocompatível com padrões anteriores. Operação em modo Dual-Band, permitindo conexão nas frequências de 2.4 GHz e 5 GHz. Deverá atingir velocidades de no mínimo 200 Mbps em 2.4 GHz e 433 Mbps em 5 GHz (padrão AC650 ou superior). Interface de conexão USB 2.0 ou superior. Design de baixo perfil, com antena interna ou uma única antena externa de tamanho reduzido para não obstruir portas adjacentes. Deverá suportar os protocolos de segurança WPA/WPA2/WPA3. Compatibilidade plug-and-play com os sistemas operacionais Windows 10 ou superior e macOS. Garantia mínima de 12 meses do fabricante. Marcas de referência: TP-Link (séries Archer T2U Nano/Plus), D-Link (série DWA), Intelbras ou similar.	**201**	**UND**
03	40748 - ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA DE ELETRÔNICOS	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA DE ELETRÔNICOS - Especificação mínima para álcool isopropílico (isopropanol), com grau de pureza mínimo de 99%, próprio para a limpeza e higienização de componentes eletrônicos, placas de circuito impresso, conectores, contatos elétricos e outras superfícies delicadas. Deverá ser um produto de alta volatilidade, com secagem rápida e que não deixe resíduos após a aplicação. Fornecido em embalagem lacrada e segura, em frasco com conteúdo de no mínimo 1 litro (1000ml). A embalagem deverá conter rótulo com informações claras de segurança e composição. Preferencialmente, o frasco deve acompanhar bico aplicador para facilitar o uso controlado. Marcas de referência: Implastec, All-Chemistry ou similar	**25**	**UND**

04	40775 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL ISOLADO 6"	ALICATE DE CORTE DIAGONAL ISOLADO 6" - Especificação mínima para alicate de corte diagonal de uso profissional, tamanho 6 polegadas. Fabricado em aço cromo-vanádio forjado e temperado, com acabamento fosfatizado para maior resistência à corrosão. Superfície de corte temperada por indução para garantir a precisão e durabilidade do fio. Cabo com empunhadura ergonômica, antideslizante, com abas de proteção. Deverá possuir isolação de no mínimo 1000V, em conformidade com as normas de segurança vigentes (ex: NR10). Adequado para corte rente de fios de cobre e abraçadeiras plásticas. Marcas de referência: Tramontina PRO, Gedore, Stanley ou similar	**10**	**UND**
05	34540 - Alicate De Crimpar Rj45 Cat5 / Cat6 Tipo Amp Profissional. Especificações: Realizar crimpagem frontal de cabos de rede C	Alicate De Crimpar Rj45 Cat5 / Cat6 Tipo Amp Profissional. Especificações: Realizar crimpagem frontal de cabos de rede Cat5e e Cat6; Corpo anatomico; Ação de Crimpagem Vertical; Hastes em ferro fundido; Cabo emborrachado, Conectorização de alta qualidade. Realizar a crimpagem frontal, de forma que todas as vias do conector sejam pressionadas ao mesmo tempo e com a mesma intensidade,evitando falhas na crimpagem, resultando em uma capacidade de condução infalível. Garantia de 1 (um) ano.	**10**	**UND**
06	34541 - CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO NOVO 3 PINOS 120 CM	CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO NOVO 3 PINOS 120 CM	**63**	**UND**
07	40751 - CABO DE REDE UTP 4 PARES CAT.5E	CABO DE REDE UTP 4 PARES CAT.5E - Especificação mínima para cabo de par trançado não blindado (UTP), 4 pares, Categoria 5e, em conformidade com as normas ABNT NBR 14565 e ANSI/TIA-568.2-D. Condutores de cobre nu, sólido, 100% cobre, bitola 24 AWG. Isolamento em polietileno de alta densidade (HDPE), com os 4 pares trançados em passos diferentes para reduzir a paradiafonia. Revestimento externo (capa) em PVC com propriedades retardantes a chama, classificação CMX ou superior. Desempenho garantido para frequências de até 100 MHz, adequado para redes Gigabit Ethernet (1000BASE-T). Deverá possuir marcação sequencial de metragem decrescente no revestimento (metro a metro). Fornecido em caixa de papelão reforçada com 305 metros, projetada para fácil dispensação do cabo (easy-pull box).	**24**	**CX**
08	40750 - CABO DE REDE UTP 4 PARES CAT.6 ABNT NBR 14565 e ANSI/TIA-568.2-D	CABO DE REDE UTP 4 PARES CAT.6 - Especificação mínima para cabo de par trançado não blindado (UTP), 4 pares, Categoria 6, em conformidade com as normas ABNT NBR 14565 e ANSI/TIA-568.2-D. Condutores de cobre nu, sólido, 100% cobre, bitola 23 AWG. Isolamento em polietileno de alta densidade (HDPE), com os 4 pares trançados e separados por um elemento central em formato de cruz (cross-web/spline) para garantir o desempenho e reduzir a diafonia (crosstalk). Revestimento externo (capa) em PVC com propriedades retardantes a chama, classificação CMX ou superior. Desempenho garantido para frequências de até 250 MHz, adequado para redes Gigabit Ethernet (1000BASE-T). Deverá possuir marcação sequencial de metragem decrescente no revestimento (metro a metro). Fornecido em caixa de papelão reforçada com 305 metros, projetada para fácil dispensação do cabo (easy-pull box). Marca de referência: Megatron (MPTCable) ou similar.	**42**	**CX**
09	40749 - CAIXA DE SOBREPOR MODULAR KEYSTONE	CAIXA DE SOBREPOR MODULAR KEYSTONE - Especificação mínima para caixa de sobrepor modular, com 2 (duas) posições, compatível com o padrão de encaixe para conectores fêmea RJ45 tipo Keystone. Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto e antichama (ABS) na cor branca. Deverá possuir design compacto com tampa de encaixe removível para facilitar a instalação dos conectores e a acomodação dos cabos, respeitando os raios de curvatura. O produto deverá vir acompanhado de parafusos para fixação em parede e/ou fita adesiva dupla-face. Deverá incluir janelas para inserção de ícones de identificação de serviço (ex: computador, telefone) e etiqueta para nomeação do ponto de rede, com proteção em acrílico transparente. Adequada para uso em instalações de rede de cabeamento estruturado com componentes de Categoria 6 ou inferior	**405**	**UND**
10	39411 - CANALETA DE PVC 30 x30 mm, Barra de 2 metros.	CANALETA DE PVC COM DIMENSÕES DE 30x30 mm, ideal para condução proteção e direcionamento de fios e cabos em instalações elétrica e painéis elétricos. Comprimento padrão 2 metros por barra.	**80**	**UND**

11	40747 - CANALETA PLÁSTICA 20X20MM COM RECORTE ABERTO	CANALETA PLÁSTICA 20X20MM COM RECORTE ABERTO - Especificação mínima para canaleta plástica para organização de cabos, fabricada em PVC rígido de alto impacto e com propriedades antichama. Dimensões nominais de 20mm de largura por 20mm de altura. Fornecida em barras de 2 metros de comprimento. Deverá ser do tipo com recorte aberto (semi-aberta), possuindo fendas laterais para facilitar a derivação e o posicionamento dos cabos em qualquer ponto da canaleta. Os recortes e bordas deverão ter acabamento arredondado para não danificar a isolação dos cabos. Deverá possuir tampa de encaixe rápido e de fácil remoção, que garanta um fechamento seguro. Cor cinza ou branca. Adequada para instalações internas, em painéis elétricos e de automação, racks e quadros de telecomunicações. Marcas de referência: HellermannTyton, Dutoplast, Tramontina ou similar.	**525**	**UND**
12	40745 - CONECTOR KEYSTONE RJ45 FÊMEA CAT.6	CONECTOR KEYSTONE RJ45 FÊMEA CAT.6 - Especificação mínima para conector fêmea RJ45, tipo Keystone, Categoria 6, com desempenho em conformidade ou superior às normas ABNT NBR 14565, ANSI/TIA-568.2-D e ISO/IEC 11801. Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto e antichama, 8 vias (8P8C) com contatos em bronze fosforoso e banho de ouro de no mínimo 50 micropolegadas para garantir a máxima condutividade e prevenir corrosão. Deverá possuir identificação de pinagem e cores para os padrões de montagem T568A e T568B. Conexão traseira do tipo engate rápido (IDC) compatível com condutores de fio sólido de 22 a 26 AWG, para inserção com ferramenta de impacto (punch down tool). O conector deverá ser compatível com o encaixe padrão Keystone, permitindo sua instalação em patch panels, espelhos de parede (faceplates) e caixas de sobrepor modulares. Deverá garantir a performance para redes Gigabit Ethernet (10/1E+2/1000 Mbps) e aplicações que operem em frequências de até 250 MHz.	**325**	**UND**
13	40744 - CONECTOR MACHO RJ45 PASS-THROUGH CAT.6/CAT.5E	CONECTOR MACHO RJ45 PASS-THROUGH CAT.6/CAT.5E - Especificação mínima para conector macho RJ45, 8 vias (8P8C) , do tipo Pass-Through (vazado), compatível com cabos de par trançado não blindado (UTP) de Categoria 5e e Categoria 6. Corpo injetado em policarbonato transparente de alto impacto. Lâminas de contato fabricadas em bronze fosforoso com banho de ouro de no mínimo 50 micropolegadas para garantir a máxima condutividade e proteção contra corrosão. Design pass-through que permite que os condutores atravessem a face do conector, facilitando a verificação da ordem dos fios antes da crimpagem e garantindo melhor desempenho. O conector deverá ser compatível com ferramentas de crimpagem específicas para o sistema pass-through, que realizam o corte do excesso de fio. Adequado para redes Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Fornecido em embalagens de no mínimo 100 unidades	**77**	**KIT**
14	40766 - DISCO RÍGIDO (HDD) INTERNO 2.5" 1TB	DISCO RÍGIDO (HDD) INTERNO 2.5" 1TB - Especificação mínima para disco rígido (HDD) interno, formato 2.5 polegadas, com capacidade de armazenamento de no mínimo 1 TB. A interface de conexão deverá ser SATA III (6.0 Gb/s), com retrocompatibilidade com padrões anteriores. Velocidade de rotação de 5400 RPM e memória cache de no mínimo 128 MB. Projetado para uso em notebooks e outros dispositivos compatíveis com o formato de 2.5 polegadas. Deverá ser um modelo novo, não recondicionado ou remanufaturado. Garantia mínima de 24 meses (2 anos) diretamente com o fabricante. Marcas de referência: Seagate, Western Digital (WD) ou similar.	**43**	**UND**
15	40765 - DISCO RÍGIDO (HDD) INTERNO 2.5" 500/512GB	DISCO RÍGIDO (HDD) INTERNO 2.5" 500/512GB - Especificação mínima para disco rígido (HDD) interno, formato 2.5 polegadas, com capacidade de armazenamento de no mínimo 500 GB. A interface de conexão deverá ser SATA III (6.0 Gb/s), com retrocompatibilidade com padrões anteriores. Velocidade de rotação de 5400 RPM e memória cache de no mínimo 64 MB. Projetado para uso em notebooks e outros dispositivos compatíveis com o formato de 2.5 polegadas. Deverá ser um modelo novo, não recondicionado ou remanufaturado. Garantia mínima de 24 meses (2 anos) diretamente com o fabricante. Marcas de referência: Seagate, Western Digital (WD) ou similar.	**10**	**UND**
16	40341 - Filtro de linha - regua para rack 19” com no mínimo 08 tomadas	Filtro de linha - regua para rack 19” com no mínimo 08 tomadas.	**17**	**UND**
17	40736 - FILTRO DE LINHA PROFISSIONAL 3 TOMADAS, NBR 14136, 10A, 3 PINOS	FILTRO DE LINHA PROFISSIONAL 3 TOMADAS - Especificação mínima para protetor contra surtos elétricos (filtro de linha), de uso profissional. Deverá possuir no mínimo 3 tomadas de saída no padrão brasileiro (NBR 14136, 10A, 3 pinos). Fabricado em conformidade com a norma NBR 16188, com corpo em material antichama. Deverá oferecer proteção contra surtos de tensão, sobrecarga e curto-circuito, com chave liga/desliga com indicador luminoso que atue como disjuntor rearmável (circuit breaker). Cabo de força com comprimento mínimo de 1 metro, com plugue de 3 pinos (NBR 14136) e seção dos condutores de no mínimo 3x0,75mm². Tensão de operação Bivolt (115V/220V). Marcas de referência: Clamper, SMS, Intelbras ou similar.	**303**	**UND**

18	40780 - FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MM X 20M	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MM X 20M - Especificação mínima para fita adesiva isolante, de uso profissional. Fabricada em filme de Policloreto de Vinila (PVC) com propriedades antichama. Largura de 19mm e comprimento de no mínimo 20 metros por rolo. Deverá possuir adesivo à base de borracha, com boa aderência e elasticidade. Classe de tensão de no mínimo 750V. Deverá ser fabricada em conformidade com a norma ABNT NBR NM 60454-3-1. Cor preta. Adequada para isolamento de fios e cabos elétricos, emendas e proteção de componentes. Marcas de referência: 3M (Scotch 33+/Highland), Prysmian, HellermannTyton ou similar.	**73**	**UND**
19	42268 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W 80 PLUS BRONZE ATX12V	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W 80 PLUS BRONZE - FONTE PARA COMPUTADOR DESKTOP, PADRÃO ATX12V V2.3 OU SUPERIOR, COM POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 450W E CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR. DEVE POSSUIR PFC ATIVO E ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V). CONECTORES MÍNIMOS: 1X ATX 24 PINOS, 1X CPU 4+4 PINOS, 1X PCI-E 6+2 PINOS E 4X SATA. VENTOINHA DE 120MM. PROTEÇÕES MÍNIMAS: OVP, UVP, SCP E OPP. DEVE ACOMPANHAR CABO DE FORÇA PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.	**154**	**UND**
20	40827 - Fusível de Vidro 10A	Fusível de Vidro 10A. Fusível de vidro, de ação retardada ou rápida, para proteção de equipamentos eletrônicos como estabilizadores e filtros de linha. Dimensão física padrão de 5x20mm	**40**	**UND**
21	40823 - Fusível de Vidro 1A	Fusível de Vidro 1A. Fusível de vidro, de ação retardada ou rápida, para proteção de equipamentos eletrônicos como estabilizadores e filtros de linha. Dimensão física padrão de 5x20mm	**20**	**UND**
22	40824 - Fusível de Vidro 3A	Fusível de Vidro 3A. Fusível de vidro, de ação retardada ou rápida, para proteção de equipamentos eletrônicos como estabilizadores e filtros de linha. Dimensão física padrão de 5x20mm	**20**	**UND**
23	40825 - Fusível de Vidro 5A	Fusível de Vidro 5A. Fusível de vidro, de ação retardada ou rápida, para proteção de equipamentos eletrônicos como estabilizadores e filtros de linha. Dimensão física padrão de 5x20mm	**20**	**UND**
24	40826 - Fusível de Vidro 8A	Fusível de Vidro 8A. Fusível de vidro, de ação retardada ou rápida, para proteção de equipamentos eletrônicos como estabilizadores e filtros de linha. Dimensão física padrão de 5x20mm	**20**	**UND**
25	40778 - KIT DE CHAVES DE PRECISÃO PARA ELETRÔNICOS	KIT DE CHAVES DE PRECISÃO PARA ELETRÔNICOS - Especificação mínima para kit de chaves de precisão, de uso profissional, para montagem, manutenção e reparo de computadores, notebooks e outros dispositivos eletrônicos. O kit deverá ser fornecido em estojo compacto com organizador interno e conter no mínimo: 1x Chave porta-bits com cabo ergonômico, ponta magnética e topo giratório; 1x Kit com no mínimo 50 pontas (bits) de precisão, fabricadas em aço de alta durabilidade (S2 ou Cromo-Vanádio), incluindo diversos tamanhos de pontas Phillips, Fenda, Torx, Torx de Segurança, Allen (Hex), Pentalobe e Tri- Point. O kit deverá ser acompanhado de no mínimo: 1x extensor de bit flexível para locais de difícil acesso e 1x jogo de pinças de precisão antiestáticas (ESD). Marcas de referência: IFIXIT, Kaisi, Jakemy, Vonder ou similar	**12**	**KIT**
26	40777 - KIT DE PINCÉIS ANTIESTÁTICOS (ESD) PARA ELETRÔNICA	KIT DE PINCÉIS ANTIESTÁTICOS (ESD) PARA ELETRÔNICA - Especificação mínima para kit de pincéis de limpeza, próprios para uso em componentes eletrônicos sensíveis. Todas as cerdas e cabos dos pincéis deverão ser fabricados com material antiestático (ESD-safe) para prevenir a descarga de eletricidade estática. O kit deverá conter no mínimo 5 pincéis de formatos e tamanhos variados, incluindo modelos com cerdas macias para limpeza de superfícies delicadas (como placas de circuito) e modelos com cerdas mais rígidas para limpeza de coolers e fontes de alimentação. As cerdas deverão ser resistentes e não soltar fiapos. Marcas de referência: Vetus, Kaisi ou similar.	**15**	**UND**
27	41083 - Kit Porca Gaiola Para Racks Padrão 19”	Kit Porca Gaiola Deve Atender As Especificações Mínimas A Seguir: Porca Fixação Tipo “Gaiola”; sextavada com diâmetro nominal de 5mm, passo de rosca de 1mm e chave de 10mm (ma 6 - 1.00); kit classificado como classe 5.8; acabamento zincado trivalente; parafuso cabeça phillips panela; Tamanho Compatível Com A Porca; Para Racks Padrão 19”	**109**	**KIT**

28	40774 - KIT TESTADOR DE CABOS DE REDE COM GERADOR DE TOM	KIT TESTADOR DE CABOS DE REDE COM GERADOR DE TOM - Especificação mínima para kit de teste de cabos de rede, de uso profissional, para verificação e diagnóstico de instalações de cabeamento estruturado. O kit deverá ser composto por no mínimo: 1 unidade principal (testador com gerador de tom integrado), 1 unidade remota e 1 sonda indutiva (ponteira de tom) para identificação de cabos. Deverá ser capaz de testar cabos de par trançado (UTP/STP) com conectores RJ45 e cabos telefônicos com conectores RJ11. O testador deverá realizar o mapeamento de fios (wiremap) pino a pino, identificando falhas como cabos abertos, em curto, cruzados (crossed pairs), invertidos e pares divididos (split pairs). Os resultados deverão ser exibidos de forma clara em um display LCD retroiluminado. A unidade principal deverá funcionar como um gerador de tom analógico, permitindo que a sonda indutiva rastreie e identifique cabos individuais dentro de um feixe ou em um patch panel. Os componentes deverão possuir corpo robusto e emborrachado para maior durabilidade. O kit deverá ser fornecido em um estojo ou bolsa para transporte e proteção, acompanhado de baterias e cabos adaptadores necessários para o uso. Garantia mínima de 12 meses do fabricante. Marcas de referência: Klein Tools, Fluke Networks, Noyafa ou similar.	**10**	**UND**
29	40769 - LIMPA CONTATO EM AEROSSOL PARA ELETRÔNICOS	LIMPA CONTATO EM AEROSSOL PARA ELETRÔNICOS - Especificação mínima para limpador de contatos em formato aerossol, com fórmula química de alta pureza, especificamente desenvolvida para a limpeza e restauração da continuidade elétrica em componentes eletrônicos. O produto deverá ser de secagem rápida, isento de resíduos após a evaporação, e eficaz na remoção de óleos, graxas, poeira e umidade. Deverá ser quimicamente compatível e seguro para a maioria dos plásticos, borrachas e metais utilizados em equipamentos eletrônicos. Deverá possuir alta rigidez dielétrica, não conduzindo eletricidade. O gás propelente deve ser não inflamável e seguro para a camada de ozônio. Indicado para a limpeza de conectores, placas de circuito, relés, chaves, e outros componentes eletroeletrônicos. Fornecido em lata de aerossol com volume mínimo de 200ml, devendo obrigatoriamente acompanhar tubo extensor para aplicação precisa em locais de difícil acesso.	**47**	**UND**
30	40754 - MEMÓRIA RAM DDR3 4GB PARA DESKTOP	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB PARA DESKTOP - Especificação mínima para módulo de memória RAM para uso em desktops, tecnologia DDR3, formato DIMM (240 pinos). Capacidade de 4 GB. Frequência de 1600MHz. Tensão de operação de 1.5V. Tipo Non-ECC e Unbuffered. Deverá ser compatível com placas-mãe que utilizam o padrão DDR3. Garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência: Kingston, Crucial, Corsair, Adata ou similar	**56**	**UND**
31	40755 - MEMÓRIA RAM DDR3/DDR3L 4GB PARA NOTEBOOK	MEMÓRIA RAM DDR3/DDR3L 4GB PARA NOTEBOOK - Especificação mínima para módulo de memória RAM para uso em notebooks, tecnologia DDR3/DDR3L, formato SODIMM (204 pinos). Capacidade de 4 GB. Frequência de 1600MHz. Deverá possuir dupla tensão de operação, sendo compatível com 1.5V (DDR3) e 1.35V (DDR3L) para máxima compatibilidade com diferentes modelos de notebooks. Tipo Non-ECC e Unbuffered. Garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência: Kingston, Crucial, Corsair, Adata ou similar.	**12**	**UND**
32	40757 - MEMÓRIA RAM DDR4 8GB PARA DESKTOP	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB PARA DESKTOP - Especificação mínima para módulo de memória RAM para uso em desktops, tecnologia DDR4, formato DIMM (288 pinos). Capacidade de 8 GB. Frequência mínima de 2666MHz. Tensão de operação de 1.2 V. Tipo Non-ECC e Unbuffered. Deverá ser compatível com as principais marcas de placas-mãe do mercado que utilizam o padrão DDR4. Garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência: Kingston, Crucial, Corsair, Adata ou similar.	**39**	**UND**
33	40756 - MEMÓRIA RAM DDR4 8GB PARA NOTEBOOK	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB PARA NOTEBOOK - Especificação mínima para módulo de memória RAM para uso em notebooks, tecnologia DDR4, formato SODIMM (260 pinos). Capacidade de 8 GB. Frequência mínima de 2666MHz. Tensão de operação de 1.2V. Tipo Non-ECC e Unbuffered. Deverá ser compatível com as principais marcas de notebooks do mercado que utilizam o padrão DDR4. Garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência: Kingston, Crucial, Corsair, Adata ou similar.	**21**	**UND**

34	39376 - Mini Rack Montado, Padrão de 19 Polegadas	Mini Rack Montado De 5u, Padrão 19 Polegadas, com profundidade total de 370 mm, destinado à fixação em parede para armazenamento, organização e proteção de equipamentos eletrônicos em projetos de redes, telecomunicações e CFTV. O rack deverá possuir estrutura em aço SAE 1008, com espessura mínima de 0,75 mm, capacidade de carga máxima de 50 kg e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó microtexturizado na cor preta (código aproximado 73.250), com brilho fosco. As dimensões externas deverão ser de aproximadamente 520 mm de largura, 271,4 mm de altura e 370 mm de profundidade, em conformidade com a norma IEC 60297. A porta frontal deverá ser removível e possuir fecho com chave. O rack deverá contar com venezianas laterais para ventilação e aberturas destacáveis para passagem de cabos, com dimensões de 158 x 50 mm e 83 x 50 mm. O produto deverá ser destinado a ambientes internos (indoor)	**66**	**UND**
35	40753 - MOUSE ÓPTICO USB 1000 DPI	MOUSE ÓPTICO USB - Especificação mínima para mouse óptico com fio e conexão via porta USB. Sensor óptico com resolução mínima de 1000 DPI, garantindo rastreamento preciso na maioria das superfícies de trabalho. Design ambidestro e ergonômico, para uso confortável por destros e canhotos durante todo o dia de trabalho. Deverá possuir no mínimo 3 botões: botão esquerdo, botão direito e botão central com roda de rolagem (scroll wheel) para navegação. Conexão do tipo plug-and-play, sem necessidade de instalação de drivers, compatível com os principais sistemas operacionais. Marca de referência: Logitech M90, Dell MS116 ou similar.	**477**	**UND**
36	40742 - MOUSE PAD PADRÃO PARA ESCRITÓRIO	MOUSE PAD PADRÃO PARA ESCRITÓRIO - Especificação mínima para mouse pad de uso em escritório, com superfície em tecido de microfibra de alta densidade para garantir o deslizamento suave e preciso de mouses ópticos e a laser. Base emborrachada com textura antiderrapante para garantir a fixação estável sobre a superfície da mesa. Dimensões aproximadas de 220mm x 180mm (L x C), com espessura de 2mm a 3mm. Deverá possuir bordas com acabamento em costura para prevenir o desgaste e o desfiamento do material pelo uso contínuo. Cor neutra, preferencialmente preta. Compatível com todos os tipos de sensores de mouse. Marca de referência: Fortrek, modelo BAP-102, ou similar.	**615**	**UND**
37	40776 - MULTÍMETRO DIGITAL CAT III	MULTÍMETRO DIGITAL CAT III - Especificação mínima para multímetro digital de uso profissional. Deverá possuir display LCD retroiluminado, com contagem mínima de 2000 dígitos. Categoria de segurança no mínimo CAT III 600V. Deverá realizar as seguintes medições: tensão AC/DC, corrente AC/DC, resistência e teste de continuidade com aviso sonoro. Deverá possuir as funções de seleção automática de faixa (auto-ranging), congelamento de leitura (data hold) e desligamento automático. Fornecido com pontas de prova de boa qualidade, bateria e corpo com proteção emborrachada (holster). Garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência: Fluke, Minipa, Hikari ou similar.	**7**	**UND**
38	40738 - NOBREAK Potência 600VA/300W Tensão de Entrada 115V/220V Bivolt	NOBREAK Potência 600VA/300W Tensão de Entrada 115V/220V Bivolt automático Tensão de Saida 115V ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Processador Risc/Flash Filtro de linha. Inversor sincronizado com a rede através do sistema PLL LED que indica as condições do nobreak Função mute Forma de onda senoidal por aproximação retangular PWM Botão liga/desliga temporizado Recarga automática das baterias. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Função True RMS. Baterias Internas 1 bateria de 12Vdc/7Ah Quantidade de Tomadas 4 no padrão NBR 14136. Partida a Frio Permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica Porta fusivel externo com mínimo de uma unidade reserva Tempo de acionamento do inversor = 0.8 ms. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO Contra descarga total das baterias, Contra Surtos de Tensão Contra Sobreaquecimento Transformador Contra Curto-circuito no inversor Contra Sub/sobretensão da rede elétrica GARANTIA: 36 meses balcão	**103**	**UND**
39	38589 - PARAFUSO COM BUCHA 10 mm	PARAFUSO COM BUCHA 10 mm	**122**	**UND**
40	38591 - PARAFUSO COM BUCHA 6 mm	PARAFUSO COM BUCHA 6 mm	**530**	**UND**

41	40768 - PASTA TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO	PASTA TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO - Especificação mínima para composto térmico de alta performance, à base de polissiloxano com adição de micropartículas de cerâmica e/ou óxido de metal (como óxido de prata ou alumínio), de cor cinza ou similar. A condutividade térmica deverá ser de no mínimo 8 W/mK (Watts por metro-Kelvin). O composto deverá ser quimicamente estável, não corrosivo e eletricamente não condutivo para garantir a segurança dos componentes eletrônicos. Deverá manter sua consistência e propriedades em uma ampla faixa de temperatura de operação (ex: -40 °C a +180 °C). Fornecido em seringa para fácil aplicação e dosagem precisa, com conteúdo mínimo de 4 gramas, devendo acompanhar espátula aplicadora. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	**15**	**UND**
42	41052 - Patch cord CAT6 com 50cm de comprimento	Patch cord CAT6 com 50cm de comprimento	**166**	**UND**
43	41051 - Patch cord CAT6, com 2,5m de comprimento	Patch cord CAT6, com 2,5m de comprimento	**205**	**UND**
44	39374 - Patch Panel para cabeamento estruturado Categoria 6, adequado para instalação em racks padrão de 19 polegadas	Patch Panel para cabeamento estruturado Categoria 6, adequado para instalação em racks padrão de 19 polegadas, com altura de 1U (44,45 mm). O patch panel deverá conter 24 posições frontais para conexão de cabos de par trançado e deverá atender aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2.1 para componentes de cabeamento balanceado Categoria 6. Será utilizado em sistemas de cabeamento estruturado destinados ao tráfego de voz, dados e imagens, para uso em cabeamento horizontal ou secundário, em ambientes internos, especialmente em salas de telecomunicações. O patch panel deverá possuir uma guia traseira que permita a fixação adequada dos cabos, e cada posição deverá ser equipada com terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, compatíveis com condutores de bitola entre 22 e 26 AWG. O equipamento deverá possuir local próprio para identificação individual das portas. O acabamento deverá ser na cor preta, com aplicação de pintura especial anticorrosiva que garanta maior resistência e durabilidade. Deverá ser totalmente compatível com ferramentas de terminação Punch Down padrão 110 IDC e também com plugs RJ45 e RJ11. O produto deverá ser fabricado em conformidade com políticas de respeito ao meio ambiente e em atendimento à diretiva RoHS, garantindo a não utilização de substâncias nocivas em sua composição.	**16**	**UND**
45	40771 - ROTULADOR ELETRÔNICO PROFISSIONAL PARA REDES	ROTULADOR ELETRÔNICO PROFISSIONAL PARA REDES - Especificação mínima para rotulador eletrônico portátil, projetado para identificação de instalações de cabeamento estruturado, redes e painéis elétricos. Deverá possuir teclado padrão QWERTY para fácil digitação e um display LCD gráfico retroiluminado. Equipado com cortador automático ou semi-automático de fita. A tecnologia de impressão deverá ser por transferência térmica, utilizando fitas laminadas de alta durabilidade, resistentes a abrasão, água e produtos químicos. Deverá ser compatível com fitas de diversas larguras, incluindo no mínimo 6mm, 9mm, 12mm e 18mm. Obrigatoriamente deverá possuir porta de conexão USB para comunicação com computador (PC), e ser acompanhado de software que permita a criação avançada de etiquetas, importação de dados de planilhas (ex: .csv, .xls) e impressão de etiquetas em série. Deverá conter funções e modelos pré-definidos para identificação de redes, como modo de rotulagem para patch panel, espelho de tomada, envelopamento de cabos (cable wrap) e modo bandeira (cable flag), além de serialização numérica e alfabética. Alimentação através de fonte bivolt (inclusa) e bateria recarregável de Íon-Lítio (inclusa). Fornecido em maleta para transporte, contendo o rotulador, uma fita inicial, bateria, fonte e cabo USB. Garantia mínima de 12 meses do fabricante.	**4**	**UND**

46	42661 - ESTABILIZADOR P/EQUIPAMENTO DE INFORMATICA 500 VA, COM 04 TOMADAS	ESTABILIZADOR P/EQUIPAMENTO DE INFORMATICA (NA COR PRETO) DE 500 VA. COM 04 ESTAGIOS, TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V (BIVOLT AUTOMATICA), TENSÃO DE SAIDA 115V. CORRENTE NOMINAL 2.7 115V, 1.5 220V VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA 90-148V/171-259V, REGULACAO DE SAIDA- 6%, TEMPO DE RESPOSTA < 6 SEMICICLOS, RENDIMENTO DA CARGA NOMINAL > 92% FREQUENCIA NOMINAL 60HZ NAO INTRODUZ DISTORCAO HARMONICA, COM LEDS DE SINALIZAÇÃO PARA REDE ALTA NORMAL OU BAIXA ENTRADA, CHAVE LIGA/DESLIGA EXTERNA, PORTA FUSIVEL EXTERNO, COM 04 TOMADAS TRIPOLARES ESPACADAS PARA UTILIZACAO DE ADAPTADORES COM PROTECAO PARA SOBRECARGA, FILTRO DE LINHA, SISTEMA TRUE RMS. SENSOR DE POTENCIA PROTERTOR TERMICO COM CABOS DE ACORDO COM A NBR 14136, MANUAL TECNICO E GARANTIA	**215**	**UND**
47	40729 - SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000. Suporte a controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Suporte a controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo half duplex Arquitetura de encaminhamento sem bloqueios que encaminte e filtre os pacotes em plena velocidade de cabo com taxa de transferência máxima. Capacidade de Switching de 48 Gbps (ou superior) Jumbo Frame de 10K Auto-MDI/MDIX Suporte auto-aprendizagem de MAC addres Armazenamento e encaminhamento de sistema de comutação. Integração inteligente entre hardwares de 10Mbos 100Mbps e 1000Mbps Design de mesa e moritável em rack Design de Plug and Play [Interface] 24 Portas RJ45 Auto-sensiveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação. (Auto MDI/ MDIX) [Network Media], 10Base-T UTP cabo categoria 3 4,5 (maxima 100m). EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m). 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5. 5e (máximo 100m), EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m), 1000Base-T UTP cabo categoria 5. 5e (máximo 100m) (Capacidade de comutação) 48Gbps Fante de alimentação externa) 100-240V CA 50/60Hz [Dimensces] Largura de 294mm Controle de Fluxo 802.3x Back Pressure Auto Uplink em cada porta 1 ano de garantia minima.	**27**	**UND**
48	40730 - SWITCH DE REDE 8 PORTAS Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) não gerenciável (unmanaged), para expansão de rede local	SWITCH DE REDE 8 PORTAS GIGABIT NÃO GERENCIÁVEL - Especificação mínima para switch de rede de mesa, não gerenciável (unmanaged), para expansão de rede local, equipado com no mínimo 8 portas RJ45 com velocidade Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Deverá possuir arquitetura de comutação sem bloqueio (non-blocking), com capacidade de switching de no mínimo 16 Gbps. Suporte para os padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab e controle de fluxo IEEE 802.3x. Todas as portas devem suportar a função Auto MDI/MDIX. Deverá incluir funcionalidades de economia de energia (padrão IEEE 802.3az ou similar). Operação do tipo plug-and-play, sem necessidade de qualquer configuração. Gabinete compacto para uso em mesa, metálico ou em plástico de alta resistência, com alimentação via fonte externa bivolt (100-240V). Garantia mínima de 12 meses do fabricante	**99**	**UND**
49	42270 - SWITCH GERENCIÁVEL CAMADA 3, COM 24 PORTAS RJ45	SWITCH GERENCIÁVEL CAMADA 3, COM 24 PORTAS RJ45, SENDO NO MÍNIMO 8 PORTAS 2.5GBE OU SUPERIOR, SUPORTE POE++ COM POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE 400W, 2 SLOTS SFP+ 10GBPS OU SUPERIOR E SUPORTE À REDUNDÂNCIA DE ENERGIA DC. DEVE SUPORTAR VLAN, QOS, ACL, LINK AGGREGATION (LACP), STP/RSTP/MSTP, IPV4/IPV6 E GERENCIAMENTO VIA WEB, CLI E SNMP, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA	**6**	**UND**
50	42271 - TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ PROFISSIONAL, AJUSTE MANUAL E RETRÁTIL	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ PROFISSIONAL, AJUSTE MANUAL E RETRÁTIL, ÁREA DE PROJEÇÃO NA COR BRANCA, COM ALTURA APROXIMADA DE 1,80M E LARGURA APROXIMADA DE 1,80M. MATERIAL DA TELA EM TECIDO COM ESPESSURA DE 2MM, ACABAMENTO EM COURVIN NA COR PRETA, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E TRIPÉ EM AÇO. TIPO DE FIXAÇÃO MÓVEL.	**30**	**UND**

51	40752 - TECLADO USB PADRÃO ABNT2	TECLADO USB PADRÃO ABNT2 - Especificação mínima para teclado para desktop, com conexão via porta USB, padrão ABNT2 (Português-Brasil), com tecla "Ç" e layout completo, incluindo teclado numérico integrado. Tecnologia de membrana para digitação silenciosa e confortável. Deverá possuir design resistente a respingos de líquidos para maior durabilidade em ambiente de escritório. Construção robusta com pés de inclinação ajustáveis para melhor ergonomia e caracteres das teclas com impressão de alta durabilidade para resistir ao desgaste pelo uso contínuo. Conexão do tipo plug-and-play, sem necessidade de instalação de drivers, compatível com os principais sistemas operacionais. Marca de referência: Logitech K120, Dell KB216 ou similar.	**508**	**UND**
52	40764 - UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) EXTERNA 1TB	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) EXTERNA 1TB - Especificação mínima para unidade de armazenamento externa portátil de estado sólido (SSD), com capacidade mínima de 1TB. A interface de conexão deverá ser USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps) através de um conector USB Tipo-C no dispositivo. Deverá atingir velocidades de leitura sequencial de no mínimo 1000 MB/s e de gravação sequencial de no mínimo 950 MB/s. Estrutura compacta, leve e de alta durabilidade, com corpo que ofereça resistência a choques e quedas de no mínimo 2 metros. Deverá possuir um design que facilite o transporte, como um laço para fixação em chaveiros ou mochilas. O produto deverá ser fornecido com os cabos necessários para conexão, incluindo um cabo USB Tipo-C para Tipo-C e um adaptador ou cabo de USB Tipo-C para Tipo-A. Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e macOS sem a necessidade de drivers. Garantia mínima de 36 meses (3 anos) diretamente com o fabricante. Marcas de referência: SanDisk (série Extreme Portable), Kingston (série XS) ou similar.	**42**	**UND**
53	40760 - UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNA 2.5" 240GB	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNA 2.5" 240GB - Especificação mínima para unidade de estado sólido (SSD) interna, formato 2.5 polegadas, com capacidade de armazenamento de no mínimo 240 GB. A interface de conexão deverá ser SATA III (6.0 Gb/s), com retrocompatibilidade. Deverá atingir velocidades de leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e de gravação sequencial de no mínimo 450 MB/s. Tempo médio entre falhas (MTBF) de no mínimo 1.5 milhão de horas. Projetado para uso em notebooks e desktops compatíveis com o formato de 2.5 polegadas. Deverá ser um modelo novo, não recondicionado. Garantia mínima de 36 meses (3 anos) diretamente com o fabricante. Marcas de referência: Kingston, Crucial, Samsung, SanDisk, Western Digital (WD) ou similar.	**92**	**UND**
54	40761 - UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNA 2.5" 480GB	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNA 2.5" 480GB - Especificação mínima para unidade de estado sólido (SSD) interna, formato 2.5 polegadas, com capacidade de armazenamento de no mínimo 480 GB. A interface de conexão deverá ser SATA III (6.0 Gb/s), com retrocompatibilidade. Deverá atingir velocidades de leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e de gravação sequencial de no mínimo 450 MB/s. Tempo médio entre falhas (MTBF) de no mínimo 1.5 milhão de horas. Projetado para uso em notebooks e desktops compatíveis com o formato de 2.5 polegadas. Deverá ser um modelo novo, não recondicionado. Garantia mínima de 36 meses (3 anos) diretamente com o fabricante. Marcas de referência: Kingston, Crucial, Samsung, SanDisk, Western Digital (WD) ou similar	**101**	**UND**
55	40767 - UNIDADE FLASH USB (PEN DRIVE) 8GB USB 3.0	UNIDADE FLASH USB (PEN DRIVE) 8GB USB 3.0 - Especificação mínima para unidade flash USB (pen drive) para armazenamento e transporte de arquivos, com capacidade de armazenamento de no mínimo 8 GB. A interface de conexão deverá ser USB 3.0 (ou superior, compatível com USB 3.2 Gen 1), garantindo altas velocidades de transferência, e ser retrocompatível com portas USB 2.0. Deverá atingir velocidade de leitura de no mínimo 100 MB/s. Design compacto e durável, com sistema de conector retrátil ou corpo único sem tampa para maior praticidade. Operação do tipo plug-and-play, compatível com os principais sistemas operacionais. Garantia mínima de 24 meses (2 anos) do fabricante.	**178**	**UND**

56	40763 - WEBCAM USB HD 720P USB 2.0	WEBCAM USB HD 720P - Especificação mínima para webcam com conexão USB, capaz de realizar videochamadas em alta definição (HD) com resolução mínima de 1280 x 720 pixels (720p) a 30 quadros por segundo (fps). Deverá possuir microfone integrado com tecnologia de redução de ruído para captação de áudio claro. Lente com foco fixo e tecnologia para correção automática de iluminação, ajustando-se às condições de luz do ambiente para produzir imagens mais nítidas e com melhor contraste. Design com clipe de fixação universal que permita o encaixe seguro em telas de notebooks e monitores de vídeo, além de permitir o apoio em superfícies planas. Conexão via porta USB 2.0, com cabo integrado. Compatibilidade plug-and-play com os sistemas operacionais Windows 10 ou superior, macOS 10.10 ou superior e ChromeOS, devendo ser compatível com as principais plataformas de videoconferência do mercado	**68**	**UND**
57	41781 - KIT UPGRADE - PLACA MÃE, CORE I3 9ª GERAÇÃO 8GB DDR4	KIT UPGRADE CONTENDO: PLACA MÃE PARA PRCESSADORES DE 9º GERAÇÃO OU SUPERIORES, COM SOM, VÍDEO, E REDE INTEGRADOS, PROCESSADOR CORE I3 9ª GERAÇÃO OU SUPERIORES COM VÍDEO INTEGRADO, MEMORIA RAM DE 08 GB, DDR4, DE 2400 MHZ OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	**82**	**UND**
58	42389 - CABO HDMI, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS, PADRÃO HDMI 2.0 OU SUPERIOR	CABO HDMI, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS, PADRÃO HDMI 2.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM RESOLUÇÕES FULL HD E 4K, MACHO X MACHO.	**67**	**UND**
59	42388 - CABO VGA, CONECTOR HD15 (15 PINOS), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8 METRO	CABO VGA, CONECTOR HD15 (15 PINOS), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8 METRO, BLINDADO, COM CONECTORES DE FIXAÇÃO POR PARAFUSO, COMPATÍVEL COM MONITORES, PROJETORES E EQUIPAMENTOS COM INTERFACE VGA, MACHO X MACHO.	**79**	**UND**

Dessa forma, considera-se que o levantamento realizado apresenta elementos suficientes para dimensionar a necessidade da Administração, constituindo a tabela acima a base para a pesquisa de preços, a análise do mercado, a definição do parcelamento e a elaboração do Termo de Referência.

4.1. DO QUANTITATIVO.

TABELA DETALHADA POR SECRETARIA AQUI- em anexo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base na necessidade identificada e nos quantitativos consolidados pelas unidades participantes, a equipe de planejamento realizou levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento das demandas relacionadas à infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Lagarto, de suas secretarias.

A pesquisa realizada em contratações públicas divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP demonstrou a existência de mercado fornecedor amplo e regularmente estabelecido para materiais, acessórios, componentes, dispositivos e insumos de informática e de infraestrutura de rede.

Esse mercado é composto por empresas especializadas em produtos de informática, distribuidores de materiais de rede e telecomunicações, fornecedores de componentes eletrônicos, revendedores de periféricos, empresas de materiais elétricos e lógicos e distribuidores de ferramentas e insumos destinados às atividades de tecnologia da informação.

Os produtos pretendidos são usualmente comercializados por fornecedores locais, regionais e nacionais. Entretanto, considerando a diversidade da relação consolidada, observa-se que algumas empresas atuam de forma generalista, enquanto outras se especializam em determinados segmentos, como cabeamento estruturado, dispositivos de rede, periféricos, componentes eletrônicos ou ferramentas técnicas.

Registra-se que o Município já dispõe de contrato de locação de computadores, abrangendo a maior parte dos equipamentos atualmente utilizados pelas unidades administrativas e contemplando, nos limites do respectivo instrumento, os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados.

O Município também possui contratação específica para provimento de acesso à internet, incluindo a disponibilização do serviço e os equipamentos, cabos, roteadores e demais elementos necessários à instalação e à manutenção dos enlaces nas condições estabelecidas no respectivo contrato.

Essas contratações atendem a necessidades próprias e delimitadas, mas não abrangem integralmente todas as demandas internas e complementares da infraestrutura tecnológica municipal. A expansão de setores, a alteração de layouts, a criação de novos postos de trabalho, a implantação de pontos adicionais de rede, a reorganização do cabeamento e a distribuição interna da conectividade podem exigir materiais que não estejam compreendidos nas obrigações das empresas atualmente contratadas.

Além disso, embora a maior parte da frota tecnológica municipal seja formada por equipamentos locados, a Administração ainda possui equipamentos próprios que demandam acessórios, componentes e materiais necessários à sua conservação, utilização e eventual atualização.

A Administração também pretende promover, de forma gradual e planejada, a ampliação do parque tecnológico próprio, de acordo com o planejamento patrimonial, a disponibilidade orçamentária e a avaliação de vantajosidade de futuras aquisições. Essa ampliação poderá aumentar a necessidade de materiais de conexão, organização, proteção, infraestrutura de rede, periféricos e componentes compatíveis com os novos equipamentos incorporados ao patrimônio municipal.

A futura contratação deverá, portanto, possuir caráter complementar aos contratos vigentes, sem substituir ou reproduzir as obrigações já atribuídas às empresas responsáveis pela locação dos computadores e pelo provimento de acesso à internet.

O levantamento demonstrou que demandas semelhantes são atendidas predominantemente mediante aquisição de bens, sendo identificadas duas alternativas aplicáveis à necessidade da Administração.

a) Aquisição integral dos materiais com entrega imediata

A primeira alternativa consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição integral dos quantitativos estimados, com entrega dos materiais em uma única oportunidade ou em prazo previamente estabelecido.

Essa modelagem é frequentemente utilizada quando a Administração possui demanda certa e imediata, dispõe de recursos orçamentários suficientes e possui estrutura adequada para recebimento, armazenamento, controle e distribuição dos produtos.

Entre as vantagens dessa solução encontra-se a disponibilidade imediata dos materiais, permitindo que a Administração mantenha estoque suficiente para atendimento das unidades e reduza o tempo entre a solicitação interna e a disponibilização do produto.

Entretanto, a aquisição antecipada de todos os quantitativos estimados exige maior desembolso financeiro em um único período, espaço físico apropriado para armazenamento e controle permanente dos materiais recebidos.

Também existe risco de aquisição de produtos em quantidade superior à efetivamente necessária, especialmente porque a demanda por materiais de informática e infraestrutura de rede não ocorre de forma uniforme. Alguns itens podem apresentar consumo elevado, enquanto outros somente serão utilizados em situações específicas de ampliação, reorganização, manutenção ou incorporação de novos equipamentos ao patrimônio municipal.

Além disso, determinados componentes podem sofrer perda de compatibilidade, alteração tecnológica, deterioração de embalagens, extravio ou obsolescência durante o período de armazenamento.

A aquisição integral também reduziria a possibilidade de ajuste gradual das compras à expansão efetiva do parque tecnológico próprio e às necessidades complementares não atendidas pelos contratos vigentes.

Dessa forma, embora a aquisição integral seja prática possível para demandas previamente definidas, ela não se mostra a solução mais adequada para a totalidade da necessidade identificada, considerando a diversidade dos itens, a variação do consumo entre as unidades e o caráter progressivo das ampliações previstas.

b) Aquisição parcelada mediante Sistema de Registro de Preços

A segunda alternativa consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, permitindo que os materiais sejam adquiridos gradualmente, conforme as necessidades efetivamente apresentadas pelas unidades participantes.

O Sistema de Registro de Preços é utilizado em contratações públicas de materiais de informática e infraestrutura de rede quando há necessidade recorrente, fornecimento parcelado, participação de diversas unidades administrativas ou impossibilidade de definir previamente o momento exato de cada aquisição.

A solução permite consolidar a demanda estimada da Prefeitura Municipal, de suas secretarias, promovendo maior padronização das especificações e evitando a realização de sucessivos procedimentos para aquisição de produtos de mesma natureza.

Também possibilita que a Administração solicite apenas os quantitativos efetivamente necessários, de acordo com a demanda, a disponibilidade orçamentária e a capacidade de armazenamento, sem obrigação de adquirir integralmente as quantidades registradas.

Essa flexibilidade mostra-se especialmente adequada diante da existência dos contratos vigentes de locação de computadores e de provimento de internet, pois permitirá que as aquisições sejam realizadas apenas para atendimento das necessidades não abrangidas por esses instrumentos.

O modelo também se mostra compatível com a intenção de ampliação gradual do parque tecnológico próprio, pois permitirá adquirir materiais e componentes na medida em que novos equipamentos forem incorporados ao patrimônio municipal ou que novas unidades e pontos de trabalho forem estruturados.

Dessa forma, a Administração poderá ajustar as aquisições à evolução real da sua estrutura tecnológica, evitando compras antecipadas, estoques excessivos e produtos que possam perder utilidade ou compatibilidade antes de serem utilizados.

O Sistema de Registro de Preços reduz ainda os riscos relacionados à deterioração, ao extravio e à obsolescência de determinados componentes, além de proporcionar maior flexibilidade para atendimento de necessidades decorrentes de ampliações, mudanças de instalações, reorganização de setores, substituição de materiais danificados, implantação de novos serviços e crescimento da frota tecnológica própria.

A utilização do registro de preços também favorece o planejamento integrado das unidades participantes, permitindo a concentração das estimativas em um único procedimento e a realização das aquisições durante o período de vigência da ata.

Análise do mercado e do parcelamento

O mercado fornecedor apresenta disponibilidade suficiente para atendimento da demanda, não havendo indicação de exclusividade ou dependência de fornecedor único. Entretanto, a diversidade dos produtos exige atenção quanto à forma de parcelamento da contratação.

A reunião de todos os itens em lote único poderá limitar a participação de empresas especializadas, uma vez que fornecedores de materiais de rede nem sempre comercializam componentes eletrônicos, periféricos, ferramentas e demais produtos constantes na relação consolidada.

Por essa razão, recomenda-se que a contratação seja parcelada predominantemente por item, permitindo que os licitantes apresentem propostas para os produtos compatíveis com sua atividade comercial e capacidade de fornecimento.

Solução selecionada

Após a análise das alternativas, considera-se mais adequada a **aquisição parcelada mediante Sistema de Registro de Preços.**

A escolha fundamenta-se no caráter recorrente, variável e descentralizado da demanda, na diversidade dos materiais, na participação de diferentes unidades administrativas e na impossibilidade de determinar com exatidão o momento e a quantidade de cada solicitação.

A solução também se mostra adequada em razão da coexistência de contratos de locação de computadores e de provimento de internet, cujos objetos atendem a parcelas específicas da infraestrutura tecnológica municipal, mas não suprem integralmente as necessidades internas de expansão, reorganização, adequação e manutenção sob responsabilidade direta da Administração.

A **Ata de Registro de Preços** permitirá que as aquisições sejam realizadas somente quando caracterizada a necessidade concreta e confirmada a inexistência de cobertura pelos contratos vigentes, prevenindo sobreposição de objetos e duplicidade de despesas.

O modelo permitirá ainda acompanhar a ampliação gradual do parque tecnológico próprio do Município, garantindo a disponibilidade dos materiais e componentes necessários à conexão, organização, proteção e utilização dos novos equipamentos que venham a ser incorporados ao patrimônio público.

A solução permitirá que os produtos sejam fornecidos conforme as necessidades efetivamente verificadas, evitando a aquisição antecipada de toda a quantidade estimada e reduzindo os riscos associados ao armazenamento excessivo e à obsolescência.

A futura contratação deverá ser realizada, em princípio, por meio de **pregão eletrônico**, considerando que os produtos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos objetivamente no instrumento convocatório.

Diante disso, conclui-se que a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada apresenta maior adequação técnica, administrativa e operacional, permitindo o atendimento complementar das necessidades atuais e futuras da Administração, o aproveitamento eficiente dos contratos já existentes e o suporte à expansão planejada da frota tecnológica própria do Município.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Com base na necessidade identificada, no levantamento quantitativo realizado junto às unidades participantes, na análise das alternativas disponíveis no mercado e nas características da demanda, a equipe de planejamento conclui que a solução mais adequada consiste na **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES, DISPOSITIVOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA E DE INFRAESTRUTURA INTERNA DE REDE, DESTINADOS À INSTALAÇÃO, CONEXÃO, EXPANSÃO, ORGANIZAÇÃO, PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES TECNOLÓGICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO E SUAS SECRETARIAS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS E MATERIAIS ABRANGIDOS PELAS CONTRATAÇÕES VIGENTES.**

A solução deverá permitir o atendimento gradual das necessidades da Prefeitura Municipal de Lagarto, de suas secretarias, conforme as demandas efetivamente apresentadas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratação abrangerá produtos destinados à estruturação, organização, ampliação, adequação, proteção e conservação dos ambientes tecnológicos municipais, incluindo materiais relacionados à infraestrutura de rede, conectividade, transmissão de dados, organização de cabeamento, proteção elétrica, periféricos, acessórios, componentes de reposição, ferramentas e insumos de apoio técnico, conforme especificações e quantitativos definidos no presente estudo e posteriormente detalhados no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e compatíveis com os padrões técnicos e com a infraestrutura tecnológica existente. Deverão atender integralmente às especificações estabelecidas, especialmente quanto à capacidade, desempenho, dimensões, padrão de conexão, composição, resistência, tensão, potência, velocidade de transmissão, compatibilidade e demais características aplicáveis a cada item.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento, de acordo com as necessidades das unidades participantes, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados. Essa sistemática permitirá compatibilizar as aquisições com a demanda concreta, a disponibilidade orçamentária e a capacidade de recebimento e armazenamento da Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará a consolidação das necessidades dos órgãos municipais em um único procedimento, proporcionando maior padronização, racionalização administrativa, redução da repetição de processos e maior agilidade no atendimento das solicitações.

A futura licitação deverá ser realizada, em princípio, na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica,** considerando que os materiais pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital e no Termo de Referência.

O critério de julgamento deverá ser, preferencialmente, o **menor preço por item**, permitindo a participação de empresas especializadas em diferentes segmentos do mercado de informática, rede, telecomunicações, componentes eletrônicos e acessórios tecnológicos. A formação de grupos poderá ocorrer apenas quando houver necessidade de compatibilidade ou complementaridade entre determinados produtos, mediante justificativa técnica específica.

A contratação não compreenderá, como regra, a execução de serviços especializados de instalação. O objeto estará concentrado no fornecimento dos produtos, cabendo à Administração realizar sua aplicação por meio das equipes competentes ou de instrumentos contratuais próprios, quando necessário.

Os prazos de entrega deverão ser definidos no Termo de Referência de forma compatível com a natureza dos produtos e com as condições ordinariamente praticadas pelo mercado. Também poderão ser estabelecidas condições específicas para substituição de produtos defeituosos, incompatíveis ou em desacordo com as especificações.

A contratada deverá assegurar a procedência, a qualidade e a garantia dos produtos fornecidos, quando aplicável, bem como promover sua substituição sem custos adicionais sempre que forem identificados vícios, avarias, divergências técnicas ou qualquer condição que impossibilite sua utilização regular.

Para os itens de maior complexidade técnica, poderá ser exigida a indicação de marca, fabricante, modelo e referência comercial, acompanhada de catálogo, ficha técnica, ou documentação equivalente, com o objetivo de verificar o atendimento às especificações.

A solução deverá observar os princípios da isonomia, competitividade, economicidade, eficiência, planejamento, sustentabilidade e seleção da proposta mais vantajosa, sem inclusão de exigências desnecessárias ou que possam restringir injustificadamente a participação de fornecedores.

Por se tratar de produtos amplamente comercializados por empresas locais, regionais e nacionais, verifica-se a existência de mercado competitivo e capacidade de atendimento à demanda, desde que as especificações, os prazos, as unidades de fornecimento e as condições de entrega sejam definidos de forma clara e proporcional.

A solução escolhida busca assegurar equilíbrio entre a disponibilidade dos materiais, a flexibilidade das aquisições e o uso racional dos recursos públicos, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos ou sujeitos à obsolescência.

Dessa forma, considera-se que a formação de **Ata de Registro de Preços** para futura e eventual aquisição parcelada constitui solução tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com as necessidades da Administração Municipal, contribuindo para a melhoria da conectividade, da organização e da continuidade dos ambientes tecnológicos utilizados na prestação dos serviços públicos.

7. DOS PRODUTOS E SERVIÇOS A SEREM REGISTRADOS EM PROCESSO

Com base no levantamento das necessidades realizado junto às unidades participantes e nas especificações definidas pela equipe técnica, foi consolidada a relação dos materiais, acessórios, componentes, dispositivos e insumos de informática e de infraestrutura de rede que poderão integrar a futura Ata de Registro de Preços.

A relação contempla produtos destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lagarto e de suas secretarias, considerando as demandas relacionadas à conectividade, à transmissão e distribuição de dados, à organização dos ambientes tecnológicos, à proteção dos equipamentos, ao suporte técnico interno e à manutenção dos bens próprios da Administração.

Os produtos foram definidos a partir das solicitações apresentadas pelas unidades demandantes, posteriormente analisadas e compatibilizadas pela equipe técnica responsável, com o objetivo de evitar duplicidades, especificações incompatíveis ou inclusão de materiais sem relação com a necessidade identificada.

Para fins de definição dos valores estimados, foram considerados preços obtidos mediante pesquisa realizada em fontes compatíveis com o objeto, incluindo contratações públicas semelhantes, atas de registro de preços, bancos de preços, sítios eletrônicos especializados, conforme a disponibilidade e a adequação de cada fonte.

A pesquisa de preços buscou identificar os valores efetivamente praticados para produtos com características equivalentes às especificações estabelecidas pela Administração. Na análise, deverão ser observadas as diferenças de marca, modelo, capacidade, desempenho, unidade de fornecimento, prazo de entrega, garantia, frete, tributos e demais condições capazes de influenciar o preço final.

Os quantitativos constantes da tabela correspondem à consolidação das necessidades estimadas pelas unidades participantes. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, essas quantidades não constituem obrigação de aquisição integral, devendo os fornecimentos ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas, a emissão das ordens de fornecimento e a disponibilidade orçamentária de cada órgão.

A tabela apresentada abaixo integra o presente Estudo Técnico Preliminar e contém a identificação dos itens, suas descrições técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos totais estimados, valores unitários referenciais e valores totais correspondentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	40759 - ACCESS POINT WIRELESS CORPORATIVO WI-FI 6	ACCESS POINT WIRELESS CORPORATIVO WI-FI 6 - Especificação mínima para Access Point corporativo para montagem em teto, com tecnologia padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6), operando em modo Dual-Band simultâneo com velocidades mínimas de 1201 Mbps na frequência de 5 GHz e 574 Mbps na frequência de 2.4 GHz (padrão AX1800 ou superior). Deverá suportar as tecnologias OFDMA, MU-MIMO, 1024-QAM e BSS Color para otimização de desempenho em ambientes de alta densidade de dispositivos. Equipado com no mínimo 1 porta Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) e antenas internas omnidirecionais para ampla cobertura. A alimentação deverá ser via Power over Ethernet, padrão 802.3at (PoE+), para simplificar a instalação. O equipamento deverá ser, obrigatoriamente, parte de uma solução com gerenciamento centralizado, permitindo a configuração, monitoramento e atualização de múltiplos access points a partir de uma única interface (seja via software instalado em servidor local, controladora de hardware dedicada ou plataforma em nuvem). A plataforma de gerenciamento deverá suportar Seamless Roaming (padrões IEEE 802.11k/v/r), Band Steering, Airtime Fairness, criação de rede para visitantes (Guest Network) com isolamento de clientes, portal cativo (Captive Portal) para autenticação e suporte a VLAN (802.1Q) para segmentação de rede. Deverá acompanhar kit de montagem para teto e parede e possuir garantia mínima de 12 meses do fabricante.	**76**	**UND**	R$ 1.144,24	**R$ 86.962,24**

02	40770 - ADAPTADOR DE REDE WI-FI USB COMPACTO DUAL-BAND AC650	ADAPTADOR DE REDE WI-FI USB COMPACTO DUAL-BAND AC650 - Especificação mínima para adaptador de rede sem fio (Wi-Fi) com conexão USB, formato compacto (nano ou mini). Deverá ser compatível com o padrão IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5) e retrocompatível com padrões anteriores. Operação em modo Dual-Band, permitindo conexão nas frequências de 2.4 GHz e 5 GHz. Deverá atingir velocidades de no mínimo 200 Mbps em 2.4 GHz e 433 Mbps em 5 GHz (padrão AC650 ou superior). Interface de conexão USB 2.0 ou superior. Design de baixo perfil, com antena interna ou uma única antena externa de tamanho reduzido para não obstruir portas adjacentes. Deverá suportar os protocolos de segurança WPA/WPA2/WPA3. Compatibilidade plug-and-play com os sistemas operacionais Windows 10 ou superior e macOS. Garantia mínima de 12 meses do fabricante. Marcas de referência: TP-Link (séries Archer T2U Nano/Plus), D-Link (série DWA), Intelbras ou similar.	**201**	**UND**	R$ 89,37	**R$ 17.963,37**
03	40748 - ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA DE ELETRÔNICOS	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA DE ELETRÔNICOS - Especificação mínima para álcool isopropílico (isopropanol), com grau de pureza mínimo de 99%, próprio para a limpeza e higienização de componentes eletrônicos, placas de circuito impresso, conectores, contatos elétricos e outras superfícies delicadas. Deverá ser um produto de alta volatilidade, com secagem rápida e que não deixe resíduos após a aplicação. Fornecido em embalagem lacrada e segura, em frasco com conteúdo de no mínimo 1 litro (1000ml). A embalagem deverá conter rótulo com informações claras de segurança e composição. Preferencialmente, o frasco deve acompanhar bico aplicador para facilitar o uso controlado. Marcas de referência: Implastec, All-Chemistry ou similar	**25**	**UND**	R$ 38,04	**R$ 951,00**
04	40775 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL ISOLADO 6"	ALICATE DE CORTE DIAGONAL ISOLADO 6" - Especificação mínima para alicate de corte diagonal de uso profissional, tamanho 6 polegadas. Fabricado em aço cromo-vanádio forjado e temperado, com acabamento fosfatizado para maior resistência à corrosão. Superfície de corte temperada por indução para garantir a precisão e durabilidade do fio. Cabo com empunhadura ergonômica, antideslizante, com abas de proteção. Deverá possuir isolação de no mínimo 1000V, em conformidade com as normas de segurança vigentes (ex: NR10). Adequado para corte rente de fios de cobre e abraçadeiras plásticas. Marcas de referência: Tramontina PRO, Gedore, Stanley ou similar	**10**	**UND**	R$ 43,55	**R$ 435,50**
05	34540 - Alicate De Crimpar Rj45 Cat5 / Cat6 Tipo Amp Profissional. Especificações: Realizar crimpagem frontal de cabos de rede C	Alicate De Crimpar Rj45 Cat5 / Cat6 Tipo Amp Profissional. Especificações: Realizar crimpagem frontal de cabos de rede Cat5e e Cat6; Corpo anatomico; Ação de Crimpagem Vertical; Hastes em ferro fundido; Cabo emborrachado, Conectorização de alta qualidade. Realizar a crimpagem frontal, de forma que todas as vias do conector sejam pressionadas ao mesmo tempo e com a mesma intensidade,evitando falhas na crimpagem, resultando em uma capacidade de condução infalível. Garantia de 1 (um) ano.	**10**	**UND**	R$ 139,89	**R$ 1.398,90**
06	34541 - CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO NOVO 3 PINOS 120 CM	CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO NOVO 3 PINOS 120 CM	**63**	**UND**	R$ 17,24	**R$ 1.086,12**

07	40751 - CABO DE REDE UTP 4 PARES CAT.5E	CABO DE REDE UTP 4 PARES CAT.5E - Especificação mínima para cabo de par trançado não blindado (UTP), 4 pares, Categoria 5e, em conformidade com as normas ABNT NBR 14565 e ANSI/TIA-568.2-D. Condutores de cobre nu, sólido, 100% cobre, bitola 24 AWG. Isolamento em polietileno de alta densidade (HDPE), com os 4 pares trançados em passos diferentes para reduzir a paradiafonia. Revestimento externo (capa) em PVC com propriedades retardantes a chama, classificação CMX ou superior. Desempenho garantido para frequências de até 100 MHz, adequado para redes Gigabit Ethernet (1000BASE-T). Deverá possuir marcação sequencial de metragem decrescente no revestimento (metro a metro). Fornecido em caixa de papelão reforçada com 305 metros, projetada para fácil dispensação do cabo (easy-pull box).	**24**	**CX**	R$ 1.171,18	**R$ 28.108,32**
08	40750 - CABO DE REDE UTP 4 PARES CAT.6 ABNT NBR 14565 e ANSI/TIA-568.2-D	CABO DE REDE UTP 4 PARES CAT.6 - Especificação mínima para cabo de par trançado não blindado (UTP), 4 pares, Categoria 6, em conformidade com as normas ABNT NBR 14565 e ANSI/TIA-568.2-D. Condutores de cobre nu, sólido, 100% cobre, bitola 23 AWG. Isolamento em polietileno de alta densidade (HDPE), com os 4 pares trançados e separados por um elemento central em formato de cruz (cross-web/spline) para garantir o desempenho e reduzir a diafonia (crosstalk). Revestimento externo (capa) em PVC com propriedades retardantes a chama, classificação CMX ou superior. Desempenho garantido para frequências de até 250 MHz, adequado para redes Gigabit Ethernet (1000BASE-T). Deverá possuir marcação sequencial de metragem decrescente no revestimento (metro a metro). Fornecido em caixa de papelão reforçada com 305 metros, projetada para fácil dispensação do cabo (easy-pull box). Marca de referência: Megatron (MPTCable) ou similar.	**42**	**CX**	R$ 1.494,98	**R$ 62.789,16**
09	40749 - CAIXA DE SOBREPOR MODULAR KEYSTONE	CAIXA DE SOBREPOR MODULAR KEYSTONE - Especificação mínima para caixa de sobrepor modular, com 2 (duas) posições, compatível com o padrão de encaixe para conectores fêmea RJ45 tipo Keystone. Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto e antichama (ABS) na cor branca. Deverá possuir design compacto com tampa de encaixe removível para facilitar a instalação dos conectores e a acomodação dos cabos, respeitando os raios de curvatura. O produto deverá vir acompanhado de parafusos para fixação em parede e/ou fita adesiva dupla-face. Deverá incluir janelas para inserção de ícones de identificação de serviço (ex: computador, telefone) e etiqueta para nomeação do ponto de rede, com proteção em acrílico transparente. Adequada para uso em instalações de rede de cabeamento estruturado com componentes de Categoria 6 ou inferior	**405**	**UND**	R$ 36,67	**R$ 14.851,35**
10	39411 - CANALETA DE PVC 30 x30 mm, Barra de 2 metros.	CANALETA DE PVC COM DIMENSÕES DE 30x30 mm, ideal para condução proteção e direcionamento de fios e cabos em instalações elétrica e painéis elétricos. Comprimento padrão 2 metros por barra.	**80**	**UND**	R$ 33,97	**R$ 2.717,60**
11	40747 - CANALETA PLÁSTICA 20X20MM COM RECORTE ABERTO	CANALETA PLÁSTICA 20X20MM COM RECORTE ABERTO - Especificação mínima para canaleta plástica para organização de cabos, fabricada em PVC rígido de alto impacto e com propriedades antichama. Dimensões nominais de 20mm de largura por 20mm de altura. Fornecida em barras de 2 metros de comprimento. Deverá ser do tipo com recorte aberto (semi-aberta), possuindo fendas laterais para facilitar a derivação e o posicionamento dos cabos em qualquer ponto da canaleta. Os recortes e bordas deverão ter acabamento arredondado para não danificar a isolação dos cabos. Deverá possuir tampa de encaixe rápido e de fácil remoção, que garanta um fechamento seguro. Cor cinza ou branca. Adequada para instalações internas, em painéis elétricos e de automação,	**525**	**UND**	R$ 30,01	**R$ 15.755,25**

		racks e quadros de telecomunicações. Marcas de referência: HellermannTyton, Dutoplast, Tramontina ou similar.				
12	40745 - CONECTOR KEYSTONE RJ45 FÊMEA CAT.6	CONECTOR KEYSTONE RJ45 FÊMEA CAT.6 - Especificação mínima para conector fêmea RJ45, tipo Keystone, Categoria 6, com desempenho em conformidade ou superior às normas ABNT NBR 14565, ANSI/TIA-568.2-D e ISO/IEC 11801. Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto e antichama, 8 vias (8P8C) com contatos em bronze fosforoso e banho de ouro de no mínimo 50 micropolegadas para garantir a máxima condutividade e prevenir corrosão. Deverá possuir identificação de pinagem e cores para os padrões de montagem T568A e T568B. Conexão traseira do tipo engate rápido (IDC) compatível com condutores de fio sólido de 22 a 26 AWG, para inserção com ferramenta de impacto (punch down tool). O conector deverá ser compatível com o encaixe padrão Keystone, permitindo sua instalação em patch panels, espelhos de parede (faceplates) e caixas de sobrepor modulares. Deverá garantir a performance para redes Gigabit Ethernet (10/1E+2/1000 Mbps) e aplicações que operem em frequências de até 250 MHz.	**325**	**UND**	R$ 29,23	**R$ 9.499,75**
13	40744 - CONECTOR MACHO RJ45 PASS-THROUGH CAT.6/CAT.5E	CONECTOR MACHO RJ45 PASS-THROUGH CAT.6/CAT.5E - Especificação mínima para conector macho RJ45, 8 vias (8P8C) , do tipo Pass-Through (vazado), compatível com cabos de par trançado não blindado (UTP) de Categoria 5e e Categoria 6. Corpo injetado em policarbonato transparente de alto impacto. Lâminas de contato fabricadas em bronze fosforoso com banho de ouro de no mínimo 50 micropolegadas para garantir a máxima condutividade e proteção contra corrosão. Design pass-through que permite que os condutores atravessem a face do conector, facilitando a verificação da ordem dos fios antes da crimpagem e garantindo melhor desempenho. O conector deverá ser compatível com ferramentas de crimpagem específicas para o sistema pass-through, que realizam o corte do excesso de fio. Adequado para redes Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Fornecido em embalagens de no mínimo 100 unidades	**77**	**KIT**	R$ 63,78	**R$ 4.911,06**
14	40766 - DISCO RÍGIDO (HDD) INTERNO 2.5" 1TB	DISCO RÍGIDO (HDD) INTERNO 2.5" 1TB - Especificação mínima para disco rígido (HDD) interno, formato 2.5 polegadas, com capacidade de armazenamento de no mínimo 1 TB. A interface de conexão deverá ser SATA III (6.0 Gb/s), com retrocompatibilidade com padrões anteriores. Velocidade de rotação de 5400 RPM e memória cache de no mínimo 128 MB. Projetado para uso em notebooks e outros dispositivos compatíveis com o formato de 2.5 polegadas. Deverá ser um modelo novo, não recondicionado ou remanufaturado. Garantia mínima de 24 meses (2 anos) diretamente com o fabricante. Marcas de referência: Seagate, Western Digital (WD) ou similar.	**43**	**UND**	R$ 385,24	**R$ 16.565,32**

15	40765 - DISCO RÍGIDO (HDD) INTERNO 2.5" 500/512GB	DISCO RÍGIDO (HDD) INTERNO 2.5" 500/512GB - Especificação mínima para disco rígido (HDD) interno, formato 2.5 polegadas, com capacidade de armazenamento de no mínimo 500 GB. A interface de conexão deverá ser SATA III (6.0 Gb/s), com retrocompatibilidade com padrões anteriores. Velocidade de rotação de 5400 RPM e memória cache de no mínimo 64 MB. Projetado para uso em notebooks e outros dispositivos compatíveis com o formato de 2.5 polegadas. Deverá ser um modelo novo, não recondicionado ou remanufaturado. Garantia mínima de 24 meses (2 anos) diretamente com o fabricante. Marcas de referência: Seagate, Western Digital (WD) ou similar.	**10**	**UND**	R$ 232,87	**R$ 2.328,70**
16	40341 - Filtro de linha - regua para rack 19" com no mínimo 08 tomadas	Filtro de linha - regua para rack 19" com no mínimo 08 tomadas.	**17**	**UND**	R$ 209,08	**R$ 3.554,36**
17	40736 - FILTRO DE LINHA PROFISSIONAL 3 TOMADAS, NBR 14136, 10A, 3 PINOS	FILTRO DE LINHA PROFISSIONAL 3 TOMADAS - Especificação mínima para protetor contra surtos elétricos (filtro de linha), de uso profissional. Deverá possuir no mínimo 3 tomadas de saída no padrão brasileiro (NBR 14136, 10A, 3 pinos). Fabricado em conformidade com a norma NBR 16188, com corpo em material antichama. Deverá oferecer proteção contra surtos de tensão, sobrecarga e curto-circuito, com chave liga/desliga com indicador luminoso que atue como disjuntor rearmável (circuit breaker). Cabo de força com comprimento mínimo de 1 metro, com plugue de 3 pinos (NBR 14136) e seção dos condutores de no mínimo 3x0,75mm². Tensão de operação Bivolt (115V/220V). Marcas de referência: Clamper, SMS, Intelbras ou similar.	**303**	**UND**	R$ 35,49	**R$ 10.753,47**
18	40780 - FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MM X 20M	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MM X 20M - Especificação mínima para fita adesiva isolante, de uso profissional. Fabricada em filme de Policloreto de Vinila (PVC) com propriedades antichama. Largura de 19mm e comprimento de no mínimo 20 metros por rolo. Deverá possuir adesivo à base de borracha, com boa aderência e elasticidade. Classe de tensão de no mínimo 750V. Deverá ser fabricada em conformidade com a norma ABNT NBR NM 60454-3-1. Cor preta. Adequada para isolamento de fios e cabos elétricos, emendas e proteção de componentes. Marcas de referência: 3M (Scotch 33+/Highland), Prysmian, HellermannTyton ou similar.	**73**	**UND**	R$ 11,81	**R$ 862,13**
19	42268 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W 80 PLUS BRONZE ATX12V	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W 80 PLUS BRONZE - FONTE PARA COMPUTADOR DESKTOP, PADRÃO ATX12V V2.3 OU SUPERIOR, COM POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 450W E CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR. DEVE POSSUIR PFC ATIVO E ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V). CONECTORES MÍNIMOS: 1X ATX 24 PINOS, 1X CPU 4+4 PINOS, 1X PCI-E 6+2 PINOS E 4X SATA. VENTOINHA DE 120MM. PROTEÇÕES MÍNIMAS: OVP, UVP, SCP E OPP. DEVE ACOMPANHAR CABO DE FORÇA PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.	**154**	**UND**	R$ 363,19	**R$ 55.931,26**
20	40827 - Fusível de Vidro 10A	Fusível de Vidro 10A. Fusível de vidro, de ação retardada ou rápida, para proteção de equipamentos eletrônicos como estabilizadores e filtros de linha. Dimensão física padrão de 5x20mm	**40**	**UND**	R$ 1,04	**R$ 41,60**
21	40823 - Fusível de Vidro 1A	Fusível de Vidro 1A. Fusível de vidro, de ação retardada ou rápida, para proteção de equipamentos eletrônicos como estabilizadores e filtros de linha. Dimensão física padrão de 5x20mm	**20**	**UND**	R$ 1,02	**R$ 20,40**
22	40824 - Fusível de Vidro 3A	Fusível de Vidro 3A. Fusível de vidro, de ação retardada ou rápida, para proteção de equipamentos eletrônicos como estabilizadores e filtros de linha. Dimensão física padrão de 5x20mm	**20**	**UND**	R$ 1,00	**R$ 20,00**

23	40825 - Fusível de Vidro 5A	Fusível de Vidro 5A. Fusível de vidro, de ação retardada ou rápida, para proteção de equipamentos eletrônicos como estabilizadores e filtros de linha. Dimensão física padrão de 5x20mm	**20**	**UND**	R$ 1,02	**R$ 20,40**
24	40826 - Fusível de Vidro 8A	Fusível de Vidro 8A. Fusível de vidro, de ação retardada ou rápida, para proteção de equipamentos eletrônicos como estabilizadores e filtros de linha. Dimensão física padrão de 5x20mm	**20**	**UND**	R$ 1,00	**R$ 20,00**
25	40778 - KIT DE CHAVES DE PRECISÃO PARA ELETRÔNICOS	KIT DE CHAVES DE PRECISÃO PARA ELETRÔNICOS - Especificação mínima para kit de chaves de precisão, de uso profissional, para montagem, manutenção e reparo de computadores, notebooks e outros dispositivos eletrônicos. O kit deverá ser fornecido em estojo compacto com organizador interno e conter no mínimo: 1x Chave porta-bits com cabo ergonômico, ponta magnética e topo giratório; 1x Kit com no mínimo 50 pontas (bits) de precisão, fabricadas em aço de alta durabilidade (S2 ou Cromo-Vanádio), incluindo diversos tamanhos de pontas Phillips, Fenda, Torx, Torx de Segurança, Allen (Hex), Pentalobe e Tri- Point. O kit deverá ser acompanhado de no mínimo: 1x extensor de bit flexível para locais de difícil acesso e 1x jogo de pinças de precisão antiestáticas (ESD). Marcas de referência: IFIXIT, Kaisi, Jakemy, Vonder ou similar	**12**	**KIT**	R$ 174,57	**R$ 2.094,84**
26	40777 - KIT DE PINCÉIS ANTIESTÁTICOS (ESD) PARA ELETRÔNICA	KIT DE PINCÉIS ANTIESTÁTICOS (ESD) PARA ELETRÔNICA - Especificação mínima para kit de pincéis de limpeza, próprios para uso em componentes eletrônicos sensíveis. Todas as cerdas e cabos dos pincéis deverão ser fabricados com material antiestático (ESD-safe) para prevenir a descarga de eletricidade estática. O kit deverá conter no mínimo 5 pincéis de formatos e tamanhos variados, incluindo modelos com cerdas macias para limpeza de superfícies delicadas (como placas de circuito) e modelos com cerdas mais rígidas para limpeza de coolers e fontes de alimentação. As cerdas deverão ser resistentes e não soltar fiapos. Marcas de referência: Vetus, Kaisi ou similar.	**15**	**UND**	R$ 98,61	**R$ 1.479,15**
27	41083 - Kit Porca Gaiola Para Racks Padrão 19”	Kit Porca Gaiola Deve Atender As Especificações Mínimas A Seguir: Porca Fixação Tipo “Gaiola”; sextavada com diâmetro nominal de 5mm, passo de rosca de 1mm e chave de 10mm (ma 6 - 1.00); kit classificado como classe 5.8; acabamento zincado trivalente; parafuso cabeça phillips panela; Tamanho Compatível Com A Porca; Para Racks Padrão 19”	**109**	**KIT**	R$ 2,60	**R$ 283,40**
28	40774 - KIT TESTADOR DE CABOS DE REDE COM GERADOR DE TOM	KIT TESTADOR DE CABOS DE REDE COM GERADOR DE TOM - Especificação mínima para kit de teste de cabos de rede, de uso profissional, para verificação e diagnóstico de instalações de cabeamento estruturado. O kit deverá ser composto por no mínimo: 1 unidade principal (testador com gerador de tom integrado), 1 unidade remota e 1 sonda indutiva (ponteira de tom) para identificação de cabos. Deverá ser capaz de testar cabos de par trançado (UTP/STP) com conectores RJ45 e cabos telefônicos com conectores RJ11. O testador deverá realizar o mapeamento de fios (wiremap) pino a pino, identificando falhas como cabos abertos, em curto, cruzados (crossed pairs), invertidos e pares divididos (split pairs). Os resultados deverão ser exibidos de forma clara em um display LCD retroiluminado. A unidade principal deverá funcionar como um gerador de tom analógico, permitindo que a sonda indutiva rastreie e identifique cabos individuais dentro de um feixe ou em um patch panel. Os componentes deverão possuir corpo robusto e emborrachado para maior durabilidade. O kit deverá ser fornecido em um estojo ou bolsa para transporte e proteção, acompanhado de baterias e cabos adaptadores necessários para o uso. Garantia mínima de 12 meses do fabricante.	**10**	**UND**	R$ 250,62	**R$ 2.506,20**

		Marcas de referência: Klein Tools, Fluke Networks, Noyafa ou similar.				
29	40769 - LIMPA CONTATO EM AEROSSOL PARA ELETRÔNICOS	LIMPA CONTATO EM AEROSSOL PARA ELETRÔNICOS - Especificação mínima para limpador de contatos em formato aerossol, com fórmula química de alta pureza, especificamente desenvolvida para a limpeza e restauração da continuidade elétrica em componentes eletrônicos. O produto deverá ser de secagem rápida, isento de resíduos após a evaporação, e eficaz na remoção de óleos, graxas, poeira e umidade. Deverá ser quimicamente compatível e seguro para a maioria dos plásticos, borrachas e metais utilizados em equipamentos eletrônicos. Deverá possuir alta rigidez dielétrica, não conduzindo eletricidade. O gás propelente deve ser não inflamável e seguro para a camada de ozônio. Indicado para a limpeza de conectores, placas de circuito, relés, chaves, e outros componentes eletroeletrônicos. Fornecido em lata de aerossol com volume mínimo de 200ml, devendo obrigatoriamente acompanhar tubo extensor para aplicação precisa em locais de difícil acesso.	**47**	**UND**	R$ 33,11	**R$ 1.556,17**
30	40754 - MEMÓRIA RAM DDR3 4GB PARA DESKTOP	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB PARA DESKTOP - Especificação mínima para módulo de memória RAM para uso em desktops, tecnologia DDR3, formato DIMM (240 pinos). Capacidade de 4 GB. Frequência de 1600MHz. Tensão de operação de 1.5V. Tipo Non-ECC e Unbuffered. Deverá ser compatível com placas-mãe que utilizam o padrão DDR3. Garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência: Kingston, Crucial, Corsair, Adata ou similar	**56**	**UND**	R$ 147,93	**R$ 8.284,08**
31	40755 - MEMÓRIA RAM DDR3/DDR3L 4GB PARA NOTEBOOK	MEMÓRIA RAM DDR3/DDR3L 4GB PARA NOTEBOOK - Especificação mínima para módulo de memória RAM para uso em notebooks, tecnologia DDR3/DDR3L, formato SODIMM (204 pinos). Capacidade de 4 GB. Frequência de 1600MHz. Deverá possuir dupla tensão de operação, sendo compatível com 1.5V (DDR3) e 1.35V (DDR3L) para máxima compatibilidade com diferentes modelos de notebooks. Tipo Non-ECC e Unbuffered. Garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência: Kingston, Crucial, Corsair, Adata ou similar.	**12**	**UND**	R$ 146,08	**R$ 1.752,96**
32	40757 - MEMÓRIA RAM DDR4 8GB PARA DESKTOP	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB PARA DESKTOP - Especificação mínima para módulo de memória RAM para uso em desktops, tecnologia DDR4, formato DIMM (288 pinos). Capacidade de 8 GB. Frequência mínima de 2666MHz. Tensão de operação de 1.2 V. Tipo Non-ECC e Unbuffered. Deverá ser compatível com as principais marcas de placas-mãe do mercado que utilizam o padrão DDR4. Garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência: Kingston, Crucial, Corsair, Adata ou similar.	**39**	**UND**	R$ 589,83	**R$ 23.003,37**

33	40756 - MEMÓRIA RAM DDR4 8GB PARA NOTEBOOK	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB PARA NOTEBOOK - Especificação mínima para módulo de memória RAM para uso em notebooks, tecnologia DDR4, formato SODIMM (260 pinos). Capacidade de 8 GB. Frequência mínima de 2666MHz. Tensão de operação de 1.2V. Tipo Non-ECC e Unbuffered. Deverá ser compatível com as principais marcas de notebooks do mercado que utilizam o padrão DDR4. Garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência: Kingston, Crucial, Corsair, Adata ou similar.	**21**	**UND**	R$ 568,13	**R$ 11.930,73**
34	39376 - Mini Rack Montado, Padrão de 19 Polegadas	Mini Rack Montado De 5u, Padrão 19 Polegadas, com profundidade total de 370 mm, destinado à fixação em parede para armazenamento, organização e proteção de equipamentos eletrônicos em projetos de redes, telecomunicações e CFTV. O rack deverá possuir estrutura em aço SAE 1008, com espessura mínima de 0,75 mm, capacidade de carga máxima de 50 kg e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó microtexturizado na cor preta (código aproximado 73.250), com brilho fosco. As dimensões externas deverão ser de aproximadamente 520 mm de largura, 271,4 mm de altura e 370 mm de profundidade, em conformidade com a norma IEC 60297. A porta frontal deverá ser removível e possuir fecho com chave. O rack deverá contar com venezianas laterais para ventilação e aberturas destacáveis para passagem de cabos, com dimensões de 158 x 50 mm e 83 x 50 mm. O produto deverá ser destinado a ambientes internos (indoor)	**66**	**UND**	R$ 533,59	**R$ 35.216,94**
35	40753 - MOUSE ÓPTICO USB 1000 DPI	MOUSE ÓPTICO USB - Especificação mínima para mouse óptico com fio e conexão via porta USB. Sensor óptico com resolução mínima de 1000 DPI, garantindo rastreamento preciso na maioria das superfícies de trabalho. Design ambidestro e ergonômico, para uso confortável por destros e canhotos durante todo o dia de trabalho. Deverá possuir no mínimo 3 botões: botão esquerdo, botão direito e botão central com roda de rolagem (scroll wheel) para navegação. Conexão do tipo plug-and-play, sem necessidade de instalação de drivers, compatível com os principais sistemas operacionais. Marca de referência: Logitech M90, Dell MS116 ou similar.	**477**	**UND**	R$ 22,11	**R$ 10.546,47**
36	40742 - MOUSE PAD PADRÃO PARA ESCRITÓRIO	MOUSE PAD PADRÃO PARA ESCRITÓRIO - Especificação mínima para mouse pad de uso em escritório, com superfície em tecido de microfibra de alta densidade para garantir o deslizamento suave e preciso de mouses ópticos e a laser. Base emborrachada com textura antiderrapante para garantir a fixação estável sobre a superfície da mesa. Dimensões aproximadas de 220mm x 180mm (L x C), com espessura de 2mm a 3mm. Deverá possuir bordas com acabamento em costura para prevenir o desgaste e o desfiamento do material pelo uso contínuo. Cor neutra, preferencialmente preta. Compatível com todos os tipos de sensores de mouse. Marca de referência: Fortrek, modelo BAP-102, ou similar.	**615**	**UND**	R$ 15,85	**R$ 9.747,75**
37	40776 - MULTÍMETRO DIGITAL CAT III	MULTÍMETRO DIGITAL CAT III - Especificação mínima para multímetro digital de uso profissional. Deverá possuir display LCD retroiluminado, com contagem mínima de 2000 dígitos. Categoria de segurança no mínimo CAT III 600V. Deverá realizar as seguintes medições: tensão AC/DC, corrente AC/DC, resistência e teste de continuidade com aviso sonoro. Deverá possuir as funções de seleção automática de faixa (auto-ranging), congelamento de leitura (data hold) e desligamento automático. Fornecido com pontas de prova de boa qualidade, bateria e corpo com proteção emborrachada (holster). Garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência: Fluke, Minipa, Hikari ou similar.	**7**	**UND**	R$ 288,64	**R$ 2.020,48**

38	40738 - NOBREAK Potência 600VA/300W Tensão de Entrada 115V/220V Bivolt	NOBREAK Potência 600VA/300W Tensão de Entrada 115V/220V Bivolt automático Tensão de Saida 115V ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Processador Risc/Flash Filtro de linha. Inversor sincronizado com a rede através do sistema PLL LED que indica as condições do nobreak Função mute Forma de onda senoidal por aproximação retangular PWM Botão liga/desliga temporizado Recarga automática das baterias. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Função True RMS. Baterias Internas 1 bateria de 12Vdc/7Ah Quantidade de Tomadas 4 no padrão NBR 14136. Partida a Frio Permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica Porta fusivel externo com mínimo de uma unidade reserva Tempo de acionamento do inversor = 0.8 ms. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO Contra descarga total das baterias, Contra Surtos de Tensão Contra Sobreaquecimento Transformador Contra Curto-circuito no inversor Contra Sub/sobretensão da rede elétrica GARANTIA: 36 meses balcão	**103**	**UND**	R$ 591,39	**R$ 60.913,17**
39	38589 - PARAFUSO COM BUCHA 10 mm	PARAFUSO COM BUCHA 10 mm	**122**	**UND**	R$ 0,88	**R$ 107,36**
40	38591 - PARAFUSO COM BUCHA 6 mm	PARAFUSO COM BUCHA 6 mm	**530**	**UND**	R$ 0,79	**R$ 418,70**
41	40768 - PASTA TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO	PASTA TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO - Especificação mínima para composto térmico de alta performance, à base de polissiloxano com adição de micropartículas de cerâmica e/ou óxido de metal (como óxido de prata ou alumínio), de cor cinza ou similar. A condutividade térmica deverá ser de no mínimo 8 W/mK (Watts por metro-Kelvin). O composto deverá ser quimicamente estável, não corrosivo e eletricamente não condutivo para garantir a segurança dos componentes eletrônicos. Deverá manter sua consistência e propriedades em uma ampla faixa de temperatura de operação (ex: -40 °C a +180 °C). Fornecido em seringa para fácil aplicação e dosagem precisa, com conteúdo mínimo de 4 gramas, devendo acompanhar espátula aplicadora. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	**15**	**UND**	R$ 37,63	**R$ 564,45**
42	41052 - Patch cord CAT6 com 50cm de comprimento	Patch cord CAT6 com 50cm de comprimento	**166**	**UND**	R$ 23,53	**R$ 3.905,98**
43	41051 - Patch cord CAT6, com 2,5m de comprimento	Patch cord CAT6, com 2,5m de comprimento	**205**	**UND**	R$ 26,70	**R$ 5.473,50**
44	39374 - Patch Panel para cabeamento estruturado Categoria 6, adequado para instalação em racks padrão de 19 polegadas	Patch Panel para cabeamento estruturado Categoria 6, adequado para instalação em racks padrão de 19 polegadas, com altura de 1U (44,45 mm). O patch panel deverá conter 24 posições frontais para conexão de cabos de par trançado e deverá atender aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2.1 para componentes de cabeamento balanceado Categoria 6. Será utilizado em sistemas de cabeamento estruturado destinados ao tráfego de voz, dados e imagens, para uso em cabeamento horizontal ou secundário, em ambientes internos, especialmente em salas de telecomunicações. O patch panel deverá possuir uma guia traseira que permita a fixação adequada dos cabos, e cada posição deverá ser equipada com terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, compatíveis com condutores de bitola entre 22 e 26 AWG. O equipamento deverá possuir local próprio para identificação individual das portas. O acabamento deverá ser na cor preta, com aplicação de pintura especial anticorrosiva que garanta maior resistência e durabilidade. Deverá ser totalmente compatível com ferramentas de terminação Punch Down padrão 110 IDC e também com plugs RJ45 e RJ11. O produto deverá ser fabricado em	**16**	**UND**	R$ 660,40	**R$ 10.566,40**

		conformidade com políticas de respeito ao meio ambiente e em atendimento à diretiva RoHS, garantindo a não utilização de substâncias nocivas em sua composição.				
45	40771 - ROTULADOR ELETRÔNICO PROFISSIONAL PARA REDES	ROTULADOR ELETRÔNICO PROFISSIONAL PARA REDES - Especificação mínima para rotulador eletrônico portátil, projetado para identificação de instalações de cabeamento estruturado, redes e painéis elétricos. Deverá possuir teclado padrão QWERTY para fácil digitação e um display LCD gráfico retroiluminado. Equipado com cortador automático ou semi-automático de fita. A tecnologia de impressão deverá ser por transferência térmica, utilizando fitas laminadas de alta durabilidade, resistentes a abrasão, água e produtos químicos. Deverá ser compatível com fitas de diversas larguras, incluindo no mínimo 6mm, 9mm, 12mm e 18mm. Obrigatoriamente deverá possuir porta de conexão USB para comunicação com computador (PC), e ser acompanhado de software que permita a criação avançada de etiquetas, importação de dados de planilhas (ex: .csv, .xls) e impressão de etiquetas em série. Deverá conter funções e modelos pré-definidos para identificação de redes, como modo de rotulagem para patch panel, espelho de tomada, envelopamento de cabos (cable wrap) e modo bandeira (cable flag), além de serialização numérica e alfabética. Alimentação através de fonte bivolt (inclusa) e bateria recarregável de Íon-Lítio (inclusa). Fornecido em maleta para transporte, contendo o rotulador, uma fita inicial, bateria, fonte e cabo USB. Garantia mínima de 12 meses do fabricante.	**4**	**UND**	R$ 3.605,47	**R$ 14.421,88**
46	42661 - ESTABILIZADOR P/EQUIPAMENTO DE INFORMATICA 500 VA, COM 04 TOMADAS	ESTABILIZADOR P/EQUIPAMENTO DE INFORMATICA (NA COR PRETO) DE 500 VA. COM 04 ESTAGIOS, TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V (BIVOLT AUTOMATICA), TENSÃO DE SAIDA 115V. CORRENTE NOMINAL 2.7 115V, 1.5 220V VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA 90-148V/171-259V, REGULACAO DE SAIDA- 6%, TEMPO DE RESPOSTA < 6 SEMICICLOS, RENDIMENTO DA CARGA NOMINAL > 92% FREQUENCIA NOMINAL 60HZ NAO INTRODUZ DISTORCAO HARMONICA, COM LEDS DE SINALIZAÇÃO PARA REDE ALTA NORMAL OU BAIXA ENTRADA, CHAVE LIGA/DESLIGA EXTERNA, PORTA FUSIVEL EXTERNO, COM 04 TOMADAS TRIPOLARES ESPACADAS PARA UTILIZACAO DE ADAPTADORES COM PROTECAO PARA SOBRECARGA, FILTRO DE LINHA, SISTEMA TRUE RMS. SENSOR DE POTENCIA PROTERTOR TERMICO COM CABOS DE ACORDO COM A NBR 14136, MANUAL TECNICO E GARANTIA	**215**	**UND**	R$ 202,92	**R$ 43.627,80**

47	40729 - SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000. Suporte a controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Suporte a controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo half duplex Arquitetura de encaminhamento sem bloqueios que encaminte e filtre os pacotes em plena velocidade de cabo com taxa de transferência máxima. Capacidade de Switching de 48 Gbps (ou superior) Jumbo Frame de 10K Auto-MDI/MDIX Suporte auto-aprendizagem de MAC addres Armazenamento e encaminhamento de sistema de comutação. Integração inteligente entre hardwares de 10Mbos 100Mbps e 1000Mbps Design de mesa e moritável em rack Design de Plug and Play [Interface] 24 Portas RJ45 Auto-sensiveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação. (Auto MDI/ MDIX) [Network Media], 10Base-T UTP cabo categoria 3 4,5 (maxima 100m). EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m). 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5. 5e (máximo 100m), EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m), 1000Base-T UTP cabo categoria 5. 5e (máximo 100m) (Capacidade de comutação) 48Gbps Fante de alimentação externa) 100-240V CA 50/60Hz [Dimensces] Largura de 294mm Controle de Fluxo 802.3x Back Pressure Auto Uplink em cada porta 1 ano de garantia minima.	**27**	**UND**	R$ 1.272,74	**R$ 34.363,98**
48	40730 - SWITCH DE REDE 8 PORTAS Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) não gerenciável (unmanaged), para expansão de rede local	SWITCH DE REDE 8 PORTAS GIGABIT NÃO GERENCIÁVEL - Especificação mínima para switch de rede de mesa, não gerenciável (unmanaged), para expansão de rede local, equipado com no mínimo 8 portas RJ45 com velocidade Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Deverá possuir arquitetura de comutação sem bloqueio (non-blocking), com capacidade de switching de no mínimo 16 Gbps. Suporte para os padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab e controle de fluxo IEEE 802.3x. Todas as portas devem suportar a função Auto MDI/MDIX. Deverá incluir funcionalidades de economia de energia (padrão IEEE 802.3az ou similar). Operação do tipo plug-and-play, sem necessidade de qualquer configuração. Gabinete compacto para uso em mesa, metálico ou em plástico de alta resistência, com alimentação via fonte externa bivolt (100-240V). Garantia mínima de 12 meses do fabricante	**99**	**UND**	R$ 292,00	**R$ 28.908,00**
49	42270 - SWITCH GERENCIÁVEL CAMADA 3, COM 24 PORTAS RJ45	SWITCH GERENCIÁVEL CAMADA 3, COM 24 PORTAS RJ45, SENDO NO MÍNIMO 8 PORTAS 2.5GBE OU SUPERIOR, SUPORTE POE++ COM POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE 400W, 2 SLOTS SFP+ 10GBPS OU SUPERIOR E SUPORTE À REDUNDÂNCIA DE ENERGIA DC. DEVE SUPORTAR VLAN, QOS, ACL, LINK AGGREGATION (LACP), STP/RSTP/MSTP, IPV4/IPV6 E GERENCIAMENTO VIA WEB, CLI E SNMP, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA	**6**	**UND**	R$ 6.808,10	**R$ 40.848,60**
50	42271 - TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ PROFISSIONAL, AJUSTE MANUAL E RETRÁTIL	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ PROFISSIONAL, AJUSTE MANUAL E RETRÁTIL, ÁREA DE PROJEÇÃO NA COR BRANCA, COM ALTURA APROXIMADA DE 1,80M E LARGURA APROXIMADA DE 1,80M. MATERIAL DA TELA EM TECIDO COM ESPESSURA DE 2MM, ACABAMENTO EM COURVIN NA COR PRETA, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E TRIPÉ EM AÇO. TIPO DE FIXAÇÃO MÓVEL.	**30**	**UND**	R$ 587,10	**R$ 17.613,00**
51	40752 - TECLADO USB PADRÃO ABNT2	TECLADO USB PADRÃO ABNT2 - Especificação mínima para teclado para desktop, com conexão via porta USB, padrão ABNT2 (Português-Brasil), com tecla "Ç" e layout completo, incluindo teclado numérico integrado. Tecnologia de membrana para digitação silenciosa e confortável. Deverá possuir design resistente a respingos de líquidos para maior durabilidade em ambiente de escritório. Construção robusta com pés de inclinação ajustáveis para melhor ergonomia e caracteres das teclas com impressão de alta durabilidade para resistir ao desgaste pelo uso contínuo. Conexão do tipo plug-and-play, sem necessidade de instalação de drivers,	**508**	**UND**	R$ 30,90	**R$ 15.697,20**

		compatível com os principais sistemas operacionais. Marca de referência: Logitech K120, Dell KB216 ou similar.				
52	40764 - UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) EXTERNA 1TB	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) EXTERNA 1TB - Especificação mínima para unidade de armazenamento externa portátil de estado sólido (SSD), com capacidade mínima de 1TB. A interface de conexão deverá ser USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps) através de um conector USB Tipo-C no dispositivo. Deverá atingir velocidades de leitura sequencial de no mínimo 1000 MB/s e de gravação sequencial de no mínimo 950 MB/s. Estrutura compacta, leve e de alta durabilidade, com corpo que ofereça resistência a choques e quedas de no mínimo 2 metros. Deverá possuir um design que facilite o transporte, como um laço para fixação em chaveiros ou mochilas. O produto deverá ser fornecido com os cabos necessários para conexão, incluindo um cabo USB Tipo-C para Tipo-C e um adaptador ou cabo de USB Tipo-C para Tipo-A. Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e macOS sem a necessidade de drivers. Garantia mínima de 36 meses (3 anos) diretamente com o fabricante. Marcas de referência: SanDisk (série Extreme Portable), Kingston (série XS) ou similar.	**42**	**UND**	R$ 1.192,86	**R$ 50.100,12**
53	40760 - UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNA 2.5" 240GB	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNA 2.5" 240GB - Especificação mínima para unidade de estado sólido (SSD) interna, formato 2.5 polegadas, com capacidade de armazenamento de no mínimo 240 GB. A interface de conexão deverá ser SATA III (6.0 Gb/s), com retrocompatibilidade. Deverá atingir velocidades de leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e de gravação sequencial de no mínimo 450 MB/s. Tempo médio entre falhas (MTBF) de no mínimo 1.5 milhão de horas. Projetado para uso em notebooks e desktops compatíveis com o formato de 2.5 polegadas. Deverá ser um modelo novo, não recondicionado. Garantia mínima de 36 meses (3 anos) diretamente com o fabricante. Marcas de referência: Kingston, Crucial, Samsung, SanDisk, Western Digital (WD) ou similar.	**92**	**UND**	R$ 301,19	**R$ 27.709,48**
54	40761 - UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNA 2.5" 480GB	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNA 2.5" 480GB - Especificação mínima para unidade de estado sólido (SSD) interna, formato 2.5 polegadas, com capacidade de armazenamento de no mínimo 480 GB. A interface de conexão deverá ser SATA III (6.0 Gb/s), com retrocompatibilidade. Deverá atingir velocidades de leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e de gravação sequencial de no mínimo 450 MB/s. Tempo médio entre falhas (MTBF) de no mínimo 1.5 milhão de horas. Projetado para uso em notebooks e desktops compatíveis com o formato de 2.5 polegadas. Deverá ser um modelo novo, não recondicionado. Garantia mínima de 36 meses (3 anos) diretamente com o fabricante. Marcas de referência: Kingston, Crucial, Samsung, SanDisk, Western Digital (WD) ou similar	**101**	**UND**	R$ 495,94	**R$ 50.089,94**

55	40767 - UNIDADE FLASH USB (PEN DRIVE) 8GB USB 3.0	UNIDADE FLASH USB (PEN DRIVE) 8GB USB 3.0 - Especificação mínima para unidade flash USB (pen drive) para armazenamento e transporte de arquivos, com capacidade de armazenamento de no mínimo 8 GB. A interface de conexão deverá ser USB 3.0 (ou superior, compatível com USB 3.2 Gen 1), garantindo altas velocidades de transferência, e ser retrocompatível com portas USB 2.0. Deverá atingir velocidade de leitura de no mínimo 100 MB/s. Design compacto e durável, com sistema de conector retrátil ou corpo único sem tampa para maior praticidade. Operação do tipo plug-and-play, compatível com os principais sistemas operacionais. Garantia mínima de 24 meses (2 anos) do fabricante.	**178**	**UND**	R$ 29,35	**R$ 5.224,30**
56	40763 - WEBCAM USB HD 720P USB 2.0	WEBCAM USB HD 720P - Especificação mínima para webcam com conexão USB, capaz de realizar videochamadas em alta definição (HD) com resolução mínima de 1280 x 720 pixels (720p) a 30 quadros por segundo (fps). Deverá possuir microfone integrado com tecnologia de redução de ruído para captação de áudio claro. Lente com foco fixo e tecnologia para correção automática de iluminação, ajustando-se às condições de luz do ambiente para produzir imagens mais nítidas e com melhor contraste. Design com clipe de fixação universal que permita o encaixe seguro em telas de notebooks e monitores de vídeo, além de permitir o apoio em superfícies planas. Conexão via porta USB 2.0, com cabo integrado. Compatibilidade plug-and-play com os sistemas operacionais Windows 10 ou superior, macOS 10.10 ou superior e ChromeOS, devendo ser compatível com as principais plataformas de videoconferência do mercado	**68**	**UND**	R$ 94,38	**R$ 6.417,84**
57	41781 - KIT UPGRADE - PLACA MÃE, CORE I3 9ª GERAÇÃO 8GB DDR4	KIT UPGRADE CONTENDO: PLACA MÃE PARA PRCESSADORES DE 9º GERAÇÃO OU SUPERIORES, COM SOM, VÍDEO, E REDE INTEGRADOS, PROCESSADOR CORE I3 9ª GERAÇÃO OU SUPERIORES COM VÍDEO INTEGRADO, MEMORIA RAM DE 08 GB, DDR4, DE 2400 MHZ OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	**82**	**UND**	R$ 1.936,98	**R$ 158.832,36**
58	42389 - CABO HDMI, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS, PADRÃO HDMI 2.0 OU SUPERIOR	CABO HDMI, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS, PADRÃO HDMI 2.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM RESOLUÇÕES FULL HD E 4K, MACHO X MACHO.	**67**	**UND**	R$ 32,36	**R$ 2.168,12**
59	42388 - CABO VGA, CONECTOR HD15 (15 PINOS), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8 METRO	CABO VGA, CONECTOR HD15 (15 PINOS), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8 METRO, BLINDADO, COM CONECTORES DE FIXAÇÃO POR PARAFUSO, COMPATÍVEL COM MONITORES, PROJETORES E EQUIPAMENTOS COM INTERFACE VGA, MACHO X MACHO.	**79**	**UND**	R$ 32,30	**R$ 2.551,70**
					TOTAL	**R$ 1.028.493,68**

O valor total estimado da contratação corresponderá ao somatório dos valores de todos os itens, obtido mediante a multiplicação dos respectivos quantitativos pelos valores unitários referenciais apurados na pesquisa de preços.

Ressalta-se que o valor estimado possui finalidade exclusivamente orçamentária e de planejamento, não representando obrigação de contratação ou aquisição integral por parte da Administração. As futuras aquisições dependerão da necessidade concreta, da disponibilidade orçamentária e da formalização do instrumento correspondente.

A relação consolidada contempla produtos de diferentes segmentos do mercado, incluindo materiais de cabeamento e infraestrutura de rede, dispositivos de conectividade, componentes de organização e

proteção, periféricos, acessórios, peças destinadas aos equipamentos próprios, ferramentas e insumos de apoio técnico.

Essa diversidade reforça a necessidade de que os produtos sejam licitados, preferencialmente, de forma parcelada por item, permitindo a participação de fornecedores especializados e ampliando a competitividade do certame.

Os produtos registrados deverão ser novos, de primeiro uso, fornecidos em suas embalagens originais e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas. Não serão admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou provenientes de mostruário, salvo disposição excepcional expressamente justificada, hipótese que não se apresenta adequada à presente contratação.

Quando aplicável, a proposta deverá conter a marca, o fabricante, o modelo ou a referência comercial do produto ofertado, de modo a possibilitar a verificação de sua conformidade com as especificações. Para os itens de maior complexidade, poderá ser exigida a apresentação de catálogo, ficha técnica, ou documento equivalente.

Diante da relação consolidada e dos valores apurados, verifica-se que os produtos pretendidos são necessários para assegurar condições adequadas de conectividade, organização, conservação e funcionamento dos ambientes tecnológicos da Administração Municipal.

A futura contratação contribuirá para reduzir atrasos no atendimento das unidades, evitar aquisições isoladas e repetitivas, padronizar os materiais empregados e assegurar maior eficiência na utilização dos recursos tecnológicos disponíveis.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a partir de pesquisa de preços compatível com a natureza dos materiais, acessórios, componentes, dispositivos e insumos de informática e de infraestrutura interna de rede definidos no presente Estudo Técnico Preliminar.

A pesquisa foi conduzida pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Gestão das Licitações, Contratações e Logística, mediante consulta a sistemas oficiais, portais de contratações públicas e contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública. Foram utilizadas, entre outras fontes, o Banco de Preços, o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, o Compras.gov.br e plataformas eletrônicas de licitação, conforme demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preços que integra a instrução do processo.

Os valores foram pesquisados individualmente para cada item, observando-se, sempre que possível, a correspondência entre as especificações técnicas, as unidades de fornecimento, os quantitativos, as capacidades, os padrões de conexão, o desempenho, as dimensões, a garantia e as demais características capazes de influenciar o preço dos produtos.

Essa análise individualizada mostrou-se necessária em razão da diversidade da demanda, que reúne materiais de infraestrutura de rede, dispositivos de conectividade, componentes de organização e

proteção, periféricos, acessórios, ferramentas, insumos técnicos e componentes destinados à conservação e ao aproveitamento dos equipamentos próprios da Administração.

O Relatório de Pesquisa de Preços adotou como método estatístico a média aritmética simples dos preços válidos localizados nas contratações similares, mediante soma dos valores coletados e divisão pelo número de referências encontradas para cada item. Para a atualização das contratações pesquisadas, foi utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com a finalidade de preservar o valor real das referências e aproximá-las das condições atuais de mercado.

Com base no mapa de pesquisa consolidado, composto por 59 itens, nos quantitativos definidos pelas unidades participantes e nos respectivos valores unitários referenciais, a contratação apresenta valor global estimado de **R$ 1.028.493,68 (um milhão, vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)**,

O valor foi obtido mediante a multiplicação do quantitativo estimado de cada item pelo respectivo valor unitário de referência, seguida do somatório dos valores totais resultantes, conforme demonstrado no Mapa de Pesquisa de Preços e na respectiva memória de cálculo.

A consolidação do valor considerou a análise das necessidades das unidades participantes, a compatibilidade das especificações, e os quantitativos definidos.

Nesse sentido, a presente contratação possui caráter complementar, destinando-se ao atendimento das necessidades internas da Administração que não estejam abrangidas pelas obrigações já assumidas pelas empresas responsáveis pela locação dos computadores e pelo serviço de provimento de internet.

Poderão ser adquiridos os materiais destinados à expansão, reorganização e adequação da infraestrutura interna das unidades, à implantação de novos pontos de trabalho, à distribuição interna da conectividade, à organização do cabeamento, ao suporte das atividades da equipe municipal de Tecnologia da Informação e à conservação dos equipamentos próprios do Município.

Por se tratar de contratação estruturada mediante Sistema de Registro de Preços, o montante global representa a estimativa máxima da demanda consolidada para fins de planejamento e realização do procedimento licitatório, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração.

As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas unidades participantes, mediante emissão das respectivas ordens de fornecimento, disponibilidade orçamentária e financeira e validação da equipe municipal de Tecnologia da Informação.

A validação prévia deverá confirmar a necessidade do produto, sua compatibilidade com a infraestrutura existente e a inexistência de sobreposição com os contratos vigentes, prevenindo duplicidade de despesas e utilização inadequada dos recursos públicos.

O valor efetivamente contratado e executado poderá ser inferior ao montante global estimado, sem que disso decorra direito à aquisição mínima, indenização ou compensação em favor dos fornecedores registrados.

Os documentos utilizados na pesquisa, os registros das consultas, a memória de cálculo, o mapa comparativo e a justificativa da metodologia adotada deverão permanecer juntados ao processo administrativo, assegurando rastreabilidade, transparência e possibilidade de verificação dos valores estabelecidos.

Dessa forma, considera-se consolidada a estimativa no valor de **R$ 1.028.493,68 (um milhão, vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)**, estando a metodologia adotada compatível com o objeto e com os princípios do planejamento, da motivação, da eficiência, da economicidade e da transparência.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação será estruturada, preferencialmente, **com adjudicação por item**, em conformidade com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, considerando a divisibilidade do objeto e a necessidade de ampliar a competitividade, obter melhores preços e permitir a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos abrangidos pela demanda.

A relação consolidada contempla materiais, acessórios, componentes, dispositivos e insumos de informática e de infraestrutura de rede com características técnicas e finalidades distintas, incluindo produtos de cabeamento e conectividade, componentes de organização e proteção, dispositivos de rede, periféricos, peças de reposição, ferramentas e materiais de apoio técnico.

Embora todos os itens estejam relacionados ao funcionamento e à adequação dos ambientes tecnológicos da Administração, não existe obrigatoriedade técnica de que sejam fornecidos por uma única empresa. Os produtos podem ser adquiridos, entregues e recebidos de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade global da solução.

O comportamento do mercado também demonstra a conveniência do parcelamento, uma vez que existem empresas especializadas em segmentos específicos. Determinados fornecedores atuam predominantemente com materiais de cabeamento estruturado e telecomunicações, enquanto outros concentram suas atividades no comércio de periféricos, componentes eletrônicos, ferramentas, acessórios ou dispositivos de rede.

A reunião de todos os itens em um único lote poderia restringir a participação de empresas que possuem capacidade para fornecer apenas parte da demanda, favorecendo fornecedores generalistas e reduzindo a possibilidade de obtenção dos melhores preços para cada produto.

Além disso, a formação de lote único poderia obrigar determinados licitantes a adquirir produtos fora de sua linha habitual de comercialização, aumentando custos de intermediação, logística e revenda. Esses custos poderiam ser incorporados às propostas e comprometer a economicidade da contratação.

A **adjudicação por item** permitirá que cada licitante apresente proposta apenas para os produtos compatíveis com sua atividade comercial, estrutura operacional e capacidade de fornecimento, ampliando o número de participantes e favorecendo maior disputa de preços.

Essa estruturação proporciona:

a) ampliação da competitividade, mediante participação de empresas especializadas em diferentes segmentos;

b) obtenção de preços mais vantajosos para cada produto;

c) redução do risco de concentração do fornecimento em uma única empresa;

d) maior adequação entre as características dos itens e a capacidade comercial dos fornecedores;

e) possibilidade de contratação de produtos de melhor qualidade e compatibilidade;

f) maior transparência na comparação e no julgamento das propostas;

g) redução dos custos decorrentes da intermediação de produtos não comercializados diretamente pelo licitante.

O parcelamento por item não configura fracionamento indevido da despesa, pois todos os produtos integrarão um único procedimento licitatório e serão reunidos sob planejamento comum, preservando-se a unidade da contratação e a observância da modalidade correspondente ao valor global estimado.

A divisão ocorrerá apenas para fins de disputa, julgamento e adjudicação, permitindo que um mesmo fornecedor seja vencedor de um ou mais itens, conforme os preços ofertados e o atendimento às exigências do instrumento convocatório.

Diante das características da demanda, da divisibilidade dos produtos e da diversidade do mercado fornecedor, conclui-se que a **adjudicação por item** constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e competitivo.

Essa modelagem permitirá maior correspondência entre as necessidades da Administração e a capacidade dos fornecedores, contribuindo para a seleção das propostas mais vantajosas e para a utilização eficiente dos recursos públicos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A Administração Municipal dispõe de contratação vigente destinada à locação de computadores, abrangendo a maior parte dos equipamentos utilizados pelas unidades municipais e contemplando, nos limites do respectivo instrumento, os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos bens locados.

Também existe contratação específica para o provimento de acesso à internet, compreendendo a disponibilização do serviço e os equipamentos, cabos, roteadores e demais elementos necessários à implantação e à manutenção dos enlaces, conforme as condições e os limites estabelecidos no respectivo contrato.

Essas contratações são correlatas à solução ora planejada, pois integram o conjunto da infraestrutura tecnológica municipal. Contudo, possuem objetos próprios e não afastam a necessidade de materiais destinados à estrutura interna e complementar das unidades administrativas.

O contrato de locação de computadores atende predominantemente aos equipamentos fornecidos pela contratada, permanecendo sob responsabilidade do Município uma parcela de bens próprios que poderá exigir acessórios e componentes específicos para sua conservação e utilização.

De igual modo, a contratação de provimento de internet assegura o serviço e a infraestrutura necessária à sua disponibilização nos pontos e condições contratados, mas não necessariamente abrange todas as ampliações, reorganizações e adequações internas demandadas pelas unidades municipais ao longo do tempo.

A expansão de setores, a alteração de layouts, a instalação de novos postos de trabalho, a redistribuição interna da conectividade, a organização do cabeamento e a conexão entre os equipamentos podem demandar materiais complementares que não integram as obrigações do provedor.

A presente contratação deverá ser executada sem sobreposição com os contratos vigentes. Antes da aquisição ou utilização dos produtos, a equipe de Tecnologia da Informação deverá verificar se o atendimento da necessidade é de responsabilidade do Município ou se está incluído nas obrigações da empresa de locação de computadores ou do prestador do serviço de internet.

As contratações existentes e a futura Ata de Registro de Preços deverão, portanto, operar de forma coordenada e complementar, cabendo à equipe municipal de Tecnologia da Informação definir os limites de utilização de cada instrumento e evitar duplicidade de despesas.

11. ALINHAMENTO COM O PCA

Ressalta-se que o Plano de Contratações Anual – PCA encontra-se, no presente momento, em fase de elaboração e consolidação por este Município, estando em processo de produção para posterior implementação como instrumento estruturante do planejamento das contratações públicas.

Não obstante, a demanda objeto do presente planejamento foi devidamente identificada, analisada e organizada com base nas necessidades reais a serem atendidas ao longo do exercício vigente, observando-se os princípios da eficiência, da economicidade, do interesse público e da continuidade dos serviços públicos.

Ademais, registra-se que, tão logo o PCA seja finalizado e formalmente instituído, o presente planejamento será devidamente compatibilizado e incorporado ao referido instrumento, garantindo-se a necessária integração entre as ações planejadas, a programação orçamentária e as diretrizes administrativas adotadas por esta Administração Pública.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação proposta contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica interna do Município de Lagarto, permitindo o atendimento das necessidades complementares relacionadas à conectividade, à organização das redes locais, à distribuição de dados, à proteção dos equipamentos e à adequação dos ambientes administrativos.

O Município já dispõe de contratação para locação de computadores, que abrange a maior parte dos equipamentos utilizados pelas unidades municipais, bem como de contratação específica para

provimento de acesso à internet, incluindo os elementos necessários à disponibilização do serviço nos limites estabelecidos no respectivo instrumento contratual.

Entretanto, essas contratações não abrangem necessariamente todas as demandas internas decorrentes da expansão dos setores, da alteração dos layouts, da implantação de novos pontos de trabalho, da redistribuição da conectividade, da organização do cabeamento e da necessidade de integração entre os diversos equipamentos e ambientes tecnológicos municipais.

Nesse contexto, a futura contratação permitirá complementar a infraestrutura já existente, assegurando melhor aproveitamento dos serviços e equipamentos atualmente contratados, sem sobreposição de objetos ou duplicidade de despesas.

Entre os principais benefícios esperados, destaca-se a melhoria da distribuição interna da conectividade nas unidades municipais, com maior disponibilidade de materiais e componentes necessários à implantação, ampliação, reorganização e adequação dos pontos de rede.

A disponibilidade desses materiais permitirá maior agilidade na realização das intervenções pela equipe municipal de Tecnologia da Informação, especialmente em situações que envolvam mudança de setores, instalação de novos postos de trabalho, reorganização de ambientes, substituição de componentes danificados e correção de falhas internas não abrangidas pelo prestador do serviço de internet.

A contratação também contribuirá para reduzir instalações improvisadas, compartilhamentos inadequados de conexão, exposição de cabos e utilização de componentes incompatíveis ou de baixa qualidade. A adoção de materiais tecnicamente especificados proporcionará maior segurança, organização e confiabilidade aos ambientes tecnológicos.

Outro benefício relevante consiste no melhor aproveitamento do contrato de provimento de internet. A existência de infraestrutura interna adequada permitirá distribuir de forma mais eficiente o serviço contratado, ampliar seu alcance dentro das unidades e reduzir perdas de desempenho decorrentes de deficiências na rede local.

A solução também favorecerá a integração entre os equipamentos locados e os equipamentos próprios do Município, permitindo a utilização adequada dos recursos tecnológicos já disponíveis e o atendimento das necessidades específicas da parcela do parque tecnológico que permanece sob responsabilidade direta da Administração.

A padronização dos materiais e componentes facilitará a atuação da equipe de Tecnologia da Informação, a identificação de falhas, a reposição de peças, a organização do cabeamento e a compatibilidade com a infraestrutura existente.

No aspecto administrativo, a utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá o atendimento gradual das demandas, conforme as necessidades efetivamente identificadas, reduzindo a realização de aquisições isoladas e repetitivas.

A aquisição parcelada também contribuirá para evitar a formação de estoques excessivos, a deterioração, o extravio e a obsolescência de determinados componentes, possibilitando melhor compatibilização das compras com a disponibilidade orçamentária e com a capacidade de armazenamento das unidades.

Espera-se, ainda, alcançar maior continuidade no acesso aos sistemas institucionais, maior estabilidade nas comunicações internas, redução de interrupções operacionais e melhoria das condições de trabalho dos servidores.

A contratação deverá proporcionar, especialmente, os seguintes resultados:

a) melhoria da infraestrutura interna de rede e da distribuição da conectividade;

b) melhor aproveitamento do serviço de internet já contratado;

c) atendimento das demandas complementares não abrangidas pelos contratos vigentes;

d) redução de falhas, improvisações e interrupções operacionais;

e) maior agilidade na atuação da equipe municipal de Tecnologia da Informação;

f) padronização dos materiais e componentes utilizados;

g) integração entre os equipamentos locados e os equipamentos próprios do Município;

h) redução de aquisições isoladas e repetitivas;

i) melhor utilização dos recursos públicos;

Dessa forma, a contratação contribuirá para uma gestão tecnológica mais eficiente, integrada e planejada, fortalecendo a infraestrutura interna necessária ao funcionamento dos serviços públicos, sem substituir ou reproduzir as obrigações já atribuídas às empresas responsáveis pela locação de computadores e pelo provimento de acesso à internet.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para viabilizar a implementação da solução, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada instrução e execução da futura contratação.

Inicialmente, compete à equipe de planejamento, com apoio do setor de Tecnologia da Informação, revisar as especificações técnicas, os quantitativos, as unidades de fornecimento e os valores estimados dos itens, assegurando compatibilidade com as necessidades das unidades participantes e com a infraestrutura tecnológica existente.

Deverá ser elaborado o Termo de Referência, contendo as condições de fornecimento, os prazos de entrega, os critérios de recebimento, as obrigações das partes, as exigências de garantia e as regras para substituição de produtos em desconformidade.

Também deverão ser definidos os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, bem como os procedimentos internos para emissão das ordens de fornecimento, recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos materiais.

Quando necessário, a equipe de Tecnologia da Informação deverá avaliar previamente os locais de aplicação dos produtos, verificando a compatibilidade dos componentes e organizando a execução das instalações e adequações necessárias.

Por fim, recomenda-se que as unidades participantes mantenham controle das solicitações e do consumo dos materiais, de modo a evitar aquisições excessivas, desperdícios, formação indevida de estoques e utilização inadequada dos produtos adquiridos.

Essas providências contribuirão para a adequada execução da contratação, para o atendimento eficiente das demandas e para o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS METIGADORAS

A futura contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao descarte de embalagens, cabos, conectores, componentes eletrônicos, pilhas, baterias, periféricos danificados e demais materiais que venham a ser substituídos durante a utilização ou manutenção da infraestrutura tecnológica municipal.

Para reduzir esses impactos, deverão ser adotadas medidas compatíveis com a natureza dos produtos, observando-se os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

Sempre que aplicável, deverão ser priorizados produtos com maior durabilidade, resistência, eficiência energética e possibilidade de reaproveitamento ou reciclagem, evitando-se a aquisição de materiais de baixa qualidade que necessitem de substituição frequente.

Os produtos deverão ser acondicionados de forma adequada, preferencialmente com redução de embalagens desnecessárias e utilização de materiais recicláveis, sem prejuízo da proteção necessária durante o transporte e o armazenamento.

Os resíduos eletrônicos e componentes inutilizados deverão receber destinação ambientalmente adequada, vedado o descarte juntamente com os resíduos comuns. Quando aplicável, deverão ser observados os procedimentos de logística reversa, especialmente para pilhas, baterias, componentes eletrônicos e demais produtos submetidos a essa obrigação.

A Administração deverá orientar as unidades responsáveis quanto à separação, ao armazenamento temporário e ao encaminhamento dos materiais descartados para empresas, cooperativas, pontos de coleta ou sistemas de logística reversa devidamente habilitados.

A aquisição parcelada por meio do Sistema de Registro de Preços também contribuirá para a redução dos impactos ambientais, pois permitirá que os produtos sejam solicitados conforme a necessidade

efetiva, diminuindo o risco de formação de estoques excessivos, deterioração e obsolescência de materiais.

Quando tecnicamente possível, poderão ser estabelecidos critérios de eficiência energética, conformidade ambiental e atendimento às normas técnicas aplicáveis, desde que tais exigências sejam proporcionais ao objeto e não provoquem restrição injustificada à competitividade.

Dessa forma, as medidas previstas contribuirão para o consumo responsável, a redução da geração de resíduos, o melhor aproveitamento dos materiais adquiridos e a adequada destinação dos componentes descartados, promovendo maior sustentabilidade na gestão da infraestrutura tecnológica municipal.

15. DA ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos visa identificar possíveis eventos que possam comprometer a regularidade, a qualidade ou a continuidade da execução do objeto pretendido, propondo medidas de mitigação e definição de responsáveis por sua gestão.

Abaixo, relacionam-se os principais riscos mapeados:

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL
Especificações técnicas insuficientes ou inadequadas	Média	Alto	Realizar revisão prévia das descrições, com validação pela equipe de Tecnologia da Informação	Equipe de TI e Setor de Planejamento
Fornecimento de produtos incompatíveis ou de baixa qualidade	Média	Alto	Exigir marca, modelo, catálogo ou ficha técnica quando necessário e realizar conferência no recebimento	Equipe de TI e Fiscal da Contratação
Atraso na entrega dos materiais	Média	Médio	Estabelecer prazos objetivos, aplicar as medidas contratuais cabíveis e acompanhar as ordens de fornecimento	Fiscal e Gestor da Contratação
Ausência de propostas para determinados itens	Média	Médio	Revisar especificações, unidades de fornecimento e valores estimados, evitando exigências restritivas	Setor de Planejamento e Setor de Licitações
Aquisição de quantitativos superiores à necessidade	Baixa	Médio	Realizar solicitações parceladas, conforme a demanda efetiva e o controle de estoque	Unidades Demandantes e Gestor da Ata
Produtos entregues em desacordo com as especificações	Média	Alto	Recusar o recebimento e exigir a substituição dentro do prazo definido no Termo de Referência	Fiscal da Contratação e Equipe de TI
Obsolescência ou indisponibilidade de determinados componentes	Média	Médio	Revisar previamente a atualidade das especificações e admitir soluções equivalentes ou superiores, quando tecnicamente compatíveis	Equipe de TI
Falhas no controle e na distribuição dos materiais	Baixa	Médio	Implantar registros de recebimento, armazenamento, solicitação e distribuição dos produtos	Almoxarifado e Unidades Responsáveis

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação. A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

Lagarto (SE), 09 de julho de 2026.

_____

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A(O) **PREFEITURA MUNCIPAL DE LAGARTO/SE.** E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE LAGARTO, por intermédio do(a) XXXXX, com sede no(a) XXXXXXX, na cidade de LAGARTO, Estado de SERGIPE inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, GESTOR MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE, e

A empresa XXXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO(A), neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXX/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão na forma Eletrônica sob o nº XXX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES, DISPOSITIVOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA E DE INFRAESTRUTURA INTERNA DE REDE, DESTINADOS À INSTALAÇÃO, CONEXÃO, EXPANSÃO, ORGANIZAÇÃO, PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES TECNOLÓGICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO E SUAS SECRETARIAS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS E MATERIAIS ABRANGIDOS PELAS CONTRATAÇÕES VIGENTES,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Dos itens que compõem o objeto:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) no contados do(a) data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXX).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviço. (Art. 145, caput, Lei 14.133/2021).

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o setor jurídico municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.
8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência (nos casos em que couber);
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, para execução contratual, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou no ato da entrega do material com nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade

perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante (nos casos em que couber);
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços e/ou fornecimento.
8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, exposta em processo que deu origem ao presente contrato;
8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
(3) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
(4) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei

nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de LAGARTO (SE) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., ... de..... de 2026

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE **LAGARTO.** por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**, com sede na XXXXXXXXXXXXX – Centro de Lagarto - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo(s) Sr(a). XXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **XXX/2026**, processo administrativo n.º **XXX2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES, DISPOSITIVOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA E DE INFRAESTRUTURA INTERNA DE REDE, DESTINADOS À INSTALAÇÃO, CONEXÃO, EXPANSÃO, ORGANIZAÇÃO, PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES TECNOLÓGICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO E SUAS SECRETARIAS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS E MATERIAIS ABRANGIDOS PELAS CONTRATAÇÕES VIGENTES,** especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **XXX/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será **a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO e xxxxxxx.**

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, na forma do art. 31 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 c/c § 2°, do art. 86, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados. A prorrogação da vigência implicará a renovação do prazo de validade da Ata e dos quantitativos nela registrados.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

....., ... de..... de 2026

_____
ORGAO GERENCIADOR

_____
FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

APENDICE "A"

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXSXXXXX